JORNAL NM notícias do município
27 outubro
quinta-feira • edição 1905
Ano 2016
SÃO BERNARDO DO CAMPO
www.saobernardo.sp.gov.br
Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 53522/2016
LEI Nº 6.509, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Projeto de Lei nº 76/2016 – Comissão de Finanças e Orçamento
Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de São Bernardo do Campo é fixado em R$ 30.625,77 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R$ 15.312,90 (quinze mil, trezentos e doze reais e noventa centavos).
Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais é fixado em R$ 22.984,68 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Art. 4º. O pagamento dos valores previstos nesta Lei deverá observar o que dispõe o inciso XI do art. 37, § 4º, do art. 39, inciso II, do art. 150, inciso III do art. 153 e o inciso I, do § 2º do art. 153, todos da Constituição Federal.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 1º de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo,19 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
JOSÉ AUGUSTO DE GUARNIERI PEREIRA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO
Secretário Adjunto
Respondendo Interinamente pela Secretaria de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada no Jornal Notícias do Município
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 38944/2016
DECRETO Nº 19.812, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Educação Básica Professor Silvio Teles de Souza.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004;
Considerando a Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.459, de 29 de abril de 2013;
Considerando a legislação municipal que denominou as escolas, decreta:

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal de Educação Básica Professor Silvio Teles de Souza, localizada na Rua João XXIII, 400 – Bairro Alves Dias.
Art. 2º O próprio municipal, antes utilizado pela escola, será desativado já que a nova EMEB Jardim Nazareth, com localização muito próxima, terá ampliação de atendimento, absorvendo a demanda da região.
Art. 3º A nova EMEB Jardim Nazareth terá um espaço pedagógico em homenagem ao Professor Silvio Teles de Souza.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revoga-se o item 153 do Anexo I do Decreto Municipal nº 18.459, de 29 de abril de 2013.

São Bernardo do Campo,24 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
PAULO DIAS NEVES
Secretário de Educação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

Processo nº 18484/2016
DECRETO Nº 19.813, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Regularização Fundiária Sustentável da VILA DOS POETAS, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;
Considerando que a área do Núcleo corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, em seu art. 9º, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.183, de 20 de dezembro de 2011, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);
Considerando que a Lei Municipal nº 5.959, de 2009, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto;
Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 18484/2016, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável da **VILA DOS POETAS,** localizada na Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Senador Manoel Cordeiro Villa, Bairro Alves Dias, neste Município, correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,25 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

Processo nº 45449/2015
DECRETO Nº 19.814, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária na Empresa Pública "Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, especialmente nos arts. 9º e 10 e do Decreto Municipal nº 19.552, de 22 de dezembro de 2015, e, ainda, a instrução do processo administrativo nº 45449/2015,
decreta:

Art. 1º É aberto, na Empresa Pública "Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC", crédito no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
30.300.3.2.90.21.00.28.453.0000.0034.01	1510-0	Pagamento de dívidas, juros, precatórios e outras operações especiais	200.000,00
30.300.4.6.90.71.00.28.453.0000.0034.01	1516-8	Pagamento de dívidas, juros, precatórios e outras operações especiais	115.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R$
30.300.3.1.90.11.00.26.453.0017.2064.01	1506-1	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	30.000,00
30.300.3.1.90.13.00.26.453.0017.2064.01	1507-9	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	60.000,00
30.300.3.1.90.91.00.28.453.0000.0034.01	1508-7	Pagamento de dívidas, juros, precatórios e outras operações especiais	1.000,00
30.300.3.1.90.94.00.28.453.0000.0034.01	1509-5	Pagamento de dívidas, juros, precatórios e outras operações especiais	20.000,00
30.300.3.3.90.30.00.26.453.0017.2064.01	1511-8	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	58.000,00
30.300.3.3.90.39.00.26.453.0017.2064.01	1512-6	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	72.000,00
30.300.3.3.90.46.00.26.453.0017.2064.01	1513-4	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	50.000,00
30.300.3.3.90.47.00.26.453.0017.2064.01	1514-2	Pagamento de pessoal, encargos e demais custos correntes	12.000,00
30.300.4.4.90.52.00.26.453.0017.1007.01	1515-0	Gestão de infraestrutura	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,25 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO - Prefeito
SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR - Procuradora-Geral do Município
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA - Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA - Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI - Diretora em substituição do SCG-1

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO
DA CIDADE NO SITE
www.saobernardo.sp.gov.br
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 45459/2015
DECRETO Nº 19.815, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor R$ 4.607.902,48 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0015.2212.01	0077-5	Maximizar a gestão fiscal como suporte aos diversos programas das áreas da Administração	35.000,00
11.111.3.3.90.39.00.16.482.0026.2094.01	0676-3	Regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares urbanizados	1.247,00
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.05	0877-3	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	47.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.05	0883-8	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	41.000,00
17.170.3.3.90.39.00.26.453.0047.2071.01	0976-1	Programa de Transporte Urbano Etapa II	140.000,00
17.173.3.3.70.41.00.26.453.0046.2046.03	1005-3	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	150.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0046.2046.03	1007-9	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	2.400.000,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0022.2048.01	1019-2	Suporte administrativo para atuação da PGM	80.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0010.01	1288-5	Pagamento de dívida, encargos e juros	94.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0010.01	1339-4	Pagamento de dívida, encargos e juros	1.619.655,48

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0031.2018.01	0693-3	Trabalho social com famílias beneficiadas por empreendimentos de produção habitacional de int.social	1.247,00
12.123.3.1.90.11.00.23.695.0033.2001.01	0750-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	80.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.241.0037.2173.05	0874-9	Qualificação da rede de proteção social e prevenção aos diversos segmentos vulneráveis	10.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0042.2127.05	0893-5	Garantia dos direitos das mulheres, com igualdade de gênero, com autonomia e combate ao preconceito	78.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1011.01	0996-5	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	140.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.451.0046.2088.03	1006-1	Implantar programas de educação e conscientização para garantir segurança e respeito ao pedestre	400.000,00
17.173.3.3.90.48.00.26.453.0046.2046.03	1009-5	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	100.000,00
17.173.3.3.90.93.00.26.846.0000.0023.03	1011-8	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0097.01	1563-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	35.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0029.01	1320-5	Indenizações e restituições	1.713.655,48

II - expectativa de excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 7740 – Créditos Provenientes de Multas à Leg. de Transito - FATRAN, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e 7161- Multas por Infração à Legislação de Trânsito – FATRAN, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais).
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,26 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

Processo nº 14517/79
PORTARIA Nº 9.496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 14517/79, resolve:
I - Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.
II - Indicar, para integrá-lo, os funcionários Paulo Dias Neves, como presidente, e Virginia Gonçalves de Oliveira Marino, como vice-presidente.
III - Designar Adriano de Oliveira da Silva, como representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, e Fernanda Aparecida de Souza Modesto, como representante do Conselho Municipal de Educação, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.
IV - Fica revogada a Portaria nº 9.395, de 17 de setembro de 2015.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2016.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

Processo nº 5823/2007
PORTARIA Nº 9.497, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMDEB, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5823/2007, resolve:
I - Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMDEB, com fundamento na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, artigo 24, § 1º, inciso IV.
II - Nomear, para sua composição, nos termos da Lei Municipal nº 5.762, de 12 de dezembro de 2007, art. 2º, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Pela Secretaria de Educação:
Titular: Rodrigo Daniel Casemiro
Suplente: Juliana Megliante
- Pela Secretaria de Finanças:
Titular: Simone de Lima Lourenço
Suplente: Eduardo Jesus Paes de Camargo

b) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rita de Cássia Tochetto
Suplente: Marcela Aparecida Silva Lima

c) Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Flávia Marques
Suplente: Gláucia Paulatti Bergamo

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Simone Ferreira da Silva
Suplente: Caroline dos Santos Bartok

e) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Thiado Ghion Gomes
Suplente: José Abílio da Silva
Titular: Paula Cristina dos Santos Souza
Suplente: Andrea Doss Vipichi

f) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Tizuru Yamazaki Lacorte
Suplente: Dirceu Pacífico de Sena

g) Representante dos Conselhos Tutelares:
Titular: Sérgio Cassonotto
Suplente: Cibele Rodrigues Sampaio

h) Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Elisangela Costa Ferreira
Suplente: Vilmar Lima
Titular: Renata Barbosa da Silva
Suplente: Maria Aparecida Silva

III - O Conselho, ora constituído, fica vinculado à Secretaria de Educação.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2016.
V - Fica revogada a Portarias nº 9.333, de 21 de agosto de 2014.

São Bernardo do Campo,25 de outubro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

DECRETO Nº 19.770, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 - (P. nº 15087/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Luis César Barbosa Dezem, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.581, de 26 de julho de 2011, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.798, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 - (P. 6342/2005) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Manoel Reginaldo dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.655, de 13 de maio de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 19.809, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 - (P. nº 42309/2016) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a João Gualberto de Oliveira, revoga o Decreto nº 15.560, de 26 de maio de 2006, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações do(s) candidato(s) adiante relacionado(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 069/2016, conforme item 7.10 do capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo n.º 02/2016.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE DANÇA - PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.
12º	Nayanne Nargly Pereira	43665188-9

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.
32º	Silvana Gimenes Fortuna Macedo	17819574-1
34º	Maria de Fátima Mascena Landim	52753931-4

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2016 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas,** situado na **Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP**, **situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, nos dias e horários agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE DANÇA - PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
16º	Ingrid Santos da Silva	38507792-0	31/10	9h00

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
38º	Marcia Climachauska da Silva	8520444-4	31/10	9h00
39º	Juliana Roncoli Boton	34407195-9	31/10	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1902 a 1904, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 24.10.2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 24.10.2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **27/10/2016 à 25/11//2016**, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.388-4	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.534-9	ODAIR JOSÉ FERREIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27/10/2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AUGUSTO DE GUARNIERI PEREIRA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **21/10/2016 à 18/11//2016**, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.482-2	SIMONI LIMA DE MELO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27/10/2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AUGUSTO DE GUARNIERI PEREIRA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

COMISSÃO DE PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2016/2017 COMUNICADO RESULTADO DA ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2016/2017

A Comissão de Pleito Eleitoral, constituida pela Portaria nº 54444/16-SA.4, com fundamento no Edital de Convocação, publicado no jornal Notícias do Municipio, no dia 19 de agosto, bem como o aditamento do supracitado edital publicado em 09 de setembro 2016, apresenta o resultado da eleição dos representantes dos servidores para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, ocorrido entre os dias 17 a 21/10.

CIPA I – Secretaria de Serviços Urbanos Houve quórum

Conforme o artigo 23 do edital de convocação, por não haver quórum, foram anuladas as seguintes eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CIPA II – Secretaria de Educação Anulada (não houve quórum)
CIPA III – Secretaria de Saúde Anulada (não houve quórum)
CIPA IV – Secretaria de Segurança Urbana Anulada (não houve quórum)
CIPA IV - Geral Anulada (não houve quórum)

Serão convocadas novas eleições para as CIPAS que não obtiveram o número mínimo de votos. Conforme o estabelecido no edital de convocação, publicado no jornal Noticias do Município, no dia 19 de agosto, a nova eleição fica estabelecida para a seguinte data: **07 a 11 de novembro 2016.**

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2016.
COMISSÃO DE ELEITORAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 54744/16 - SA-4

Nomear **FLAVIO FAZENARO DE PAULA SALLES**, portador (a) do **R.G 338477068**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I,** lotação **SF-1**, referência **"35-A"**, carga horária **de 40(quarenta) horas** semanais.

PORTARIA Nº 54745/16 - SA-4

1-Nomear **BÁRBARA CRISTINA BOMFÁ MARQUES**, portador (a) do **R.G 298165442**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

2-Nomear **LANA SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 53.097.163-x**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

3-Nomear **ANDREA NOBREGA GELLIS**, portador (a) do **R.G 270803208**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

4-Nomear **ZENAIDE DOS SANTOS RIBEIRO**, portador (a) do **R.G 19687421**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

5-Nomear **ROSANA APARECIDA DE CARVALHO ALMEIDA**, portador (a) do **R.G 24663910-6**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

6-Nomear **LUZINETE APARECIDA SANT'ANA RIBEIRO**, portador (a) do **R.G 24417742-9**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

7-Nomear **ELIENE DE SOUZA GOMES**, portador (a) do **R.G 362815185**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

8-Nomear **ROBSON MARQUES GUIJO (LM 3691/91)**, portador (a) do **R.G 305098445**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

9-Nomear **TIAGO ALVES DA SILVA**, portador (a) do **R.G 45672797-8**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA,** lotação **SE-114**, referência **"PE1-A"**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

10-Nomear **LUANA LUCIANO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 330401749**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

11-Nomear **SIMEIA RANGEL GUSMÃO**, portador (a) do **R.G 17588859**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

12-Nomear **JESSICA ALVES DE MORAIS RIBEIRO**, portador (a) do **R.G 455114353**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

13-Nomear **LUANA DE JESUS BORGES AURELIO**, portador (a) do **R.G 422547311**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-113**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

14-Nomear **DANIELA FERREIRA DASSAN**, portador (a) do **R.G 402477959**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

15-Nomear **FLAVIA FRANCA FREIRES**, portador (a) do **R.G 370026603**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

16-Nomear **ANA VITÓRIA PAFUNDI**, portador (a) do **R.G 241497334**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

17-Nomear **ROSANA NASCIMENTO DE SOUSA**, portador (a) do **R.G 415167061**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

18-Nomear **PÂMELA URVINIS ESTURARI**, portador (a) do **R.G 335146892**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA,** lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária **de 30 (trinta) horas** semanais.

PORTARIA Nº 54746/16 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo **SB 648/2016-44**, em especial o Parecer **nº 050/2016** da **C.C.I.A**- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:
Aplicar à servidora **CLAUDIA ALMEIDA LIMA,** matrícula **– 36.630-0,** Professor I Educação Básica – Ensino Fundamental**,** referência efetiva **"E-2A",** a pena de **5 (cinco) dias** de **suspensão,** a ser cumprida no período de **17 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016,** nos termos do artigo 237, inciso II, por infração ao artigo 229, incisos II, III e IV e ao artigo 244, inciso IX, todos da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 54747/16 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo **SB 642/2016-88**, em especial o Parecer **nº 051/2016** da **C.C.I.A**- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:
Aplicar à servidora **MARA PRISCILA DAZIO,** matrícula **– 18.661-1,** Professor Substituto Educação Básica**,** referência efetiva **"E-2A",** a pena de **5 (cinco) dias** de **suspensão,** a ser cumprida no período de **17 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016,** nos termos do artigo 237, inciso II, por infração ao artigo 229, incisos II, III e IV e ao artigo 244, inciso IX, todos da Lei Municipal nº 1729/68 e ao artigo 482, alíneas: "e", "h" e "j", todos da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

PORTARIA Nº 54749/16 – SA-4

Exonerar, a pedido, **JULIANA MIRANDA PERES – 34731-8,** portador(a) do RG. **39506015-1,** do cargo de **OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES – SS-42**, referência **"C12",** a partir de **20 de outubro de 2016,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 54750/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº SBCPrev nº 310/2016 de 19 de Outubro de 2016, resolve:
REVERTER, a partir da data de publicação deste ato, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a). ADEMILDES PEREIRA ROCHA, matrícula nº 25202-6, PROFESSOR DE ED. ESPECIAL, SE-115, referência "EE1-E", 30 (trinta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 54751/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº SBCPrev nº 310/2016 de 19 de Outubro de 2016, resolve:
REVERTER, a partir da data de publicação deste ato, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a). RITA DE CASSIA CALIXTO SOUZA, matrícula nº 25269-4, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-114, referência "E2-A", 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 54752/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº SBCPrev nº 307/2016 de 14 de Outubro de 2016, resolve:
REVERTER, a partir de 21 de Outubro de 2016, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a). PAULA DANIEL SERAFIM, matrícula nº 26910-2, INSPETOR DE ALUNOS, SE-113, referência "PE1 A", 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 54753/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº SBCPrev nº 310/2016 de 19 de Outubro de 2016, resolve:
REVERTER, a partir da data de publicação deste ato, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a). ADEMILDES PEREIRA ROCHA, matrícula nº 25202-6, PROFESSOR DE ED. ESPECIAL, SE-115, referência "EE1-E", 30 (trinta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 54754/16 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **SB 54705/16**, resolve:
Colocar o (a) funcionário (a) **MARCO AURÉLIO BUONFIGLIO – 13144-6, OP DE COMPUTADOR PLENO, G.SESP**, referência **"24-A"**, à disposição da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **07 a 13 de outubro de 2016,** para atuar, como auxiliar técnico, em Campeonato Brasileiro de Clubes Cadete Feminino - Manaus - AM.

PORTARIA Nº 54755/16 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **SB 54699/16**, resolve:
Colocar o (a) funcionário (a) **VALERIA MARIA DE OLIVEIRA – 28397-4, PROFESSOR ED. ESPECIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-115/SESP-1**, referência **"EE3-C"**, à disposição da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL METODISTA,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **07 a 13 de outubro de 2016,** para atuar, como técnica, em Campeonato Brasileiro de Clubes Cadete Feminino - Manaus - AM.

PORTARIA Nº 54759/16 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65319/W, resolve:
Demitir, DAIANE SANTANA DE JESUS – 65.319-3 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 31 de Outubro de 2016.

PORTARIA Nº 54760/16 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65510/W, resolve:
Demitir, TAIANE LEAL DE OLIVEIRA – 65.510-3 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 31 de Outubro de 2016.

PORTARIA Nº 54761/16 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65585/W, resolve:
Demitir, VANIA APARECIDA A. DA SILVA – 65.585-2 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 31 de Outubro de 2016.

PORTARIA Nº 54762/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº 307/2016 do SINDSERV, de 17 de outubro de 2016, resolve:
CESSAR, a partir de 17 de Outubro de 2016, os efeitos da Portaria nº 54220/16-SA.4 que colocou o funcionário CARLOS ROBERTO DA SILVA – 17371-7, Guarda Civil Municipal 2ª Classe – SSU.1, à disposição da Central Única dos Trabalhadores do Estado de São Paulo – CUT/SP, sem prejuizo do salário e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do inciso VIII da Lei Municipal nº 6119 de 07 de Abril de 2011.

PORTARIA Nº 54763/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº 307/2016 do SINDSERV, de 17 de outubro de 2016, resolve:
CESSAR, a partir de 17 de Outubro de 2016, os efeitos das Portarias que colocaram os funcionários abaixo relacionados à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDISERV, sem prejuizo do salário e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do inciso VII da Lei Municipal nº 6119 de 07 de abril de 2011.

PORTARIA Nº	MATR	NOME	CARGO/LOTAÇÃO
50101/15-SA-4	17552-3	GIOVANI CHAGAS	SUPERVISOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL – SSU1
53101/15-SA-4	19480-8	MARIA LUCIA SANTOS MARCELINO	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-2
53101/15-SA-4	28640-1	NILTON FERREIRA	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I – SF-1
53101/15-SA-4	35103-0	EVELYN CUNHA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE-112
53892/16-SA-4	42046-9	RITA DE CASSIA TOCHETTO	PROFESSOR I ED. BASICA –SE-113

PORTARIA Nº 54764/16 – SA-4

Considerando o Oficio nº 314/2016 do SINDSERV, de 17 de outubro de 2016, resolve:
Colocar os funcionários abaixo relacionados à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDISERV, sem prejuízo do salário e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do inciso VII da Lei Municipal nº 6119 de 07 de abril de 2011, para cumprimento de mandato provisório da Junta Governativa, a partir de 14 de Outubro de 2016.

MATR	NOME	CARGO/LOTAÇÃO
2.208-1	JOSÉ CLERIO MARQUES TAVARES	AGENTE TÉC. SERVIÇOS URBANOS II – SU.101
23.301-8	PAULO RICARDO RODOLFO COSTA	MOTORISTA – SU-1
34.643-5	CATIA MONTEIRO ALVES	OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES – SS-42
62.261-9	HELEY GRECIELY DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-231

PORTARIA Nº 54765/16– SA-4

Exonerar, **ROGER SOARES ALVES – matrícula nº 42.002-9,** do cargo em comissão de **Auxiliar Técnico de Comércio e Serviços – SDET-2,** referência **"M",** a partir de **24 de outubro de 2016.**

PORTARIA Nº 54766/16– SA-4

Exonerar, **CARLA AVELINA FLORÊNCIO ALVES – matrícula nº 42.170-8,** do cargo em comissão de **Analista Econômico Financeiro – GSF,** referência **"P",** a partir de **27 de outubro de 2016.**

PORTARIA Nº 54767/16– SA-4

Exonerar, **DURVALINA APARECIDA NASCIMENTO DA COSTA – matrícula nº 42.376-8,** do cargo em comissão de **Coordenador de Atividades de Apoio Técnico-Educacional – SEDESC-1,** referência **"M",** a partir de **27 de outubro de 2016.**

PORTARIA Nº 54768/16 – SA- 4

Cessar, **a partir de 01 de novembro de 2016**, os efeitos da Portaria nº **54203/16-SA-4**, que designou **FLÁVIO SOUTO CASARINI JUNIOR**, matrícula nº **36.245-3**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos**, **GSU,** Referência "**M",** para responder pelo expediente **da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**, a partir de **01 de junho de 2016.**

PORTARIA N.º 54769/16 – SA-4

Nomear **TARCISIO SECOLI – R.G. 6.652.561-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário de Serviços Urbanos - SU**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de novembro de 2016**.

PORTARIA Nº 54770/16– SA-4

Exonerar, **DANILO OLIVEIRA DE CAMPOS – matrícula nº 38.637-2,** do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete – GSEDESC,** referência **"H",** a partir de **27 de outubro de 2016.**

PORTARIA Nº 54771/16– SA-4

Exonerar, **DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – matrícula nº 38.631-4,** do cargo em comissão de **Consultor de Gestão Social – GSEDESC,** referência **"V",** a partir de **27 de outubro de 2016.**

PORTARIA Nº 54772/16– SA-4

Exonerar, **RICARDO GUSMÃO SERRÃO – matrícula nº 40.438-6,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Acompanhamento de Condicionalidades – SEDESC-101.2,** referência **"P",** a partir de **27 de outubro de 2016.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 54748/16-SA.4

CESSAR, **a partir de 13 de outubro de 2016**, os efeitos da Portaria **n.º 50208/14-SA.4** que designou o(a) funcionário(a) **CLAUDIA VANZELLA – 23.676-5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL – SE-111**, para prestar serviços no(a) **SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - GSRI**.

PORTARIA Nº 54756/16 - SA.4

1 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **SIMONE SALVETTI – 22958-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E2-F"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **10 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

2 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **CECILIA CONCEICAO DA CRUZ CERQUEIRA – 34396-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E1-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **06 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

3 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **JOSEVANIA DO NASCIMENTO PEREIRA – 42154-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E1-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **10 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

4 – **Fixar** a carga horária do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA – 42686-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E2-A"**, em **40 (quarenta)** horas semanais, no período de **06 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

PORTARIA Nº 54757/16 – SA-4

I – Cessar a partir de **03/06/2016** os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) **RENATA DE OLIVEIRA LIMA– 23665-0**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, referência **"E2-J"**, para prestar serviços como **Diretor Escolar**, prevista na Seção I do Capitulo XII, Título II da L.M. 6316/13**.**
II – Designar no período de **03/06/2016 a 31/01/2017** para prestar serviços como **Coordenador Pedagógico**, prevista na Seção I do Capitulo XII, Título II da L.M. 6316/13, bem como, **fixar** sua carga horária em **40** horas semanais.
III – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 40% da referência E2A 40 horas semanais**.**

PORTARIA Nº 54758/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1479/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:
Designar **no período de 10/10/2016 a 31/01/2017**, o (a) funcionário (a) **ANGELA MARIA DA SILVA – 37788-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível de referência "**E2-A** ", para exercer a função gratificada de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (PAPP)**, **fixar** sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA N.º 01/16 - SU

Cessar os efeitos da Portaria **n.º 006/13 - SU,** que delegou competências ao (a) funcionário (a) **JURANDIR PRESTES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº **11.806-0**, a partir de **14 de outubro de 2016**.

APOSTILA Nº 101/16 – SA.4

1. Apostilar a Portaria nº **49372/13**, que nomeou **MARIA DO A MATOS NASCIMENTO - 30145-9,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 30145/T, em especial o parecer nº **451/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/09/2016**.

2. Apostilar a Portaria nº **49277/13**, que nomeou **MARCIA JAMTCHEK GROSSO - 31241-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31241/T, em especial o parecer nº **463/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/09/2016**.

3. Apostilar a Portaria nº **49388/13**, que nomeou **RENATA GARCIA DE OLIVEIRA - 35296-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 35296/T, em especial o parecer nº **464/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/09/2016**.

4. Apostilar a Portaria nº **46387/11**, que nomeou **LUCIANA LOPES MOREIRA - 37030-7,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.111,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37030/T, em especial o parecer nº **449/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **01/11/2016**.

5. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **JULIANA VITORIANO DUARTE ALVES - 37361-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37361/T, em especial o parecer nº **465/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/09/2016**.

6. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **NAYARA G O NASCIMENTO - 37579-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37579/T, em especial o parecer nº **466/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/09/2016**.

7. Apostilar a Portaria nº **49400/13**, que nomeou **NUBIA NAKAMURA COSTA - 37582-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37582/T, em especial o parecer nº **467/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/09/2016**.

8. Apostilar a Portaria nº **47587/12**, que nomeou **MARCELLE SARAIVA BATISTA - 37949-0,** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE.111,** referência "**CP1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37949/T, em especial o parecer nº **450/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/10/2016**.

9. Apostilar a Portaria nº **49503/13**, que nomeou **LUCIANA LEONARDO F DE SOUZA - 38101-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38101/T, em especial o parecer nº **468/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/09/2016**.

10. Apostilar a Portaria nº **47889/12**, que nomeou **ELIZETH PASCOAL DA SILVA - 38360-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38360/T, em especial o parecer nº **488/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **16/09/2016**.

11. Apostilar a Portaria nº **48414/13**, que nomeou **ANGELA APARECIDA LOPES DE DEUS - 38740-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38740/T, em especial o parecer nº **469/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/09/2016**.

12. Apostilar a Portaria nº **48907/13**, que nomeou **PRISCILA ANSELMO DE OLIVEIRA - 38930-4,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38930/T, em especial o parecer nº **457/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/09/2016**.

13. Apostilar a Portaria nº **49245/13**, que nomeou **ROSANGELA MARQUES RODRIGUES - 39102-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39102/T, em especial o parecer nº **452/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/09/2016**.

14. Apostilar a Portaria nº **49354/13**, que nomeou **MARLI PIRES NOVAIS DOS SANTOS - 39137-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39137/T, em especial o parecer nº **470/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/09/2016**.

15. Apostilar a Portaria nº **49354/13**, que nomeou **JANAINA BARBOSA MONTES - 39140-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39140/T, em especial o parecer nº **471/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/09/2016**.

16. Apostilar a Portaria nº **49354/13**, que nomeou **CAROLINA LIMA CAVALCANTE - 39146-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39146/T, em especial o parecer nº **472/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/09/2016**.

17. Apostilar a Portaria nº **49372/13**, que nomeou **KARINA AYRES PINHEIRO - 39181-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39181/T, em especial o parecer nº **453/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/09/2016**.

18. Apostilar a Portaria nº **49372/13**, que nomeou **GISELE CAMARGO G DE IORIO - 39191-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39191/T, em especial o parecer nº **473/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/09/2016**.

19. Apostilar a Portaria nº **49372/13**, que nomeou **ADILA DE BRITO SANTOS HONORIO - 39206-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39206/T, em especial o parecer nº **474/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/09/2016**.

20. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **MARIA LUIZA DE SOUSA - 39216-9,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39216/T, em especial o parecer nº **454/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/10/2016**.

21. Apostilar a Portaria nº **49400/13**, que nomeou **VIVIANE CAMPOS - 39229-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39229/T, em especial o parecer nº **475/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/09/2016**.

22. Apostilar a Portaria nº **49400/13**, que nomeou **CLAUDIA REGINA CATENA PETIAN - 39233-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39233/T, em especial o parecer nº **476/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/09/2016**.

23. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **MARIA DO SOCORRO S F DE LIMA - 39235-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39235/T, em especial o parecer nº **477/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **21/09/2016**.

24. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **CATIA REGINA LONGO DE MENEZES - 39236-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39236/T, em especial o parecer nº **478/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/09/2016**.

25. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **NANCI CADORNA R DE SOUSA - 39244-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39244/T, em especial o parecer nº **479/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/09/2016**.

26. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **EDNALVA CARDIA - 39249-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39249/T, em especial o parecer nº **480/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/09/2016**.

27. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **MILENA CRISTINA ROSADA PIMENTA - 39250-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39250/T, em especial o parecer nº **481/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/09/2016**.

28. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **MARIA SALUNITA QUEIROZ ALVES - 39255-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39255/T, em especial o parecer nº **458/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/08/2016**.

29. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **CLAUDIA REGINA CATENA PETIAN - 39259-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39259/T, em especial o parecer nº **482/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/09/2016**.

30. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **MARIA ELIANA POLETO GOULART - 39274-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39274/T, em especial o parecer nº **483/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/09/2016**.

31. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **MARGARETE DOS SANTOS TRISTÃO - 39276-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39276/T, em especial o parecer nº **484/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/09/2016**.

32. Apostilar a Portaria nº **49398/13**, que nomeou **KAINA WEIBER WAISBEK - 39279-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39279/T, em especial o parecer nº **485/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/09/2016**.

33. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **BIANCA DARRE RIBEIRO - 39284-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39284/T, em especial o parecer nº **455/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/09/2016**.

34. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **GISELE DE FREITAS OLIVEIRA - 39289-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39289/T, em especial o parecer nº **459/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/09/2016**.

35. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA - 38591-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38591/T, em especial o parecer nº **461/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/09/2016**.

36. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **JOYCE RODRIGUES DA COSTA - 39293-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39293/T, em especial o parecer nº **486/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/09/2016**.

37. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **LEILA RODRIGUES ROCHA - 39295-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39295/T, em especial o parecer nº **487/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/09/2016**.

38. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **RAISSA MOREIRA FERNANDES - 39300-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39300/T, em especial o parecer nº **489/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **20/09/2016**.

39. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **MARIA APARECIDA DE F BENTO - 39307-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39307/T, em especial o parecer nº **490/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/09/2016**.

40. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **FABIOLA ROCHA ARGERI - 39316-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39316/T, em especial o parecer nº **491/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/09/2016**.

41. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **IVE SILVA DEL GRANDE - 39319-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39319/T, em especial o parecer nº **492/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/09/2016**.

42. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **LUIZA MARIA SILVA DE SOUZA - 39323-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39323/T, em especial o parecer nº **494/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/09/2017**.

43. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **MARIA RITA AUGUSTO GARCIA DONE - 39326-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39326/T, em especial o parecer nº **495/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/09/2016**.

44. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **MEIRE ANNE SANTOS MUZZI - 39327-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39327/T, em especial o parecer nº **496/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/09/2016**.

45. Apostilar a Portaria nº **49420/13**, que nomeou **VERONICA BUGUINO R MUNHOZ - 39334-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39334/T, em especial o parecer nº **497/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/09/2016**.

46. Apostilar a Portaria nº **49372/13**, que nomeou **VALERIA BARROZO KAVALEK - 39340-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39340/T, em especial o parecer nº **498/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/09/2016**.

47. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **CIBELE DIAS ALVARENGA - 39347-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39347/T, em especial o parecer nº **499/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/09/2016**.

48. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **GIRORDAN CORREIA DOS SANTOS - 39355-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39355/T, em especial o parecer nº **493/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/09/2016**.

49. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **GISLENE GUTIERREZ G DE SOUZA - 39356-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39356/T, em especial o parecer nº **462/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/09/2016**.

50. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **IVONETE MACEDO MESQUITA - 39357-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39357/T, em especial o parecer nº **500/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **15/09/2016**.

51. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **JULIANA ARAUJO AMORIM - 39359-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39359/T, em especial o parecer nº **501/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/09/2016**.

52. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **LILIAN NASCIMENTO BARRETO - 39362-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39362/T, em especial o parecer nº **502/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/09/2016**.

53. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **MICHELE DE FREITAS F OLIVEIRA - 39365-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39365/T, em especial o parecer nº **503/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/09/2016**.

54. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **REGINA APARECIDA LEAL - 39367-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39367/T, em especial o parecer nº **504/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **17/09/2016**.

55. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **TANIA LUCIA RIBEIRO RAMOS - 39368-6,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39368/T, em especial o parecer nº **505/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **19/09/2016**.

56. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **TELMA ALCIENE ALVES - 39371-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39371/T, em especial o parecer nº **506/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/09/2016**.

57. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **MARIA DE OLIVEIRA DA S CUNHA - 39372-5,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39372/T, em especial o parecer nº **507/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/09/2016**.

58. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **LIDIANY PATRICIA B DA SILVA - 39376-7,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39376/T, em especial o parecer nº **508/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/09/2016**.

59. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **IRIS DIAS DA SILVA - 39378-3,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39378/T, em especial o parecer nº **509/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/09/2016**.

60. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **LUCIANE FERRETTI LIMA SANTOS - 39382-2,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39382/T, em especial o parecer nº **510/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **06/09/2016**.

61. Apostilar a Portaria nº **47889/12**, que nomeou **ROSELI C JANES MONTAGNINI - 39389-5,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39389/T, em especial o parecer nº **456/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/09/2016**.

62. Apostilar a Portaria nº **49456/13**, que nomeou **SIMONE MACELLA LIRA RIGHI - 39451-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39451/T, em especial o parecer nº **511/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/09/2016**.

63. Apostilar a Portaria nº **49614/13**, que nomeou **VANDIQUE RODRIGUES CARNEIRO - 39475-5,** para exercer o cargo de **PROF II ED. BÁSICA - EJA – SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39475/T, em especial o parecer nº **460/2016** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/09/2016**.

APOSTILA Nº 102/16 – SA-4

APOSTILAR a Portaria nº **54729/16-SA-4**, para declarar que a referência constante no referido diploma, que reverte a aposentadoria por invalidez da Sra. GORETE GOMES SILVA, matrícula nº 24493-6**,** fica alterada para **Referência "9 A"**.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
54696/16-SA.4	ANDREA AIDAR	15632651	SE-111

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
54696/16-SA.4	RAIZA NEVES SILVA	486212166	SE-112

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Ciências - Educação de Jovens e Adultos - referência "E1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
54697/16-SA.4	GABRIELA CORSO DA SILVA	335144135	SE-121

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 41/2016

01- ANDRESSA PEREIRA DO NASCIMENTO - 79026-2, ESTAGIARIO DO P.E.A.T - SEDESC-1, Desligado a pedido, a partir de 14/10/2016.
02- ANGELITA AMORIM DA SILVA BORGES - 65235-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Falecido, em 08/10/2016.
03- CATIA KITAGAWA AMARAL DOS SANTOS - 79184-4, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 17/10/2016.
04- CREMILDA FERREIRA LIMA - 61644-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demissão a Pedido, a partir de 20/10/2016.
05- DEYSE DA SILVA SOUSA - 79063-6, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 19/10/2016.
06- DINA ROGACIANO BARBOSA DOS SANTOS - 79015-7, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 24/10/2016.
07- JESSICA CAROLINE RAMOS - 65246-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Demissão a Pedido, a partir de 19/10/2016.
08- PAMELA DA SILVA RODRIGUES - 78684-1, ESTAGIARIO DO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 31/10/2016.
09- PATRICIA BATISTA LOPES - 60620-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demissão a Pedido, a partir de 20/10/2016.
10- VANIL FORTUNATO BOAVENTURA - 10870-8, AJUDANTE DE ELETRICISTA - SU-212, Falecido, em 06/10/2016.

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.008/2016 – CONVITE 02/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES DOS JORNAIS OFICIAIS, DESTINADO AO SERVIÇO DE ATOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS. **LICITAÇÃO HOMOLOGADA E ADJUDICADA. VENCEDORA:** FERNANDA F. PONTIN - ME**, VALOR:** R$ 2.160,00**.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO:

PORTARIA Nº2047/2016-SBCPREV

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI Respondendo Interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011;resolve:
I- CESSAR os efeitos da Portaria nº 709/2013 – SBCPREV, que aposentou por invalidez a servidora Sra**. RITA DE CÁSSIA CALIXTO SOUZA**, matrícula nº 25.269-4, nomeado no cargo de Professor de Educação Básica Infantil, a partir de 27 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº2048/2016-SBCPREV

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI Respondendo Interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011;resolve:
I- CESSAR os efeitos da Portaria nº 33/2011 – SBCPREV, que aposentou por invalidez a servidora Sra**. CLÁUDIA BETÂNIA DE LIMA**, matrícula nº 28.284-7, nomeado no cargo de Professor de Educação Básica Fundamental, a partir de 27 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº2049/2016-SBCPREV

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI Respondendo Interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011;resolve:
I- CESSAR os efeitos do item 2 da Portaria nº 44.743/09-CRH.1, que aposentou por invalidez a servidora Sra**. ADEMILDES PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 25.202-6, nomeada no cargo de Professor de Educação Especial, a partir de 27 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº2050/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LUIZ CARLOS SOARES**, MATRÍCULA N**° 11.937-5**, PASEP N**º** 10554703014, CARGO ENCANADOR, LOTAÇÃO SO-2, REFERÊNCIA "C-11" COM REMUNERAÇÃO NA REFERENCIA "C-15", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2051/2016-SBCPREV

I – Aposentar por idade: **DANILO CARVALHO DA SILVA,** MATRÍCULA N**° 32.320-3,** PASEP N**º** 10289651945, CARGO INSPETOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2052/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **NATHAN DE OLIVEIRA COUTO**, MATRÍCULA N**° 7.619-5**, PASEP N**º** 10555361435, CARGO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS IV, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA "38-B", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2053/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **LEONICE APARECIDA VENTORINI CARDOSO DE MORAIS**, MATRÍCULA N**° 22.349-7**, PASEP N**º** 12271369179, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E4-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N°2054/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA DE FATIMA FIORIO PINHEIRO**, MATRÍCULA N**° 28.881-9**, PASEP N**º** 10406943726, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E4-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N°2055/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LAFAIETE LUIZ BARBOSA**, MATRÍCULA N**° 21.044-6**, PASEP N**º** 10104980467, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-442, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N°2056/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **CLAUDIO FURTADO**, MATRÍCULA N**° 13.038-5**, PASEP N**º** 10101477187, CARGO COORDENADOR DE SISTEMAS, LOTAÇÃO SA-3, REFERÊNCIA "37-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n**°** 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N°2057/2016-SBCPREV

ANTONIO GILMAR GIRALDINI, Respondendo interinamente pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 9000074-09.2010.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com trânsito em julgado, constante no Processo Administrativo SB n° 15.924/2010;resolve:

I – Conceder Aposentadoria Especial a: **MAIRA REGINA CARVALHO ALVES PEREIRA,** matricula n**° 24.746-3**, PASEP N**º** 12045951326, CARGO ENFERMEIRO, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "32-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do inciso III do parágrafo 4**°** do artigo 40 da C.F. e dos artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.
II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

DEFERIMENTO

Deferindo a **FERNANDO SHIRO BARELLA**, por meio do Processo Pessoal n**º, 27823/AP,** o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do beneficio de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
11937/AP	SBCPREV	LUIZ CARLOS SOARES
32320/AP	SBCPREV	DANILO CARVALHO DA SILVA
7619/E	SBCPREV	NATHAN DE OLIVEIRA COUTO
22349/AP	SBCPREV	LEONICE APARECIDA VENTORINI CARDOSO DE MORAIS
28881/E	SBCPREV	MARIA DE FATIMA FIORIO PINHEIRO
21044/E	SBCPREV	LAFAIETE LUIZ BARBOSA
13038/E	SBCPREV	CLAUDIO FURTADO
24746/AP	SBCPREV	MAIRA REGINA CARVALHO ALVES PEREIRA (JUDICIAL)

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	
519/A-SP	IMASF	GUSTAVO ROSSI PORTELA
PE/253/2016	SBCPREV	SONIA MARIA ALVARENGA TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
23030/H	SBCPREV	ELISABETH WEN MEE KAO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	
PA-SB 41366/2012	SBCPREV	KATE DRMUCIOGLO PUIG

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 034/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
3.331-5	JOSÉ ROBERTO GOMES FERREIRA	Aposentado	07/10/2016	597.762.008-00
13.228-0	MARIA DA CONCEIÇÃO MUNHOZ	Aposentado	29/07/2016	421.322.318-34
16.977-8	KATE DRUMCIOGLO PUIG	Pensionista	19/10/2016	192.631.098-50
23.030-3	ELIZABETH WEN MEE KAO	Aposentado	19/10/2016	839.651.308-20

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI
Respondendo interinamente pela Superintendência
do Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

JORNAL NM notícias do município
SÃO BERNARDO DO CAMPO www.saobernardo.sp.gov.br

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho, de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretário de Comunicação
Raimundo Silva

Secretária Adjunta de Comunicação
Gabriela Rocha

Diretora de Comunicação
Denise Gorczeski (MTB 20.244)

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 294/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
JUSCELINO DOS SANTOS MARTINS SB-51.181/2016
MARIA IRACY NOGUEIRA DE SÁ SB-51.976/2016

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário)

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS
JOAO DAMAZIO PEREIRA SB-34.083/2012

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
JOAO DAMAZIO PEREIRA SB-34.083/2012

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário)

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS
ZENAIR CANDIEV SB-66.372/2013

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS
VERA LUCIA DO RIO SB-13.569/1988

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ESCALA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME SB-62.379/2012
SINIMBU PARTIC. SOCIETARIAS E EMPREENDS S/A RR-01.184/1989

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI
VALTER SARDANO SB-00.867/2015
EORLI APARECIDA FRANSOZO SB-21.524/2016
SERGIO ANTONIO VAZ SB-21.524/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:**

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA
JORGE CABRAL SB-71.963/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
ALOISIO RODRIGUES SB-00.219/2016
ANDRESSA FERNANDES FONSECA SB-64.036/2015
ARISTIDES DE SIMONE SB-03.466/2016
ARY DE SOUZA LENGRUBER SB-00.573/2016
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SB-03.764/2016
DARLENE PERIGO SB-75.882/2015
DIOGO VICENTE AFONSO SB-76.453/2015
ERIKA HELENA CHUVES DE BRITTO SB-01.625/2016
GETULIO GOMES DE LIMA SB-02.962/2016
IRANIR CRISTINA DA SILVA SB-69.483/2015
IVONE APARECIDA MANCINI SB-00.817/2016
JACINTO CAMPO SB-64.189/2015
JOÃO RAIMUNDO GOMES – ESPOLIO SB-01.542/2016
JOSE ANIZIO DE SOUZA SB-00.601/2016
JOSE ARY DAS DORES SB-03.089/2016
JUSTINA CORREA SB-13.166/2004
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA SB-00.043/2016
MARCELO ERNESTO SETTI SB-70.312/2016
MARIA APARECIDA MARQUES SOARES SB-63.902/2015
MARIO CELSO FERRETTI SB-06.962/2016
NELSON DO CARMO FERREIRA SB-61.728/2015
NISE CERA ZANETTA MALVEZZI SB-63.766/2015
NOEMI PEIXOTO DA SILVA SB-75.192/2016
OSMAR DA SILVA DE AMORIM SB-00.147/2016
PEDRO PAULO DOS SANTOS SB-75.707/2015
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A SB-02.156/2016
SILVIA REGINA BATTISTINI SB-70.089/2016
SINVAL FECUNDO DO NASCIMENTO SB-09.115/2016
TRENTO PATRIMONIAL LTDA SB-02.153/2016
VALDIR CASELLATO SB-02.662/2016
VALDOMIRO LOPES DA SILVA SB-02.525/2016
VAN DICK FARIAS SB-63.206/2015
VITORIA APARECIDA NEVES MUNHOZ SB-63.085/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE TAXA/ ISSQN
ANA CAROLINA SOARES BATISTA SB-28.661/2015

PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS
MUTUAL CONSTRUÇÕES LTDA SB-40.663/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA SB-02.708/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA SB-01.235/2013
ARTUR ANTONINO JÓSE RODRIGUES SB-00.655/2004
DIOGO NOGUEIRA MAGALHÃES SB-02.209/2016
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA SB-86.461/2014
RONALDO LUIZ BORTOTO SB-75.886/2015
SILVIA FABBRINI SB-01.620/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL SB-79.431/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS SB-38.502/2012
MANOEL FERREIRA DE BRITO SB-52.562/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR SB-44.675/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
ACISBEC ASSOC. COML. E INDL. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-00.937/2008

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA SB-43.090/2011

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXA
ASSOC.MILICIA IMACULADA DOS FRADES MENORES CONV. SB-71.936/2012

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
DE MARCO COMUNICAÇÕES E REPORTAGENS LTDA ME SB-14.633/2016

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARIA CLAUDIA SOARES DA SILVA SANT'ANNA SB-02.181/2016
NELSON TEIXEIRA SANTOS SB-48.360/2016

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
SAMS PARTICIPAÇÕES LTDA SB-25.778/2016

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA – EMATEL SB-08.102/2008

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA/ LANÇAMENTOS
PERIM COM. DE AUTO PEÇAS LTDA SB-37.236/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA SB-00.912/2001

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS
GILBERTO FRUCTUOSO DE SOUZA SB-56.550/2013

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
VALDEMIR SARTORI BONGIONANI FERREIRA SB-20.503/2016

PROCESSOS CONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
BOAINAIN IND E COM LTDA SB-12.894/2016
BONA COMERCIAL LTDA SB-12.894/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ALMIRA ALICE SOARES DAS NEVES SB-25.970/2016
CICERO RONALDO DE LIMA ME SB-14.467/2016
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS SB-09.812/2013
WILSON IGNÁCIO FERNANDES SB-30.466/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS
MARPESAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA SB-49.250/2015
WAFRESAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA SB-49.250/2015

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
AGRISTAR VI CONCENIENCIA LTDA EPP SB-16.066/2016
ALEX MOHAMED EL ORRA SB-07.242/2016
DOMINGOS DE ARAUJO TRANSPORTES EPP SB-66.282/2015
EDUARDO CARLOS DA SILVA COM ROUPAS ACESS ME SB-21.014/2016
VIVIANE DE PAULA SILVA SB-33.805/2016

PROCESSOS PARCIALMENTE CONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
JOSE LEITE DE ANDRADE DE S.BERNARDO ME SB-57.907/2011

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS
SILVIO ISSAO MYAKI SB-27.547/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO À CIDADANIA SB-01.968/2007
DROGARIA GETULIO VARGAS LTDA SB-06.324/2001
MAMÃO PAPAYA ALIMENTOS LTDA EPP SB-52.748/2011
MODERN ELITE LABS LTDA SB-22.217/2011

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL (VALIDADE 2019)
ANTONIO GOMES GONÇALVES SB-10.474/2010
GILBERTO ROSSI SB-11.233/2001
JOAO MARRION – ESPOLIO SB-05.776/2007
KAZUKO NAKAHARA SB-00.767/1998
SOC.PORTUGUESA DE BENEF. DE S.CAETANO DO SUL SB-17.345/2012

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

ABDUL KARIM ALI EL SAIFI SB-06.233/2015
IEDA JULIANA ROCHA SB-04.341/2016
LUIZ SERGIO DE ALMEIDA SILVA SB-20.354/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
LUMIERE ROUGE BAR LTDA ME SB-17.005/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
RATTO TERESA BUCCHERI SB-41.649/2016

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam criados os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros – LVL.

Logradouro	Face de Quadra				Valores de Face de Quadra
	Rua	ZF	Quadra	Trecho	Em Reais
Rua Ipê do Campo	8648	522	112	1	R$198,28

Nos termos da legislação vigente, fica alterada a denominação dos logradouros abaixo discriminados, permanecendo inalterados os valores de face de quadras.

Anterior	Denominação Atual	Código
Rua Doze de Outubro	Rua Ipê do Campo	8648
Praça das Crianças	Rua Ipê Verde	8591
Rua São Francisco	Rua Ipê Branco	8647
Rua Nossa Senhora Aparecida	Rua Ipê Rosa	8807
Rua Santo Antonio	Rua Ipê Roxo	8419

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S)**, a comparecer (em) dentro de 03(TRES) dias, ao local acima especificado, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
FOUR CITY MIDIAS EM MOVIMENTO – EIRELI	00709

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
MARCELO NOGUEIRA DE CASTRO	249.027-7

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03330/2016 – O.A.F. SIMPLIFICADA Nº 038/2016
Fica a empresa **DVMOTORS VEICULOS LTDA**., CNPJ 11.294.356/0002-82 **AUTUADA** - Auto de infração nº 03330/2016, por infração ao disposto no Artigo 132 da L.M. 1802/1969, por falta de recolhimento de ISSQN, penalidade aplicada conforme Artigos 80, § 2º, Inciso II da Lei Municipal 1802/1969.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
INSCRIÇÃO: 001.075.001.000
CNPJ nº: 03.476.811/0432-09
PROCESSO: SB-44.840/2011

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 38/2016

INTERESSADO: DVMOTORS VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ALVARO GUIMARÃES, 274 – PLANALTO, SBCAMPO, SP
CNPJ: 11.294.356/0002-82
PERÍODO VERIFICADO:SERVIÇOS TOMADOS:MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2016
SERVIÇOS PRESTADOS:MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2016

SF.1, 28 de outubro de 2016.
MARCO ANTONIO SANCHES
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 295/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.001	101-3009426/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.007	101-3010113/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.009	101-3010159/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.013	101-3010208/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.015	101-3010228/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.021	101-3010275/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.023	101-3010305/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.027	101-3010350/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.029	101-3010395/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ACS BETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.052.039.035	101-3010438/2016	R$ 987,72		2911201623067/2015/SB
ADALBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA		705-2982599/2016	R$ 617,94		2911201670530/2015/SB
ADRIANA GRACI RODELA EVENTOS EIRELI ME	249.082-0	406-3009007/2016	R$ 83,88		29112016
ADVANIO QUIRINO DE LIMA		704-2985811/2016	R$ 3.000,00		29112016
AFONSO QUINTINI-USUFRUTUARIO		705-3008949/2016	R$ 1.814,28		29112016 9314/2005/SB
AGUINALDO ARANZANA DA SILVA		705-2985760/2016	R$ 1.834,80		2911201646036/2015/SB

ALBERTO GOETHE ASSUMPCAO - ESPOLIO	031.064.033.000	101-2988448/2016	R$	840,12	2911201618573/2016/SB
ALESSANDRO ALMEIDA GONSALES	020.116.023.207	101-2988429/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ALEXANDRE BATTISTINI	024.006.033.000	101-2989468/2016	R$	547,44	2911201670089/2015/SB
ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	020.116.023.209	101-2988437/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ALFREDO RETO DE CARVALHO		705-2985845/2016	R$	513,66	2911201680793/2014/SB
ALOISIO RODRIGUES	030.083.050.000	101-2984053/2016	R$	662,40	29112016 219/2016/SB
ALTAIR APARECIDO DE FARIA	121.981-2	704-2988471/2016	R$	507,01	2911201615997/2000/SB
ALTIVO ROSSATO		705-2982637/2016	R$	285,06	2911201667914/2015/SB
ALVARO JOSE DA SILVA		705-2988458/2016	R$	280,98	2911201622904/2015/SB
AMERIGO ORLANDI		705-2985747/2016	R$	465,24	2911201674572/2015/SB
ANA JESUS DA SILVA		705-2982587/2016	R$	1.529,88	2911201644011/2012/SB
ANA MARIA COPPINI MARSON		705-2988461/2016	R$	1.647,96	2911201655615/2015/SB
ANA PAULA MARTINS MACHADO DA ROCHA		705-2985864/2016	R$	107,62	29112016 8986/2015/SB
ANDERSON ARAUJO BORGES		705-2988580/2016	R$	4.910,64	2911201634461/2012/SB
ANDERSON JOSE DOS SANTOS	020.116.023.171	101-2983548/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ANDRE SILVEIRA FERREIRA	016.019.041.000	101-2989436/2016	R$	1.140,24	2911201618418/2012/SB
ANDREA MENDES FIALHO	020.116.023.176	101-2983604/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ANDREIA GOSY DE ARAGAO	020.116.023.169	101-2983522/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ANDREIA PAIVA DA SILVA		705-2988550/2016	R$	589,02	2911201668242/2015/SB
ANDRESSA FERNANDES FONSECA	620.545.090.000	101-3011621/2016	R$	489,12	2911201664036/2015/SB
ANDSON KLEITON DO NASCIMENTO		704-2988497/2016	R$	1.499,99	2911201642399/2016/SB
ANESIO MARCELO DA SILVA	116.790-1	704-2988463/2016	R$	1.014,02	2911201617983/2001/SB
ANSELMO EDUARDO ESTEVES	020.116.023.162	101-2983433/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ANTONIA SELIA DE ALMEIDA SOUSA		705-2988557/2016	R$	1.533,42	2911201633968/2015/SB
ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS		705-2985836/2016	R$	622,80	2911201655753/2015/SB
ANTONIO CASTOR DE MOURA FILHO		705-2982584/2016	R$	274,56	2911201636870/2015/SB
ANTONIO FAIXE		705-3008948/2016	R$	741,72	2911201661221/2015/SB
ANTONIO GONCALVES MACHADO		705-3008887/2016	R$	1.215,48	2911201678352/2014/SB
ANTONIO WELLINGTON ASSIS DOS SANTOS	249.122-2	406-3009018/2016	R$	83,88	29112016
ARIOVALDO CASAGRANDE		705-2985819/2016	R$	140,31	29112016 9318/2006/SB
ARIOVALDO CASAGRANDE		705-2985831/2016	R$	60,44	29112016 9318/2006/SB
ARISTIDE DE SIMONE - ESPOLIO	019.040.038.000	101-3008955/2016	R$	990,24	29112016 3466/2016/SB
ARLINDO BREDA	031.038.066.000	101-3011450/2016	R$	1.777,56	29112016 2519/2016/SB
ARY DAS DORES - ESPOLIO	031.015.007.000	101-2984169/2016	R$	10.468,08	29112016 3089/2016/SB
AUGUSTO GOLLA NETO - ME	249.094-3	406-3009008/2016	R$	83,88	29112016
AURELIO OKADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	249.097-8	406-3009010/2016	R$	335,56	29112016
AVA ARQUITETURA S/S LIMITDA	015.059.038.000	101-2983332/2016	R$	288,16	29112016 9322/2011/SB
AVA ARQUITETURA S/S LIMITDA	015.059.038.000	101-2983348/2016	R$	567,72	29112016 9322/2011/SB
AVA ARQUITETURA S/S LIMITDA	015.059.038.000	101-2983374/2016	R$	567,96	29112016 9322/2011/SB
AZR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		704-2988548/2016	R$	1.499,99	2911201632403/2014/SB
BARBARA BRUNA MATIAS SPOSITO	020.116.023.178	101-2983625/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
BARBARA MELO FERREIRA	020.116.023.212	101-2988440/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
BEATRIZ C. O. PEREZ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	249.112-5	406-3009015/2016	R$	83,88	29112016
BMG LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	013.003.128.000	101-3010924/2016	R$	7.092,00	29112016 180/1990/RR
BMG LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	013.003.128.000	101-3010950/2016	R$	10.475,52	29112016 180/1990/RR
BMG LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	013.003.128.000	101-3010969/2016	R$	10.313,76	29112016 180/1990/RR
BMG LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	013.003.128.000	101-3010988/2016	R$	12.090,00	29112016 180/1990/RR
BMG LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	013.003.128.000	101-3011040/2016	R$	11.896,80	29112016 180/1990/RR
BRUNO RODRIGUES SOARES		705-2985761/2016	R$	4.898,34	2911201625708/2014/SB
C G REJANI TRANSPORTES ME	248.995-3	406-3008978/2016	R$	83,88	29112016
CAIO RIBEIRO SALUM	249.113-3	406-3009016/2016	R$	222,28	29112016
CAMILA GUIMARAES VIEIRA - ME	249.098-6	406-3009011/2016	R$	83,88	29112016
CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-3008907/2016	R$	395,64	2911201621934/2016/SB
CARLOS ALBERTO DA SILVA MIRANDA		705-2985842/2016	R$	1.713,60	29112016 2766/2016/SB
CASSIA CRISTINA GARCIA	620.300.067.000	707-2985814/2016	R$	187,50	2911201642227/2016/SB
CELIA REGINA NOFOENTE DE MOURA		705-2985777/2016	R$	224,10	2911201612966/2016/SB
CESAR BIGNOTTO	020.116.023.184	101-2983691/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
CICERO FABRICIO DE LIMA MARCELO		705-2988493/2016	R$	2.246,28	2911201642750/2012/SB
CIVEZZANO INCORPORADORA LTDA	013.063.134.000	707-2982573/2016	R$	926,40	2911201649467/2016/SB
CLAUDINEIA FERREIRA MENDES	249.008-0	406-3008982/2016	R$	183,52	29112016
CLAUDIO RAMOS GOMES		705-2982605/2016	R$	1.022,34	2911201671041/2015/SB
CLEBER FURLAN	007.025.003.000	101-2989405/2016	R$	125,91	2911201680500/2014/SB
CLIMESIO LUIZ SILIANO		705-2985844/2016	R$	749,58	2911201671298/2015/SB
CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL CHACARA INGLESA		704-2985748/2016	R$	2.000,00	29112016 1043/2001/SB
COSMO LUCA		705-2988522/2016	R$	1.443,00	2911201624514/2015/SB
DALVA MORAES DOS SANTOS		707-3008934/2016	R$	2.165,04	2911201655318/2016/SB
DANIEL ROCHA PIRES		705-2985851/2016	R$	2.582,88	2911201623687/2005/SB
DANIEL SIMIONI BALSA	020.116.023.187	101-2983726/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
DARLENE PERIGO	620.545.072.000	101-3008974/2016	R$	583,92	2911201675882/2015/SB
DAVID RODRIGUES DOS SANTOS		705-2982575/2016	R$	1.255,62	2911201671299/2015/SB
DENISE TAVARES BRITO	020.116.023.199	101-2988308/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA		705-2985798/2016	R$	24.407,34	2911201644840/2011/SB
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA		705-2985805/2016	R$	618,12	2911201644840/2011/SB
DIEGO LAZARINI DO NASCIMENTO	020.116.023.183	101-2983679/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
DIMAS ALVES LIMA		705-2982569/2016	R$	1.519,62	2911201645387/2012/SB
DIOGO VICENTE AFONSO	027.005.143.000	101-3008957/2016	R$	875,04	2911201676453/2015/SB
DIRCE DEMARCHI		705-2988460/2016	R$	1.612,14	2911201642804/2012/SB
DIRCEU MODOLO		705-2982552/2016	R$	2.104,02	29112016 9345/1995/SB
DJALMA ARREBOLA	020.116.023.170	101-2983535/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
DORCELINA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		704-2988492/2016	R$	2.500,00	2911201643745/2016/SB
DROGARIA CENTROFARMA LTDA - EPP	249.099-4	406-3009012/2016	R$	529,52	29112016
DROGARIA RODAO LTDA. - MASSA FALIDA	012.024.048.000	101-2986922/2016	R$	31.066,68	29112016 39/2015/SB
DROGARIA RODAO LTDA. - MASSA FALIDA	012.024.048.000	101-2986945/2016	R$	30.460,92	29112016 39/2015/SB
DROGARIA RODAO LTDA. - MASSA FALIDA	012.024.048.000	101-2986965/2016	R$	29.653,56	29112016 39/2015/SB
DROGARIA RODAO LTDA. - MASSA FALIDA	012.024.048.000	101-2987040/2016	R$	28.935,84	29112016 39/2015/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	405-2985752/2016	R$	1.460,67	1504201114752/2016/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	405-2985753/2016	R$	1.460,67	1505201114752/2016/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	405-2985754/2016	R$	1.460,67	1506201114752/2016/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	405-2985755/2016	R$	1.460,67	1507201114752/2016/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	405-2985756/2016	R$	1.460,67	1508201114752/2016/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	405-2985757/2016	R$	1.460,67	1509201114752/2016/SB
DVMOTORS VEICULOS LTDA	195.659-0	704-2985758/2016	R$	6.293,30	2911201614752/2016/SB
EAB PARTICIPACOES LTDA		705-3008942/2016	R$	4.633,80	2911201661340/2014/SB
EDDY CARLO GONCALVES DE AGUIAR - ME	207.465-6	406-2982608/2016	R$	83,88	29112016 3447/2016/SB
EDDY CARLO GONCALVES DE AGUIAR - ME	207.465-6	406-2982609/2016	R$	83,88	29112016 3447/2016/SB
EDGARD EVARISTO SETTI-ESPOLIO	008.012.017.000	101-2982759/2016	R$	17.280,48	2911201670312/2015/SB
EDIMAR TOMAZ DA COSTA		705-2982554/2016	R$	37,33	2911201613676/2008/SB
EDSON AVELINO MARTINS		705-3008890/2016	R$	3.424,92	2911201620921/2002/SB
EDSON BATISTA MENDES		705-2988552/2016	R$	2.408,34	2911201643947/2012/SB
EDSON CLARO DANTAS	77.682-3	704-2988466/2016	R$	368,73	2911201655876/2012/SB
EDSON PEREIRA	030.093.035.000	101-2984118/2016	R$	119,04	2911201661215/2015/SB
EDSON PEREIRA	030.093.035.000	101-2984138/2016	R$	231,78	2911201661215/2015/SB
EDUARDO MOYSES FANTINI		705-3008944/2016	R$	330,84	29112016 6903/2016/SB
EDUVIRGES NICOMEDES LOURENCO		705-2982589/2016	R$	651,12	2911201669344/2015/SB
ELIANDRO CARMO DA MACENA	020.116.023.168	101-2983509/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ELIG CORRETORA DE SEGUROS E SERV DE APOIO ADM LT	249.076-5	406-3009004/2016	R$	83,88	29112016
ELITE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-ME	249.025-0	406-3008988/2016	R$	83,88	29112016
EMERSON CASSIO DE MORAES	013.034.148.000	101-3011076/2016	R$	714,84	2911201623788/2010/SB
EMERSON CASSIO DE MORAES	013.034.148.000	101-3011109/2016	R$	291,36	2911201623788/2010/SB
ERIVANIA BARROS		705-2985830/2016	R$	3.684,60	2911201641897/2012/SB
ESPOLIO ARMINDO RODRIGUES		705-2988561/2016	R$	1.937,94	2911201662279/2015/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988483/2016	R$	3.674,07	1505201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988484/2016	R$	3.490,82	1506201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988485/2016	R$	3.378,32	1507201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988486/2016	R$	3.479,62	1508201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988487/2016	R$	3.629,22	1509201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988488/2016	R$	3.524,02	1510201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988489/2016	R$	4.324,83	1511201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988490/2016	R$	4.182,83	1512201474868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988491/2016	R$	5.465,83	1501201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988498/2016	R$	6.651,43	1502201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988499/2016	R$	2.374,63	1503201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988500/2016	R$	4.409,83	1504201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988501/2016	R$	4.407,83	1505201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988502/2016	R$	4.379,83	1506201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988503/2016	R$	4.375,82	1507201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988504/2016	R$	4.367,83	1508201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988505/2016	R$	4.425,90	1509201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988506/2016	R$	4.529,90	1510201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988507/2016	R$	5.682,18	1511201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988508/2016	R$	5.412,60	1512201574868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988509/2016	R$	6.856,79	1501201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988510/2016	R$	7.869,32	1502201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988511/2016	R$	5.751,19	1503201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988512/2016	R$	5.574,22	1504201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988513/2016	R$	5.445,16	1505201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988514/2016	R$	5.731,95	1506201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988515/2016	R$	5.658,68	1507201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988516/2016	R$	5.653,56	1508201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988517/2016	R$	6.258,95	1509201674868/2013/SB
ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI	105.117-2	405-2988518/2016	R$	5.861,40	1510201674868/2013/SB
EUNICE LUCIA RIBEIRO COSTA		705-2985863/2016	R$	1.533,90	2911201642975/2012/SB
FABIO FERREIRA DE AGUIAR	020.116.023.208	101-2988436/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
FABIO HENRIQUE MEGIOLARO - ME	249.064-1	406-3009000/2016	R$	83,88	29112016
FABIO MOTTA THEODOSIO	231.726-5	704-2988469/2016	R$	507,01	2911201664281/2014/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	010.030.102.000	101-2986692/2016	R$	15.612,24	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	010.030.102.000	101-2986715/2016	R$	18.425,28	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	010.030.102.000	101-2986778/2016	R$	16.712,76	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.001	101-2987445/2016	R$	6.335,64	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.001	101-2987465/2016	R$	6.257,88	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.001	101-2987493/2016	R$	6.180,24	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.001	101-2987514/2016	R$	6.102,24	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.001	101-2987538/2016	R$	5.988,84	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.001	101-2987607/2016	R$	5.911,08	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.003	101-2987772/2016	R$	4.821,96	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.003	101-2987795/2016	R$	6.308,40	2911201618477/2016/SB
FIORENTINO PERUGINO FILHO	013.028.052.003	101-2987856/2016	R$	6.227,40	2911201618477/2016/SB
FISIO E ACUPUNTURA CIA S/S LTDA - ME	249.039-0	406-3008996/2016	R$	167,76	29112016
FRANCISCA NEVES DE SOUSA	249.007-2	406-3008981/2016	R$	83,88	29112016
FRANCISCA OCELIA ARAUJO DE MATTOS		705-2985762/2016	R$	1.898,04	2911201643155/2012/SB
FRANCISCO ADAN FILHO	032.073.031.000	101-2984201/2016	R$	11.610,96	29112016 3764/2016/SB
FRANCISCO PAULA DA SILVA	511.012.012.000	101-3008961/2016	R$	736,56	29112016 7536/2016/SB
FRANCISCO PAULA DA SILVA	511.012.012.000	101-3008962/2016	R$	719,52	29112016 7536/2013/SB
FRANCISCO PAULA DA SILVA	511.012.012.000	101-3008963/2016	R$	884,16	29112016 7536/2016/SB
FRANCISCO PAULA DA SILVA	511.012.012.000	101-3008964/2016	R$	84,14	29112016 7536/2016/SB
FRANCISCO PAULA DA SILVA	511.012.012.000	101-3008965/2016	R$	109,59	29112016 7536/2016/SB
G B CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	249.010-2	406-3008983/2016	R$	335,56	29112016
G DE LIMA NUNES	249.032-3	406-3008991/2016	R$	503,32	29112016
GERALDA NONATO SOARES DE ALMEIDA	530.303.049.000	101-2989614/2016	R$	1.428,96	2911201670351/2015/SB
GERALDO PINHEIRO DE FREITAS	213.959-6	704-2988464/2016	R$	507,01	2911201657357/2014/SB
GERALDO VIEIRA DOS SANTOS		705-2985817/2016	R$	941,58	2911201651083/2015/SB
GILDA FELINTO LADEIRA		705-2982641/2016	R$	2.047,08	29112016 8186/2000/SB
GILDASIO ALVES BESSA	533.230.062.000	101-2989652/2016	R$	153,32	29112016 496/2016/SB
GIUSEPPE LUCHINI		705-3009039/2016	R$	371,58	2911201630751/2016/SB
H.B. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	249.070-6	406-3009003/2016	R$	83,88	29112016
HEITOR LIPARELLI		705-2985839/2016	R$	1.471,20	2911201651508/2015/SB
HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS CONSULTORIA - ME	249.013-7	406-3008984/2016	R$	83,88	29112016
HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	181.727-2	406-2982601/2016	R$	387,96	29112016 3447/2016/SB
HN2 CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME	249.037-4	406-3008994/2016	R$	83,88	29112016
ILITERA SBC SEG SAUDE E QUALID DE VIDA LTDA - ME	249.003-0	406-3008980/2016	R$	167,76	29112016
IRAILDE OLIVEIRA DAMACENA BEZERRA		705-3008946/2016	R$	1.911,36	2911201644323/2012/SB
IRANIR CRISTINA DA SILVA	524.431.038.000	101-3008972/2016	R$	829,32	2911201669483/2015/SB
IRENE REGASSINI MARTINS		705-2982566/2016	R$	1.202,88	29112016 8288/1996/SB
IVETE DE LIMA	020.116.023.173	101-2983569/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
IZABEL COSTA RODRIGUES	027.006.007.000	101-2983854/2016	R$	520,20	2911201664855/2015/SB
IZABEL COSTA RODRIGUES	027.006.007.000	101-2983881/2016	R$	135,09	2911201664855/2015/SB
IZABEL COSTA RODRIGUES		705-3008947/2016	R$	885,54	2911201664855/2015/SB
IZABEL DOS SANTOS BREDA	030.092.018.000	101-2984088/2016	R$	326,43	2911201670181/2015/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	029.007.033.000	101-3011410/2016	R$	761,64	2911201621878/2013/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-3008889/2016	R$	7.879,68	29112016 7724/1996/SB
JACINTHO CAMPO	011.015.002.000	101-3010832/2016	R$	789,72	2911201664189/2015/SB
JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA	020.116.023.215	101-2988443/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
JAIR FRANCISCO DA SILVA		705-3009052/2016	R$	884,04	2911201652462/2016/SB
JAYME BEZERRA		705-2985835/2016	R$	123,84	2911201673341/2015/SB
JEFERSON BRIZZANTE BONIFACIO	017.017.015.000	101-3011147/2016	R$	838,92	2911201619819/2008/SB
JEFERSON BRIZZANTE BONIFACIO	017.017.015.000	101-3011159/2016	R$	813,48	2911201619819/2008/SB
JEFERSON BRIZZANTE BONIFACIO	017.017.015.000	101-3011172/2016	R$	795,84	2911201619819/2008/SB
JEFERSON BRIZZANTE BONIFACIO	017.017.015.000	101-3011184/2016	R$	774,48	2911201619819/2008/SB
JEFERSON BRIZZANTE BONIFACIO	017.017.015.000	101-3011197/2016	R$	179,70	2911201619819/2008/SB
JEFERSON BRIZZANTE BONIFACIO	017.017.015.000	101-3011222/2016	R$	86,30	2911201619819/2008/SB
JERRY ADRIANO ALVES		704-2985812/2016	R$	1.499,99	2911201652151/2016/SB
JESUS PEREIRA DE SOUSA	027.008.017.000	101-2983907/2016	R$	251,16	2911201664675/2015/SB
JESUS PEREIRA DE SOUSA	027.008.017.000	101-2983924/2016	R$	244,44	2911201664675/2015/SB
JESUS PEREIRA DE SOUSA	027.008.017.000	101-2983941/2016	R$	321,20	2911201664675/2015/SB
JESUS PEREIRA DE SOUSA	027.008.017.000	101-2983964/2016	R$	146,08	2911201664675/2015/SB
JOAO MACHADO		705-2985745/2016	R$	345,78	2911201674184/2015/SB
JOAO RAIMUNDO GOMES - ESPOLIO	026.066.012.000	101-2983815/2016	R$	3.152,16	29112016 1542/2016/SB
JOSE ALVES DA SILVA		705-2982549/2016	R$	403,68	2911201669151/2015/SB
JOSE ANIZIO DE SOUZA	033.088.117.000	101-3008958/2016	R$	46,43	29112016 601/2016/SB
JOSE ARAUJO OLIVEIRA	030.124.029.000	101-2988446/2016	R$	382,70	2911201671476/2015/SB
JOSE ARAUJO OLIVEIRA	030.124.029.000	101-2988447/2016	R$	136,80	2911201671476/2015/SB
JOSE AULINO CAMPELO MONTE		704-2988519/2016	R$	1.499,99	29112016
JOSE EVANIL DA SILVA		705-2988555/2016	R$	2.088,66	2911201667661/2014/SB
JOSE GILSON PEREIRA DA SILVA	231.361-8	406-3008936/2016	R$	167,76	29112016 3447/2016/SB
JOSE LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS		705-3008950/2016	R$	1.037,58	2911201671151/2015/SB
JOSE TEIXEIRA DO AMARAL		705-3008931/2016	R$	260,52	2911201680740/2014/SB
JOSELITA FERREIRA DO NASCIMENTO		705-2985816/2016	R$	2.309,16	2911201670474/2013/SB
JOYCE MIKI TAKAI	020.116.023.167	101-2983497/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
JUCELINO FERREIRA DA SILVA		705-2985838/2016	R$	1.606,86	2911201648302/2015/SB
JULIANO VALENTIM DE ARAUJO	020.116.023.188	101-2983738/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
JUMAR ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTD	018.039.131.000	101-2989454/2016	R$	1.665,60	2911201654965/2012/SB
JUSTINA CORREA	004.067.065.000	101-2985980/2016	R$	1.057,20	2911201613166/2004/SB
KARPA LOGISTICA INTEGRADA LTDA - ME	249.125-7	406-3009021/2016	R$	671,12	29112016
KAZUE FURUKAWA	031.090.009.000	101-3011496/2016	R$	2.424,12	2911201660735/2015/SB
KEILA ALVES DOS SANTOS	020.116.023.181	101-2983658/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
LAERCIO GIGLIOLI	007.081.048.000	707-2985808/2016	R$	573,70	2911201642538/2016/SB
LAMIA MOHAMAD AMIDI - ME	249.038-2	406-3008995/2016	R$	671,12	29112016
LEDA MARTINS NICOLETTE	249.105-2	406-3009013/2016	R$	83,88	29112016
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008836/2016	R$	19,52	1504200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008837/2016	R$	19,52	1505200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008838/2016	R$	19,52	1506200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008839/2016	R$	19,52	1507200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008840/2016	R$	19,52	1508200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008841/2016	R$	19,52	1509200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008842/2016	R$	19,52	1510200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008843/2016	R$	19,52	1511200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008844/2016	R$	19,52	1512200835031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008845/2016	R$	19,52	1501200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008846/2016	R$	19,52	1502200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008847/2016	R$	19,52	1503200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008848/2016	R$	19,52	1504200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008849/2016	R$	19,52	1505200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008850/2016	R$	19,52	1506200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008851/2016	R$	19,52	1507200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008852/2016	R$	19,52	1508200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008853/2016	R$	19,52	1509200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008854/2016	R$	19,52	1510200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008855/2016	R$	19,52	1511200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008856/2016	R$	19,52	1512200935031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008857/2016	R$	19,52	1501201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008858/2016	R$	19,52	1502201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008859/2016	R$	19,52	1503201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008860/2016	R$	19,52	1504201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008861/2016	R$	19,52	1505201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008862/2016	R$	19,52	1506201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008863/2016	R$	19,52	1507201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008864/2016	R$	19,52	1508201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008865/2016	R$	19,52	1509201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008866/2016	R$	19,52	1510201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008867/2016	R$	19,52	1511201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008868/2016	R$	19,52	1512201035031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008869/2016	R$	19,52	1501201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008870/2016	R$	19,52	1502201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008871/2016	R$	19,52	1503201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008872/2016	R$	19,52	1504201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008873/2016	R$	19,52	1505201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008874/2016	R$	19,52	1506201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008875/2016	R$	19,52	1507201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008876/2016	R$	19,52	1508201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008877/2016	R$	19,52	1509201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008878/2016	R$	19,52	1510201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008879/2016	R$	19,52	1511201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008880/2016	R$	19,52	1512201135031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008881/2016	R$	19,52	1501201235031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008882/2016	R$	19,52	1502201235031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	405-3008883/2016	R$	19,52	1503201235031/2016/SB
LEGITIMA - IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.	148.752-3	704-3008884/2016	R$	837,44	2911201635031/2016/SB
LEONARDO LIMA FELIPE	020.116.023.190	101-2983761/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
LEONARDO SOARES FERREIRA		704-2985806/2016	R$	3.500,00	29112016
LEONE DE SOUZA FONSECA	020.116.023.179	101-2983637/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
LEONILDO BARBOSA CORREA JUNIOR	027.090.001.000	101-3011312/2016	R$	57,72	2911201619158/2008/SB
LEONILDO BARBOSA CORREA JUNIOR	027.090.001.000	101-3011346/2016	R$	56,80	2911201619158/2008/SB
LUCI DE FREITAS SILVA		705-2988564/2016	R$	2.727,54	2911201643624/2012/SB
LUIZ FERNANDO MIRANDA	020.116.023.203	101-2988370/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
LUIZ GONZAGA ADEODATO		704-2985794/2016	R$	6.000,00	29112016
LUIZ ROBERTO MARCAL FONSECA	020.116.023.163	101-2983448/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MANARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	249.123-0	406-3008976/2016	R$	335,56	29112016
MANARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	249.123-0	406-3009019/2016	R$	671,12	29112016
MANOEL MESSIAS TORRES		704-2988481/2016	R$	7.499,99	29112016
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	530.115.018.000	101-2984277/2016	R$	904,80	29112016 43/2016/SB
MANUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	622.500.003.000	707-3008945/2016	R$	875,96	2911201644717/2016/SB
MARCELO BANNITZ PEREIRA PRETTI	020.116.023.197	101-2988281/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MARCELO NOGUEIRA DE CASTRO	249.027-7	406-3008989/2016	R$	1.142,96	29112016
MARCELO NOGUEIRA DE CASTRO	249.027-7	704-2982561/2016	R$	1.509,99	29112016 560/2016/SB
MARCELO NOGUEIRA DE CASTRO	249.027-7	704-2982564/2016	R$	775,93	29112016 560/2016/SB
MARCIA PEREIRA MEIRA	020.116.023.189	101-2983750/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MARCIO AMELIO DE CASTRO	020.116.023.202	101-2988355/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MARCIO MALTA		705-2985778/2016	R$	1.919,88	29112016 2348/2014/SB
MARCOS DIAS SILVESTRE		705-3008835/2016	R$	190,75	2911201634163/2015/SB
MARCOS MAURICIO DAL COL		705-2982586/2016	R$	1.316,82	29112016 9409/2009/SB
MARGARETE SOARES FRAZAO	020.116.023.182	101-2983670/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO		705-2985764/2016	R$	894,00	2911201671343/2013/SB
MARIA APARECIDA MARQUES SOARES	522.030.035.000	101-3011533/2016	R$	1.142,40	2911201663902/2015/SB
MARIA APARECIDA PLAQUES DE SOUZA	249.048-0	406-3008998/2016	R$	83,88	29112016
MARIA CRISTINA MARINHO DRUMMOND SILVA		705-2985837/2016	R$	1.860,42	2911201647205/2015/SB
MARIA DA GRACA ALVES CORREA		705-3009070/2016	R$	3.083,64	2911201643356/2012/SB
MARIA DO SOCORRO ELIAS DE SOUSA		705-2982572/2016	R$	1.425,24	2911201642924/2012/SB
MARIA EUZA DO NASCIMENTO		705-3008885/2016	R$	1.399,38	2911201634833/2012/SB
MARIA LUIZA RAMOS ARISTIDES		705-2982539/2016	R$	2.586,30	2911201619698/2016/SB
MARIA MONTEIRO PESSOA		705-2988462/2016	R$	2.694,78	2911201642788/2012/SB
MARIA VICENTINA TOLEDO AUGUSTO		705-2982585/2016	R$	713,34	2911201672022/2015/SB
MARILENE FERNANDES DA SILVA		704-2985789/2016	R$	6.281,15	29112016
MARIO TAKESHI TAZAWA		705-2982588/2016	R$	1.956,60	2911201614573/2004/SB
MARISA GUEDES DOS SANTOS		705-2982574/2016	R$	795,36	2911201664570/2015/SB
MARLENE DE FATIMA CHATACK		705-2982570/2016	R$	848,82	2911201644213/2012/SB
MARLENE DONIZETI PELEGRINO MARTINS LIMA		705-2985841/2016	R$	1.324,50	2911201644298/2012/SB
MARTA FARIAS E SILVA	020.116.023.164	101-2983462/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MAURICIO SANCHEZ DE ALMEIDA	620.532.008.000	101-3008973/2016	R$	188,00	2911201626017/0100/SB
MAURICIO SANCHEZ DE ALMEIDA		705-2982606/2016	R$	8.019,24	2911201626017/2016/SB
MAURO MAX DE CARVALHO	249.111-7	406-3009014/2016	R$	83,88	29112016
MICHAEL GOMES LEAL	020.116.023.193	101-2988215/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
MILTON ALVES DA SILVA		704-2988576/2016	R$	2.500,00	29112016

MODAS 02 INFANTO JUVENIL LTDA - EPP	249.063-3	406-3008999/2016	R$	1.188,40	29112016
NAIARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	020.116.023.161	101-2983413/2016	R$	48,78	2911201616160/2016/SB
NEIDE DA SILVA ARRUDA	521.411.019.000	101-3008971/2016	R$	846,24	2911201613172/2000/SB
NEIDES OLIVEIRA DE SOUZA		705-2988470/2016	R$	2.532,48	2911201642486/2012/SB
NELSON CAVASSANI	028.018.008.000	101-2983989/2016	R$	829,08	2911201610351/2008/SB
NELSON CAVASSANI	028.018.008.000	101-2984019/2016	R$	824,40	2911201610351/2008/SB
NELSON DO CARMO FERREIRA	522.114.013.000	101-3011577/2016	R$	266,70	2911201661728/2015/SB
NISE CERA ZANETTA MALVEZZI	012.079.013.000	101-3010878/2016	R$	1.280,04	2911201663766/2015/SB
OLGA GARCIA MENDO		705-2982633/2016	R$	1.248,54	2911201668686/2015/SB
ORLANDA DO CARMO DA SILVA AMBONATI		705-2982640/2016	R$	2.323,56	2911201630079/2015/SB
ORTOPAR COLCHOES LTDA - EPP	249.041-2	406-3008997/2016	R$	761,96	29112016
OSMAR DA SILVA DE AMORIM	021.074.017.000	101-2983775/2016	R$	2.811,60	29112016 147/2016/SB
OSMILTON JESUS CARDOSO		705-2988556/2016	R$	1.435,26	2911201666272/2015/SB
PADARIA NOVA SAO PAULO LTDA		704-2988549/2016	R$	3.000,00	2911201636735/2015/SB
PARCEIRO VENDAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	249.036-6	406-3008993/2016	R$	167,76	29112016
PAULO MARTINS DIAS		705-2985749/2016	R$	498,18	2911201668662/2015/SB
PAULO ROBERTO ALVES	530.118.045.000	101-3011602/2016	R$	57,08	2911201664559/2015/SB
PEDRO PAULO DOS SANTOS	009.043.045.000	101-3008954/2016	R$	3.809,40	2911201675707/2015/SB
PERCILIA PELOSINI MOTA		705-2982635/2016	R$	593,04	2911201667421/2015/SB
PERSONALL GROUP SERVICOS LTDA - EPP	249.068-4	406-3009002/2016	R$	335,56	29112016
PLINIO RODRIGUES MILROT	020.116.023.200	101-2988323/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
PRISCILA DA SILVA LIMA	020.116.023.192	101-2988197/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
R. DE FREITAS MOTA-ME	249.067-6	406-3009001/2016	R$	83,88	29112016
RAFAEL GOMES AQUINO BITTLER	020.116.023.196	101-2988266/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
RAFAEL MINEO DE OLIVEIRA ROCHA	020.116.023.216	101-2988444/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
RAFAEL PIMENTEL DOS SANTOS	020.116.023.205	101-2988395/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
RAUL VALENTE DA FONSECA		704-2988551/2016	R$	300,00	2911201652661/2016/SB
RAYMOND MICHEL BRETONES	007.050.025.000	101-3010768/2016	R$	1.241,16	2911201661327/2015/SB
REGIANE MIRANDA DA SILVA	020.116.023.204	101-2988383/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
REINALDO CAJUELA		705-2988457/2016	R$	237,06	2911201680965/2014/SB
REINALDO SABATINI	512.025.110.000	101-2984240/2016	R$	142,89	2911201663250/2015/SB
REMOHI - SERVICOS MEDICOS EIRELI	248.994-5	406-3008977/2016	R$	335,56	29112016
RENALDO SILVINO MAFRA		705-2985796/2016	R$	2.058,72	2911201612462/1996/SB
RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA		705-2988534/2016	R$	2.905,62	2911201644261/2012/SB
RENATO MARTINS SOARES		705-3008918/2016	R$	418,74	2911201621892/2011/SB
RENATO SHIGUETOSHI TACHIKAWA		705-3008900/2016	R$	109,14	2911201613027/2016/SB
RENATO XAVIER		705-2985763/2016	R$	117,24	2911201 6 2831/2001/SB
RENOR LUZIN		705-2985843/2016	R$	2.093,28	2911201659761/2015/SB
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C		705-3008951/2016	R$	6.870,42	2911201635206/2015/SB
RIGTIG CONGELADOS EIRELI	249.124-9	406-3009020/2016	R$	335,56	29112016
ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA	249.077-3	406-3009005/2016	R$	183,52	29112016
ROBERTO LISTI		705-2982636/2016	R$	5.532,54	2911201665923/2015/SB
ROGERIO GOMES DOS SANTOS		705-3009051/2016	R$	203,15	2911201614969/2015/SB
ROMARIO LOPES VIEIRA LEITE		705-2985809/2016	R$	1.641,90	2911201632997/2014/SB
ROSA DOS SANTOS FERREIRA		705-2988577/2016	R$	1.602,60	2911201643925/2012/SB
ROSANGELA SEABRA DE ALMEIDA ROZA	020.116.023.172	101-2983557/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
ROSIEL ALDINO DE SOUZA		704-2985810/2016	R$	23.000,00	29112016
RUBENS TOSHINORI HIRATA	004.002.112.000	101-3010479/2016	R$	1.888,44	2911201618078/2014/SB
RUBENS TOSHINORI HIRATA	004.002.112.000	101-3010503/2016	R$	1.858,56	2911201618078/2014/SB
RUBENS TOSHINORI HIRATA	004.002.112.000	101-3010551/2016	R$	1.758,72	2911201618078/2014/SB
SABRINA AKEMI KUNIKATA	020.116.023.174	101-2983580/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
SALUTE CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI - EPP	249.015-3	406-3008986/2016	R$	83,88	29112016
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.027.000	101-2986581/2016	R$	17.486,16	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.027.000	101-2986596/2016	R$	17.570,88	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.027.000	101-2986614/2016	R$	17.656,44	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.027.000	101-2986630/2016	R$	17.742,96	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.028.000	101-2986644/2016	R$	37.254,36	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.028.000	101-2986657/2016	R$	37.169,64	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.028.000	101-2986670/2016	R$	37.083,60	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.028.000	101-2986682/2016	R$	36.997,56	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.027.000	101-2988777/2016	R$	16.820,16	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.027.000	101-2989254/2016	R$	16.913,16	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.028.000	101-2989368/2016	R$	37.459,80	2911201625778/2016/SB
SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	006.117.028.000	101-2989386/2016	R$	37.367,28	2911201625778/2016/SB
SANDRA REGINA DA SILVA		705-2988496/2016	R$	1.946,22	2911201642169/2012/SB
SEBASTIANA DE JESUS NUNES		705-2985840/2016	R$	2.519,04	2911201643868/2012/SB
SEBASTIANA HILDA RODRIGUES MARQUES		705-3008930/2016	R$	37,03	2911201661665/2015/SB
SERGINO DIAS GUIMARAES FILHO	249.114-1	406-3009017/2016	R$	83,88	29112016
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR.-SENAI		705-2985862/2016	R$	1.650,60	29112016 4053/2010/SB
SHARM COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA	019.005.038.000	101-3011262/2016	R$	142,41	2911201681093/2014/SB
SHARM COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA	019.005.038.000	101-3011283/2016	R$	140,22	2911201681093/2014/SB
SHIGEAKI TANOUE		705-2982577/2016	R$	1.360,26	2911201662063/2015/SB
SILMARA DEISE GERBELLI	521.409.001.000	101-3008966/2016	R$	1.823,28	2911201610584/2000/SB
SILMARA DEISE GERBELLI	521.409.001.000	101-3008967/2016	R$	1.763,16	2911201610584/2000/SB
SILMARA DEISE GERBELLI	521.409.001.000	101-3008969/2016	R$	1.737,00	2911201610584/2000/SB
SILVIA MARIA RODRIGUES - USUFRUTUARIA		705-2985818/2016	R$	6.747,54	2911201610932/2004/SB
SIMEBALDO MANCINI - ESPOLIO	030.121.003.000	101-2988445/2016	R$	442,44	29112016 817/2016/SB
SIMONE DE ALMEIDA QUEIROZ	532.508.054.000	101-2984323/2016	R$	1.517,40	2911201665858/2015/SB
SIMONE DE ALMEIDA QUEIROZ	532.508.054.000	101-2984348/2016	R$	554,04	2911201665858/2015/SB
SINFORIANO MARTINEZ AMIGO		705-2985858/2016	R$	911,34	2911201654527/2014/SB
SINVAL FECUNDO DO NASCIMENTO	524.035.062.000	101-2989569/2016	R$	3.890,16	29112016 9115/2016/SB
SONIA MARIA CAMPOS LORENZETTI DE SOUZA		705-3009053/2016	R$	2.280,12	2911201642471/2012/SB
SOUZA & CAMPOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	249.014-5	406-3008985/2016	R$	83,88	29112016
SRAMOS SYSTEMS LTDA-EPP	249.035-8	406-3008992/2016	R$	83,88	29112016
STEPHANIE CRISTINE COSTA RIBEIRO ILARIO	249.001-3	406-3008975/2016	R$	167,76	29112016
STEPHANIE CRISTINE COSTA RIBEIRO ILARIO	249.001-3	406-3008979/2016	R$	335,56	29112016
SUDIANE CARDOSO DE MACEDO	020.116.023.180	101-2983647/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
TERESA DE JESUS REIS DE SOUZA	020.116.023.166	101-2983485/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
THADEU BENEDICTO NETO	020.116.023.206	101-2988413/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
THEREZA PEREIRA	027.130.009.000	101-2989524/2016	R$	693,84	29112016 1625/2016/SB
THIAGO TADEU VIEIRA SERV.EM TECNOL.DA INFORM.-ME	249.079-0	406-3009006/2016	R$	83,88	29112016
TIAGO RODRIGUES DO CARMO	020.116.023.185	101-2983703/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
TIAGO SOARES BALASSONI		705-3008939/2016	R$	4.931,40	29112016 947/2014/SB
TONIA MARA MARTINS GARZILLO DE MORAES		705-3008914/2016	R$	546,96	2911201641097/2015/SB
UBIRAJARA DONATTI LEITE		705-2985832/2016	R$	5.126,88	2911201673294/2015/SB
VAGNER APARECIDO DA SILVA SOUZA	249.019-6	406-3008987/2016	R$	83,88	29112016
VAGNER DE ALCANTARA LEITE	249.096-0	406-3009009/2016	R$	83,88	29112016
VAGNER MARQUES DE SOUZA LOPES	020.116.023.165	101-2983475/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VALDECI TOLENTINO DE OLIVEIRA		705-2982639/2016	R$	1.825,68	2911201645975/2015/SB
VALDECK MANOEL DOS SANTOS	012.017.024.000	101-2983303/2016	R$	243,90	2911201624632/2015/SB
VALDIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	033.096.073.000	101-3008959/2016	R$	521,64	2911201610330/1989/SB
VALDIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	033.096.073.000	101-3008960/2016	R$	507,24	2911201610330/1989/SB
VALDIR GADELHA DE ARAUJO	001.068.033.000	101-3008952/2016	R$	8.890,56	29112016 3005/2006/SB
VALDIR GADELHA DE ARAUJO	001.068.033.000	101-3008953/2016	R$	5.401,68	29112016 3005/2006/SB
VAN DICK FARIAS	025.091.005.000	101-3008956/2016	R$	2.841,96	2911201663206/2015/SB
VANESSA CARMONA E SILVA GARCIA	020.116.023.211	101-2988439/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VICTOR VINICIUS DE FRANCA	249.030-7	406-3008990/2016	R$	83,88	29112016
VINICIUS MACHADO SOARES	020.116.023.213	101-2988441/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.175	101-2983591/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.177	101-2983615/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.186	101-2983716/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.191	101-2988174/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.194	101-2988235/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.195	101-2988250/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.198	101-2988294/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.210	101-2988438/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
VSS RESERVA JARDIM BOTANICO EMPR.E PART.LTDA	020.116.023.214	101-2988442/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
WAGNER EDUARDO SILVA	532.010.128.000	707-3008901/2016	R$	945,99	2911201645173/2016/SB
WALDEMIR PUGLIA		705-2988554/2016	R$	79,02	2911201627044/2015/SB
WALTER DUARTE DE OLIVEIRA	020.116.023.201	101-2988339/2016	R$	48,75	2911201616160/2016/SB
WELINTON RIBEIRO DA ROCHA		704-2988578/2016	R$	1.499,99	29112016
WELLINGTON RICARDO LEME PEREIRA		705-2985860/2016	R$	1.101,42	2911201647861/2015/SB

SF.1, 24 DE OUTUBRO DE 2016
TATIANA TEOFILO SCIPIAO ARAUJO
DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	268.896.880,31
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	47.543.265,17
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	290.833.476,78
Imposto de Renda Retido na Fonte	102.132.678,97
Dívida Ativa de Impostos	39.671.891,64
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	8.209.216,01
Fundo de Participação dos Municípios	42.827.521,80
Imposto Territorial Rural	10.897,66
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	3.466.504,26
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	700.445.174,24
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	163.500.622,13
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	5.026.430,21
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.672.564.559,18**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	49.765.262,53
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	4.310.685,91
Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	314.864,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	223.105.731,75
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	783.188,64
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**278.279.733,01**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**1.950.844.292,19**

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122	- Administração Geral da Secretaria da Educação	169.636,83
12.361	- Ensino Fundamental	158.481.716,00
12.365	- Educação Infantil	143.636.691,20
12.366	- Educação de Jovens e Adultos	945.200,99
12.367	- Educação Especial	3.488.998,64
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**306.722.243,66**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	58.613.172,57
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	2.231.153,20
(-)	Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação	314.864,18
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**245.563.053,71**
(+)	FUNDEB Retido	182.738.937,34
(+)	Restos a Pagar pagos entre Fevereiro a Setembro 2016	7.115.014,31
(-)	FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno	0,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**435.417.005,36**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**26,03%**
FUNDEB		
(+)	Despesa com Recursos do FUNDEB	230.431.667,91
(-)	Parcela Diferida FUNDEB 2015	6.296.306,37
(-)	Despesa com Recurso Tesouro no Código de Aplicação FUNDEB	246.441,15
(=)	**Despesa Total FUNDEB**	**223.888.920,39**
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB	**100,00%**
	APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	**94,00%**

* Atendendo ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais 6ª Edição, este Demonstrativo considera a Despesa Liquidada e os Restos a Pagar Não Processados

PAULO DIAS NEVES
Secretário de Educação

RENATA SANCHEZ SOARES
Diretora do Depto. de Contabilidade e Controladoria

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
Contador - CRC 1SP250840/O-7

EDITAL 298/2016

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO-NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSC. MOBILIARIA NOME
110155 2 - ADRIANO & PASSINI LTDA
149294 2 - ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA
195366 4 - GLAUCE VANESSA ROCHA EPP
066689 0 - HELIO NUNES DOS SANTOS
197496 3 - HP EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
147692 0 - SUMMER SIST UNIF DE MULTI-MONITORAMENTO LTDA EPP

SF-1, 24 DE OUTUBRO DE 2016
MARCO ANTONIO SANCHES
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N.º 044/2016

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS
Processo: **Nome:**
14363/16 TECNOPLASTICO BELFANO LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
Nº CEVS: 354870801-865-000573-1-2
DATA DE VALIDADE: 18/10/2021
Nº PROCESSO: 41932/2016
CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
OBJETO LICENCIADO: Serviço de psicologia
CNPJ: 29394939873
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 802 - Sala 12 - Santa Terezinha - CEP: 09780-001
RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa dos Santos Ferreira - CRP/SP: 06/111393
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vanessa dos Santos Ferreira - CRP/SP: 06/111393

RAZÃO SOCIAL: ALINE ASSAMI OUTA
Nº CEVS: 354870801-865-000567-1-5
DATA DE VALIDADE: 18/10/2021
Nº PROCESSO: 40804/2016
CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
OBJETO LICENCIADO: Serviço de psicologia
CPF: 37118963836
ENDEREÇO: Rua José Versolato, 111 - Bloco B - Sala 511 – Centro - CEP: 09750-730
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Assami Outa - CRP/SP: 06/118789
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aline Assami Outa - CRP/SP: 06/118789
RAZÃO SOCIAL: NOVA TUPÃ DROGARIA & PERFUMARIA LTDA - ME
Nº CEVS: 354870801-477-000682-1-7
DATA DE VALIDADE: 19/10/2021
Nº PROCESSO: 23668/2016
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 24.355.972/0001-67
ENDEREÇO: Estrada Henrique Rosa, 835 - Bairro dos Finco - CEP: 09831-505
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Victorino Santana
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidney Alves Paz - CRF/SP: 71.533
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sidney Alves Paz - CRF/SP: 71.533
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO

RAZÃO SOCIAL: BARATINHO DO ABC COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI EPP
CEVS: 354870801-471-000598-1-1
PROCESSO: 49729/2016
CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNPJ: 24.074.351/0001-05
ENDEREÇO: Rua Cásper Líbero, 1142 – Paulicéia - CEP: 09691-300
RESPONSÁVEL LEGAL: Gilberto Aparecido da Silva

RAZÃO SOCIAL: MEDVIE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
DATA DE VALIDADE: 18/10/2021
Nº CEVS: 354870801-464-000314-1-0
PROCESSO: 79657/2014
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNPJ: 21.163.294/0001-42
ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 102, Sala 34 – Centro – SBC; CEP: 09725-200.
RESPONSÁVEL LEGAL: Alvaro Tadeu dos Santos Junior
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcel Pires
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcel Pires – CREFITO-SP: 36313
Classes de Produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE – **Atividades Autorizadas**: Armazenar, Distribuir, Expedir.
Veiculo: Fiat, Fiorino Flex, Placa EFR 0080, Ano 2009/2010.

RAZÃO SOCIAL: S S J FANANI BUFFET LTDA-ME
CEVS: 354870801-562-000138-1-1
DATA DE VALIDADE: 13/10/2021
PROCESSO: 1184/2010
CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNPJ: 11.340.490/0001-91
ENDEREÇO: Rua das Araribas, nº 25, Dos Casa – SBC – CEP: 09840-210.
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Fanani de Almeida
RESPONSÁVEL LEGAL: Raul Fanani de Almeida
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Fanani de Almeida

RAZÃO SOCIAL: MARIA CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE
CEVS: 354870801-493-000519-2-6
DATA DE VALIDADE: 18/10/2021
PROCESSO: 53701/2016
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
CPF: 03740586877
ENDEREÇO: Av. Dom Jaime de Barros Camara, Ed. Orion, Bloco A, Apto 31 - nº 885, Planalto – SBC – CEP: 09895-400.
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Cristina dos Santos Henrique
VEÍCULO: Marca/Modelo: Hyundai/HR HDB / Placa: FVA-3698 / Ano: 2013 / 2014

RAZÃO SOCIAL: GREGOS LANCHES E BEBIDAS LTDA ME
CEVS: 354870801-561-001343-1-7
DATA DE VALIDADE: 18/10/2021
PROCESSO: 54269/2012
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
CNPJ: 16.714.627/0001-44
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, Quiosque 8 - nº 2785, Centro – SBC – CEP: 09710-193.
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Domingos da Silva
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Ribeiro Quintini da Silva

RAZÃO SOCIAL: TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
CEVS: 354870801-869-000017-1-6
DATA DE VALIDADE: 10/10/2021
PROCESSO: 5371/2001
CNAE: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
DETALHE: Posto de coleta para análises clínicas
CNPJ: 51.131.969/0003-02
ENDEREÇO: Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 143, Centro – SBC – CEP: 09725-400.
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Ferrari – CRM/SP: 44.812
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Ferrari – CRM/SP: 44.813
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Carlos de Angelis – CRBM/SP: 0126
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Paula Tizo de Queiroz – CRBM/SP: 4.842
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Aline Rodrigues de Oliveira – CRBM/SP: 14.896

RAZÃO SOCIAL: TEC-LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
CEVS: 354870801-869-000002-1-3
DATA DE VALIDADE: 18/10/2021
PROCESSO: 28728/2002
CNAE: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
DETALHE: Posto de coleta para análises clínicas
CNPJ: 51.131.969/0008-09
ENDEREÇO: Avenida Senador Vergueiro, nº 4070, Rudge Ramos – SBC – CEP: 09603-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Carlos de Angelis – CRBM/SP: 0126
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriana Lopes Ribeiro – CRBM/SP: 7.190
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Bruna Santos Amorim – CRBM/SP: 14.902

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: GT & DM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
CEVS: 354870801-477-000593-1-5
PROCESSO: 43668/2013
VALIDADE: 07/10/2020
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 16.667.597/0001-62
Endereço: Praça Pedro Marçon, 24 – Bairro dos Casa - CEP: 09812-090
RESPONSÁVEL LEGAL: Glaucio Tenorio da Silva
RESPONSÁVEL LEGAL: Jeferson Silva Dantas
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliane Pereira Marques – CRF/SP 76333
ATIVIDADES AUTORIZADAS / CLASSE DE PRODUTO:
Administrar/aplicar medicamentos / Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos / Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco
Dispensa medicamento / Dispensar medicamento de controle especial

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CEVS: 354870801-477-000157-1-7
DATA DE VALIDADE: 08/12/2020
PROCESSO: 9229/2003
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 45.543.915/0017-49
ENDEREÇO: Rua José Benedetti, nº 247 – Centro – SBC – CEP: 09770-140.
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Cesar Lunardini
RESPONSÁVEL LEGAL: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Joyce Gonçalves Quintino – CRF/SP: 60.287
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Carlos Roberto Rodrigues Lima - CRF/SP: 75.756
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
9229/2003 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Nome: Joyce Gonçalves Quintino – CRF/SP: 60.287

19830/2001 - CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
Nome: Talita Vieira Beluchi – CREFITO/SP 200519

12092/2012 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Nome: Edileia Teixeira Candil Dias – CRBM/SP: 13.835

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
14026/2004 - DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nome: Alexandre Toyama – CRF/SP: 23.280
Nome: Gerson Hitochi Suzuki – CRF/SP: 33.763

60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: Marcelo Ottaiano – CRF/SP: 52.358

3355/2001 - EMS S/A
Nome: Armando Antonio Alves – CRF/SP 80357
Nome: Elaine Cassemiro – CRF/SP 40752
Nome: Eva Maria Veloso Gentile – CRF/SP 49198

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
19830/2001 - CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE
Nome: Rafael Mendonça Gerbelli – CREFITO/SP 70191-F

12092/2012 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
Nome: Cintia Aparecida Morais – CRF/SP: 68.833

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
14026/2004 - DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nome: Maria do Socorro Cavalcanti Bezerra – CRF/SP: 49.117

60124/2012 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: Laura Lopes Araújo – CRF/SP: 56.500

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
9609/2007 - ANDRESSA VILAR VALENTIM VERTAMATTI
CEVS: 354870801-863-000204-1-9
Atividade: Atividade odontológica
Motivo: ATIVIDADES ENCERRADAS.

51558/2014 - JANAINA DE CARVALHO
CEVS: 354870801-865-000487-1-2
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Motivo: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

CANCELAMENTO DE AIF/TRM/AIP
Processo:
11316/2001 - CASA DE REPOUSO SANTO ANTONIO LTDA
AIP SÉRIE D/16 Nº 11 de 29/02/2016

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	AIF SÉRIE H Nº 0099
MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	TRM SÉRIE H Nº 0099 (Interdição Equip./Máquina)
MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	AIP SÉRIE H Nº 0099 (Interdição Equip./Máquina)
CHEHIN MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNOSTICA LTDA	AIP SÉRIE H Nº 0103 (Advertência)
TECNOPERFIL TAURUS LTDA	AIP SÉRIE H Nº 0116 (Multa)
BRUNA MARIA CARVALHO VALENTIM BRITTO – ME	AIF SÉRIE H Nº 0127
BRUNA MARIA CARVALHO VALENTIM BRITTO – ME	TRM SÉRIE H Nº 0127 (Interdição Equip./Máquina)
BRUNA MARIA CARVALHO VALENTIM BRITTO – ME	AIP SÉRIE H Nº 0127 (Interdição Total Estab.)
BRUNA MARIA CARVALHO VALENTIM BRITTO – ME	TRM SÉRIE H Nº 0128 (Liberação Estabelecimento)
BRUNA MARIA CARVALHO VALENTIM BRITTO – ME	TRM SÉRIE H Nº 0234 (Liberação Equip./Máquina)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF/TRM/AIP SÉRIE H Nº 244

SS.4, em 25 de outubro de 2016
ANDREIA DE CONTO GARBIN
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
ODETE CARMEN GIALDI
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº 129/2016

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE**-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 116/1976	FRIGORIFICO MARBA LTDA
SB- 3994/2006	LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO
SB-14667/2006	CONSTRUTORA S R GUIMARAES
SB-13336/2010	TECELAGEM SANTA VITORIA LTDA - EPP
SB-36445/2012	PEPE'S PARK BUFFET LTDA - ME
SB-18347/2016	SOLANGE ATAMANCHUK SUCASAS SHOGA
SB-26154/2016	LIFT COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO
SB-26154/2016	André Luiz Ferreira
SB-31782/2016	E & F REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI - ME
SB- 5006/1993	LUIZ SCANTAMBURLO
SB- 5006/1993	HALVYR INDUSTRIA & COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME
SB- 7761/2001	GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA
SB- 811/2003	TECNOPERFIL TAURUS LTDA
SB-11874/2005	SATURNINO NEGRÃO FILHO
SB-13555/2006	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA
SB-28398/2013	LOFT CABELO E MAQUIAGEM LTDA - ME
SB-62628/2014	ARTUR GOMES DE MOURA
SB-53002/2016	HRG ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA ME
RR- 4188/1992	AUTO POSTO MMDC LTDA
SB-17488/2003	CATHARINA RUIZ CASTILHO
SB-17488/2003	KELLY CHRISTINE AMANCIO
SB- 9591/2005	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO
SB-19058/2005	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO RAMALHO
SB-15754/2009	ABAS-ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSIST.SOCIAL
SB-57756/2011	VEBJ CONSTRUÇÃO CIVIL S/S LTDA
SB-57756/2011	JOSÉ JACOB SCANTAMBURLO
RR- 976/1990	LAVEMA LAVANDERIA SOCIEDADE CIVIL LTDA
SB- 5555/1996	IPLOJA LTDA-ME
SB- 7788/2001	KATIA GONÇALVES DOS SANTOS DALAPÉ
SB-21671/2005	GETULIO BARELLA
SB-22679/2005	MARA DE OLIVEIRA BRANT
SB-23900/2005	CAMILA DE LIMA GONCALO ROUPAS-ME
SB-10725/2010	FABIO LUIZ DA SILVA CARNEIRO
SB-15049/2011	INTEGGRAL IND. E COM. DE GERADORES LTDA
SB- 2755/1990	ITAU UNIBANCO S/A
SB- 8728/1994	BODYMIND ACADEMIA LTDA -EPP
SB- 1502/1997	CARMEN ALMIRIA MACENA DOS ANJOS
SB-14643/2004	LUIZ FERNANDO HAIKEL JUNIOR

SB-19073/2005 AUTO ESTUFA RIO BRANCO LTDA ME
SB- 8432/2006 PARQUE DOS PÁSSAROS AZUIS PÃES E DOCES LTDA EPP
SB- 3973/2011 JOSE P DE ARAUJO ARTIGOS - ME
SB-14664/2011 GNR USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA ME
SB-31454/2015 LUCIANO MARCEL GANDINI

SPU.201, 25 de Outubro de 2016, Lacy da Silveira - Encarregado , Valner Sgubim - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 132/2016

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 07/11/2016.

PROCESSO CONTRIBUINTE GAM Nº VALOR R$
PS- 607/1990 JOSE CLEONE VELOSO DA SILVA 4064033 167,78
RG- 928/1992 ZEMA ZSELICS LTDA 4064009 1.677,77
RG- 351/2003 PATIO MUNICIPAL - RESTAURANTE LTDA - ME 4064055 167,78
RR- 2210/1974 UNIMED DO ABC COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO 4063982 2.495,08
RR- 2670/1990 COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA 4064035 1.677,77
RR- 2093/1991 G2 BLINDAGEM E COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA-EPP 4063977 335,55
RR- 521/1992 THIAGO APARECIDO DE SENA ROBERTO 4064047 167,78
RR- 1207/1997 FABRIL PAULISTA PERFUMARIA LTDA 4064031 838,89
SB-11771/1988 PROEMP ASSISTENCIA MEDICA LTDA 4064057 167,78
SB-13415/1988 PANIFICADORA CIDADE DA CRIANCA LTDA EPP 4063994 335,55
SB-14134/1988 JOSE MAURICIO OLIVA LIMA SANTOS 4063986 167,78
SB-14134/1988 AMANDA NAGY CACCHERO 4063987 167,78
SB-14515/1988 BANCO PAN S.A. 4064029 335,55
SB- 2180/1989 SEBASTIAO FRANCISCO 4064023 167,78
SB- 3198/1989 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL RELUZ LTDA - ME 4064004 335,55
SB- 3579/1989 LUZANIRA MARIA LEITE LIMA 4063970 335,55
SB-10337/1989 ASSOCIACAO RECREATIVA FORD 4063978 1.677,77
SB-13023/1989 LANCHONETE E MERCEARIA ESTRELA DOURO LTDA ME 4063993 167,78
SB- 2363/1990 SECURITY ADMIN. E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA 4063998 167,78
SB- 2867/1990 SARITA VICENTE TOME ROMANO 4064058 167,78
SB-11222/1991 NOVA D'JULIAN COMERCIO DE FLORES LTDA - ME 4064003 335,55
SB- 5773/1992 RAIA DROGASIL S/A 4063992 335,55
SB-17592/1993 D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA - ME 4064002 335,55
SB- 8580/1995 AUT SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA 4064006 838,89
SB-10578/1995 STAR GRILL CHURRASCARIA LTDA - EPP 4064049 838,89
SB-12916/1996 RUF MARTINS & ASSOC. ASSES.EM REC.HUMANOS LD EPP 4064037 167,78
SB-12916/1996 RUF MARTINS-ADM MAO-DE-OBRA EFETIVA E TEMP. LTDA 4064038 167,78
SB-12916/1996 RUF MARTINS SERV.LIMP.PORT.APOIO EMP. LTDA-EPP 4064039 167,78
SB-12916/1996 RUF MARTINS PARCERIAS EMPRESARIAIS LTDA - ME 4064040 167,78
SB-12916/1996 RUF MARTINS TERC.DE SERV.EMPRES.EIRELI-ME 4064041 167,78
SB-12916/1996 RUF MARTINS ASS E CONSERV PORT E SERV TERC LT ME 4064042 167,78
SB-12916/1996 RUF MARTINS APOIO AS EMPR.EM SERV.TERC.EIRELI-ME 4064043 167,78
SB-14429/1999 TOP SPIN SPORT LTDA EPP 4064005 838,89
SB- 8520/2001 ALBINO DA CRUZ MARQUES 4064027 251,67
SB-21375/2001 RECANTO INFANTIL ARTE E MAGIA S/C.LTDA.ME 4064008 503,33
SB-16769/2002 MOFERTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 4064046 335,55
SB-18837/2002 COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO 4063979 1.677,77
SB-27189/2002 MARCIO NOBREGA CASTRO ME 4064019 335,55
SB- 6598/2003 CHIARELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 4064014 167,78
SB- 6598/2003 CHIARELLA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA 4064015 167,78
SB-14760/2003 KNODE EMPREENDIMENTOS LTDA 4064022 251,67
SB-17289/2003 VOGLER INGREDIENTS LTDA 4063983 1.677,77
SB- 3828/2004 TURQUESA SUPERMERCADO LTDA 4064017 335,55
SB-10403/2004 CLINICA ODONTOLOGICA DR MARCELO PIAIA S/S LTDA 4063995 167,78
SB-11877/2004 FERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA 4063991 838,89
SB-13316/2004 SETTER COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA 4064045 167,78
SB-16400/2005 PAGUS ALIMENTOS LTDA EPP 4064011 167,78
SB- 379/2006 MERCADO MONTREAL EIRELI - EPP 4064007 335,55
SB-10038/2007 REVESP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. 4064018 503,33
SB-12978/2007 BERKEL CHAPAS ACRILICAS LTDA 4063980 251,67
SB-17612/2008 ESPETARIA SAO PAULO COMERCIO DE ALIM. LTDA ME 4063985 335,55
SB-10750/2009 DUOMO INDU. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI-EPP 4064013 503,33
SB-14278/2009 M.G. PLASTIFICACAO LTDA - ME 4063989 167,78
SB-14278/2009 MASOLULI SERVICOS DE MANUT. ELETRONICA LTDA - ME 4063990 167,78
SB-18934/2009 ABCD IND E COM DE EMB. PLASTICAS EIRELI EPP 4064016 503,33
SB-20164/2011 CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ S/C LTDA 4064036 335,55
SB-23165/2011 BAR E LANCHES DOIS IRMAOS DO ABC LTDA - ME 4063996 167,78
SB-35147/2011 SATELITE-ABC CONSTRUCOES LTDA 4064021 167,78
SB-58231/2011 LUTER LED - ELETROELETRONICOS LTDA - EPP 4064054 335,55
SB-60629/2012 SIEMACO A.B.C 4064028 503,34
SB-12129/2013 SELECTCHEMIE IMPORT. EXPORT. E REPRES. LTDA 4063999 503,33
SB-20432/2013 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 4064001 167,78
SB-20443/2013 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 4063997 335,55
SB-32496/2013 PADARIA NOVA LAS PALMAS LTDA - ME 4063973 167,78
SB-69352/2013 MARIA DO CARMO DA SILVA RAMOS PIZZARIA - ME 4063988 167,78
SB-29207/2014 SANTAMALIA SAUDE S/A 4063984 503,33
SB-32715/2014 ART'N CARE S/S LTDA 4064010 167,78
SB-34483/2014 CARDOSO EGAMI & YAMAMOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS 4064012 167,78
SB-41802/2014 MIKIO MATSUNAGA E FATIMA APARECIDA MATSUNAGA 4064024 503,34
SB-64876/2014 BBP LIGTH COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA 4064048 167,78
SB- 965/2015 BORTOLETE & ZIGANTE COM.E MANUT. AR CON.LTDA-ME 4063972 167,78
SB-29416/2015 MIGUEL ANTONIO MOREIRA 4063974 167,78
SB-34134/2015 PARCHEGGIO SBC ESTACIONAMENTO DE VEIC. LTDA ME 4064020 335,55
SB-54841/2015 OPHTHAL - HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA 4064050 335,55
SB-67516/2015 BINARIO TRANSPORTES LTDA 4064052 167,78
SB-67730/2015 CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SAO BERNARDO PLAZA SHO 4064030 167,78
SB-67909/2015 MARCOS BALLARDINI E OUTROS 4064026 251,67
SB- 692/2016 RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA 4064025 251,67
SB- 8225/2016 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA 4063969 503,33
SB- 8765/2016 AMAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 4063971 167,78
SB-12342/2016 WILLY AMERICO DE SOUZA ZANOLINI 4064032 167,78
SB-12610/2016 TUMI CEVICHERIA RESTAURANTE PERUANO LTDA-ME 4063981 167,78
SB-44517/2016 JULIO EDUARDO SVARTMAN MORANDO 4063975 167,78
SB-44626/2016 FORMIGA FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP 4064059 251,67
SB-45169/2016 G.U.E.COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP 4064056 167,78
SB-48354/2016 JBS S/A 4064034 335,55
SB-53596/2016 CISI CALCADOS LTDA ME 4064053 503,33
SB-53779/2016 MAIS FACIL SUPERMERCADO LTDA - EPP 4064000 167,78
SB-53921/2016 NOVA-ECO AMBIENTAL EIRELI - ME 4063976 838,89
SB-55456/2016 CALABRIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA EPP 4064051 167,78
SB-56244/2016 HELIO LIMA COMERCIAL DE MODAS EIRELI 4064044 167,78

SPU.201, 25 de Outubro de 2016, Lacy da Silveira - Encarregado , Valner Sgubim - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 141

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 14/11/2016.

PROCESSO CONTRIBUINTE GAM N. VALOR R$
PS-15102/1998 ELIAS VALÉRIO FLOR 4034958 236,98 12x
RR- 557/1987 ESPÓLIO DE RUFINA PEDROSO DOMINGUES 4048110 532,67 12x
SB-10660/1987 SHOSUKE NUKUMIZU 4034161 50,86 8x
SB-12902/1998 ILIO PELLEGRINO FILHO 4034568 71,65 12x
SB-12441/1999 EUDES ALCANTARA PARENTE 4034799 314,98 12x
SB-14257/1999 JOSÉ DANIEL LOPES 4034426 60,79 12x
SB-16061/2000 AUTOMETAL INVESTIMENTOS E IMÓVEIS LTDA 4034613 2.021,83 12x
SB- 6700/2001 ADEMIR MENINI E OUTRA 4035006 59,59 12x
SB-11801/2001 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAS ROSAS 4034752 109,85 12x
SB-15308/2002 MARCIO MEIRELLES E OUTRA 4034912 74,88 12x
SB-21279/2002 SANDRA RODRIGUES 4034592 54,40 9x
SB- 7011/2003 JOSÉ CUSTÓDIO INÁCIO E OUTRA 4034277 118,68 12x
SB- 7819/2003 MAURO LUIZ ANTONIO ANGELI E SANDRA JOSE ANASTASI 4048201 80,47 12x
ANGELI
SB-20733/2003 MARISA APARECIDA MEDURI MACHADO CRUZ 4034169 279,10 12x
SB-24584/2003 VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 4048195 50,01 6x
SB-11540/2004 ANITA MARIKO FUKUSHIMA TOWATA 4034982 200,28 12x
SB-20592/2004 CLEUSA MARIA DE SOUZA 4034229 111,93 12x
SB- 8735/2006 LAERCIO DONIZETE DE SOUZA 4035105 55,57 12x
SB- 7808/2007 ELIEZER MATOSINHOS DE SOUZA 4034101 184,16 12x
SB-10686/2007 MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR CURCIO 4034459 116,52 12x
SB-18009/2007 LUIZ ZANDONADI 4034635 118,41 12x
SB-19740/2007 ELISANGELA CRISTINA FRANÇA EVANGELISTA 4034716 146,69 12x
SB- 8883/2008 NORBERTO ARCURI 4035042 53,58 11x
SB-21518/2008 OMAR SAMIH CHENAIM E OUTROS 4034683 329,20 12x
SB- 1304/2010 MONICA RODRIGUES VALIN DADIAN 4035030 131,13 12x
SB- 5306/2010 SHIOJI MAEDA 4034933 52,85 12x
SB- 6623/2010 ADRIANA PAULA KOVACS MEIRA 4034874 56,03 12x
SB-12656/2010 AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 4034241 144,10 12x
SB- 7433/2012 TAILOR ANTONIO DA SILVA 4035053 55,53 9x
SB-10545/2012 AIRTON RODRIGUES DE SOUZA 4034193 129,95 12x
SB-28118/2012 EDISON DA MATA TEIXEIRA E OUTRA 4034447 139,83 12x
SB-47288/2012 CLAUDIO DA CONCEIÇÃO CRUZ 4035117 186,58 12x
SB-54908/2012 FRANCISCO DA SILVA SALDANHA 4034125 156,18 12x
SB-73977/2013 NORBERTO OFNER E OUTROS 4034601 93,89 12x
SB- 8046/2014 PAULO GALVÃO 4034471 118,57 12x
SB-29223/2014 MANOEL DOS SANTOS ARAUJO E OUTRA 4034531 76,59 12x
SB-37139/2014 JOAO BOSCO ARCANJO 4034900 52,41 11x
SB-49350/2014 IRISLENE DE OLIVEIRA E OUTRA 4034025 151,62 12x
SB-70037/2014 MARIA RITA DE PONTES FREITAS 4035093 172,31 12x
SB-70462/2014 MARIA ADELIA BRITO RUSCIOLELLI 4034061 57,51 12x
SB-72047/2014 ELISIA MARIA MORAES FERREIRA 4034495 64,81 12x
SB-73155/2014 ALEXANDRE CRISPINIANO BARBACHÃ 4034823 92,62 12x
SB-74408/2014 ROSA RIBEIRO BRAGA 4034149 197,47 12x
SB-78939/2014 NELSON FERREIRA CLEMENTE 4034838 244,66 12x
SB-79190/2014 EULINA DE SIQUEIRA SILVA 4034083 69,91 12x
SB-80473/2014 FLÁVIO TONIDANDEL 4034507 182,27 12x
SB-80813/2014 ADELINO MARTINI 4034519 63,76 12x
SB-81135/2014 CELSO SILVÉRIO DA SILVA E OUTRO 4034483 89,54 12x
SB-81695/2014 CARLOS KAZUO MIAGUTI 4035081 162,01 12x
SB-81766/2014 GLEDSON LUIS DA SILVA 4034289 87,81 12x
SB-82221/2014 JOSEFINA MARCÍLIO ROSA E OUTROS 4034313 54,16 12x
SB-82288/2014 JOSÉ OSVALDO CASTRO FILHO E OUTRA 4034113 231,64 12x
SB-82411/2014 EDUARDO PRZYBYSZ 4034788 53,77 11x
SB-82433/2014 FERNANDO FRANCHINI 4034253 97,39 12x
SB- 4416/2015 KELEY VERONICA SIMÕES BERNACCI 4034181 58,20 12x
SB- 5383/2015 JOSÉ BATISTA DA SILVA 4034886 94,05 12x
SB-15663/2015 JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA 4034137 131,00 12x
SB-17047/2015 ERIKA E JACK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 4034580 304,01 12x
SB-23125/2015 JOÃO DONIZETE MIRANDA SOUSA 4048122 94,35 12x
SB-33968/2015 ANTONIA SELIA DE ALMEIDA SOUSA 4034378 87,14 12x
SB-34020/2015 JOSÉ DE SOUZA BISPO 4034994 162,79 12x
SB-36870/2015 ANTONIO CASTOR DE MOURA FILHO 4035018 155,38 12x
SB-37167/2015 MARINA SEISHI E OUTRO 4034625 55,45 10x
SB-37720/2015 RONALDO DIAS DE OLIVEIRA 4034049 168,11 12x
SB-38195/2015 OSWALDO ORLANDO DA SILVA 4048134 115,58 12x
SB-38344/2015 MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS E OUTRO 4035062 61,90 12x
SB-40872/2015 LOURDES ALVES DA SILVA 4034414 57,18 12x
SB-41312/2015 ADERSON XAVIER DE SOUZA 4034764 61,59 12x
SB-47159/2015 OSNI CESAR DETONI 4034811 225,94 12x
SB-48968/2015 IVANETE VIEIRA DE MENEZES 4034402 138,26 12x
SB-49485/2015 MARIANO PEREIRA LIMA 4034647 62,22 12x
SB-50529/2015 PAULO FERREIRA GUIMARÃES 4034008 52,48 10x
SB-55481/2015 LIDIANE DIAS VICENTE 4034301 117,44 12x
SB-59055/2015 JOSÉ ANTONIO AGOSTINHO (ESPÓLIO) 4034924 50,54 9x
SB-59761/2015 RENOR LUCIN 4034671 86,63 12x
SB-59775/2015 MARIA THEREZA DE OLIVEIRA 4034659 155,60 12x
SB-59903/2015 ROMEU HUGO MARTINELLI JÚNIOR 4033984 83,87 12x
SB-61373/2015 YPÊ ENGENHARIA LTDA 4034037 376,94 12x
SB-61901/2015 JOÃO MARQUES NETO 4034265 52,92 12x
SB-63205/2015 SÉRGIO CARLOS PANIGASSI 4034945 375,58 12x
SB-64168/2015 BATISTA PEZENTI FILHO E OUTRA 4034390 131,30 12x
SB-65946/2015 AILTON JOSE NICOLAU 4034217 50,55 12x
SB-66569/2015 BRUNO STELLI 4034205 221,93 12x
SB-68447/2015 GERSON OLIVEIRA SILVA 4034361 103,60 12x
SB-68484/2015 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES E OUTRO 4034850 172,50 12x
SB-69876/2015 SILVIA REGINA BATTISTINI 4034337 55,41 12x
SB-69885/2015 SILVIA REGINA BATTISTINI E OUTROS 4034325 56,52 12x
SB-70104/2015 JOSÉ CARLOS CALANDRO 4034740 51,09 12x
SB-70676/2015 VALDECI TEIXEIRA FREIRE 4034438 55,00 9x
SB-71912/2015 CLAUDIO ANTONIO DIOGO E OUTRA 4034704 138,46 12x
SB-72028/2015 WANDERLEI DO NASCIMENTO 4034349 196,57 12x
SB-72632/2015 ISSAMU HOBO E OUTRA 4034545 52,87 11x
SB-73180/2015 MARCELO HADDAD DAVID E OUTROS 4034728 214,46 12x
SB-73533/2015 ANTONIO AUGUSTO MANDRO 4034556 53,38 12x
SB-73754/2015 LEOMIRO LAURINDO LEME 4034776 162,09 12x
SB-75053/2015 MARIA ALVES DE OLIVEIRA 4033996 122,68 12x
SB-75228/2015 ANGELA MARIA CHICOLANI (INVENTÁRIO) 4034862 129,79 12x
SB-38285/2016 GILBERTA MARIA DE LIMA BARBOSA 4048159 155,01 12x
SB-38295/2016 MARIA APARECIDA PITTARELLI E OUTROS 4048146 179,53 12x
SB-39285/2016 GILENO PINTO SANTOS 4048171 159,17 12x
SB-48893/2016 ROMILDO GARCIA 4048183 116,15 12x

SPU.21, 25 de Outubro de 2016, - , Liliane de Lima Bitu - Encarregada de serviço, Arqtº José Hamilton C. dos Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 142

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE**-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE
RR- 273/1987 LUCIANO VANCINI
SB- 1302/1991 ERICA MONIQUE DA SILVA RIGO
SB-21875/2001 ARMANDO ANTÔNIO ALVES E OUTRA
SB- 7112/2003 CALVINO CORREA DE MORAES - ESPÓLIO
SB-22167/2003 SILVIA DE JESUS CORDEIRO ARRANZ
SB- 9491/2004 GILBERTO ABRÃO DAVID
SB-16271/2004 JOSE TAKOMI UEMATSU
SB- 1422/2005 CICERO ALMEIDA MARTINS - ESPOLIO
SB-14542/2006 LUIZ FERNANDO DE LIMA
SB-20831/2007 EDUARDO LUI E OUTROS
SB- 5712/2008 ANTONIO PONTES DE GOUVEIA
SB- 3655/2009 YASUHIRO ARAI
SB- 9784/2009 LUIZ ARNALDO SARTOLETO
SB- 9784/2009 LUIZ ARNALDO SARTOLETO
SB-13797/2009 JOÃO EVANGELISTA COELHO E OUTRA
SB-10473/2010 IVO LUIZ GARBIN
SB-25582/2011 LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SB-25958/2012 JOILSON RIBEIRO LOPES
SB-29311/2012 MAURICIO SANCHEZ MORENO
SB-29311/2012 MAURICIO SANCHEZ MORENO
SB-48124/2013 ALEX ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS
SB- 5004/2014 ALZIRA MOSSINI DOMINGOS
SB-67202/2014 CARLOS ALGUSTO ALVES LEAL
SB-76203/2014 DORIVAL BUSTO
SB-82604/2014 JOSE AMARIUDO RODRIGUES
SB-71324/2015 DERALDO SANTOS COSTAS
SB-72848/2015 INACIO DEODATO GUIMARAES
SB-73524/2015 AUGUSTA RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA
SB-74568/2015 NELSON YUKIO SUGUIMA
SB-75077/2015 G. GARCIA PERITOS LTDA
SB-75447/2015 AFFONSO MARTINEZ
SB-75604/2015 JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA
SB-14722/2016 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB-25622/2016 ALVARA DE INSTALAÇAO DE PAINEL
SB-33530/2016 WILSON VERISSIMO RIBEIRO
SB-42229/2016 NELSON SILVA FERNANDES
SB-51174/2016 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
SB-51174/2016 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
SB-53295/2016 GERALDO SANTANA
SB-53751/2016 FRATTA PALMEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
SB-53884/2016 MANUEL CLODOALDO CORDEIRO VITORIANO
SB-54024/2016 ERDEMIA MIAN THOMÉ
SB-54024/2016 ERDEMIA MIAN THOMÉ
SB-12833/1984 JOSE BORGES DA SILVA
SB- 8314/1990 EUREKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
SB- 8990/1994 CONDOMINIO ITABUNA,ITAMARICA,ITAPUÃ,ITAP
SB-13293/1994 RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SB-10041/1995 ADÃO BENTO DE SOUZA
SB-12014/1995 RENE WILLIAN MOURA
SB-15283/1997 DIRCEU CAMPOS DE ASSIS
SB- 5854/2001 CARLOS ALBERTO JOAQUIM
SB-14841/2004 ALMO - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIP. LTDA
SB- 2429/2006 CECILIA HAYDEE SANTIAGO MATTIOLI
SB- 9262/2006 ESPÓLIO DE LASLO SARAPKA
SB-13161/2006 GERSON PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
SB- 5620/2008 RUY MARCOS STANCAMPIANO
SB- 7387/2008 FABIO DANIZ
SB-17768/2009 SILVIA APARECIDA QUIEZI ROCHA
SB-20083/2010 AURIVANDIR DE OLIVEIRA MACENA
SB-27337/2011 VIVO S.A
SB-32114/2011 HELIO RIBEIRO DA SILVA E MARCIA PENHALVER SILVA
SB-32354/2011 EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARQUE PRINCIPES
SB-32354/2011 EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARQUE PRINCIPES
SB-47089/2011 LUIZ FERREIRA DA SILVA E SONIA FRATONI FERREIRA DA SILVA
SB-52144/2011 CONDOMINIO EDIFICIO LONDRES
SB-30711/2013 FRANCISCO LUIZ
SB-60956/2013 ABRAHÃO BASS
SB-83827/2013 ROSANA IDLER
SB- 2293/2014 JOSE ALEXANDRE DE SOUSA
SB-52828/2014 HELIO CARMO OLIVEIRA
SB-67474/2014 JOSE CARVALHO
SB-78402/2014 PEDRA APARECDIDA DA SILVA CARLOS
SB-81968/2014 FRANSCISCO JOSE VALENTIM DE AMORIM
SB-85432/2014 RICARDO HIRAE MORIYA
SB-36835/2015 SURYA ENGENHARIA E COSTRUÇOES LTDA
SB-67404/2015 ANA MARIA DA SILVA
SB- 1284/2016 VAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SB-12010/2016 HELIA APARECIDA ROSA
SB-13577/2016 SUSUMU FURUKAWA
SB-26592/2016 THYSSENKRUPP ELEVADORES
SB-34760/2016 IVALDO TELES DE SOUZA
SB-40122/2016 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB-42311/2016 VICTOR ALVES DA SILVA REIS
SB-44623/2016 MARCOS PALUDETTI
SB-51321/2016 MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE AZEVEDO
SB-55578/2016 JOÃO RODRIGUES GIAGIO
SB-10490/1995 MARIA SUMAKO SUGAI BUSCH
SB- 6954/1998 JOSÉ UBIRATAN DE SOUSA
SB-10122/2000 ALDO AFFORTUNATI
SB-12908/2001 JOSÉ CARLOS CHIURCO
SB-22899/2003 LUCIA NEVES DE LIMA
SB-15884/2004 MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA
SB-17954/2006 SONIA MARIA MARSON MACHADO
SB-21374/2007 JOJI SATO
SB-10440/2008 REGINALDO GARDINI
SB-10440/2008 REGINALDO GARDINI
SB-71032/2012 SEI SBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SB-62573/2014 LUCIANO GOMES MARINHO
SB-80622/2014 JOAO SOARES DE LIMA
SB-40945/2015 SANTO CROCIARI

SB-71471/2015 MARIA APARECIDA XAVIER DE SOUSA
SB-72213/2015 WELLINGTON LOURENÇO MENEZES
SB-73013/2015 FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
SB-76273/2015 JOSE URBANO PRATES
SB-14923/2016 HILZETE SOBREIRA DE CAMPOS
SB-24154/2016 ALEXANDRE NANI FERREIRA
SB-35075/2016 MARIA APARECIDA MACHADO
SB-35075/2016 MARIA APARECIDA MACHADO
SB-53218/2016 RICARDO GASPAR
SB-53311/2016 ARTUR DO CARMO MACENCINI
SB-16149/1991 VALDIR BATISTA MONTEIRO AMARELO
SB-17322/1997 MARIA DE FATIMA DA MOTTA MARTINEZ E OUTROS
SB-21977/2003 ZILDA PEREIRA FREIRE DE OLIVEIRA
SB-21977/2003 ZILDA PEREIRA FREIRE DE OLIVEIRA
SB-12036/2004 HOSPITAL IFOR S/C LTDA
SB-12036/2004 HOSPITAL IFOR S/C LTDA
SB-19719/2007 JUSEFA DE SANTANA NASCIMENTO
SB-19719/2007 JUSEFA DE SANTANA NASCIMENTO
SB-57378/2011 IVANDE PEREIRA FRANCA
SB-64225/2011 MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
SB-34255/2012 EVANDRO ALVES DOS SANTOS
SB-74705/2014 HTS ELEVADORES IND E COM LTDA
SB- 2796/2015 REGINALDO MASSAHIRO KAGUE
SB- 2796/2015 REGINALDO MASSAHIRO KAGUE
SB- 2796/2015 REGINALDO MASSAHIRO KAGUE
SB-16234/2015 JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SB-16234/2015 JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SB-49041/2015 REINALDO GERALDO DE ARAUJO
SB-65701/2015 ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO
SB-68197/2015 ROSELI GONÇALVES DE PAULA
SB-73455/2015 CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL
SB-14923/2016 HILZETE SOBREIRA DE CAMPOS
SB-31314/2016 GONÇALO LIMA
SB-31314/2016 GONÇALO LIMA
SB-37650/2016 DARIO CARAPONELE
SB-45861/2016 LUCIANA NEIDE LUCCHESI
SB-50727/2016 CENTRO MÉDICO ODENTOLOGICO PASTEUR
SB-54860/2016 RENE WILLIAN MOURA
SB-54865/2016 MARIA ANGELICA ESPIRITO SANTOS GONZALEZ
SB-70598/2015 ALVINO ANTONIO DOS SANTOS

SPU.21, 25 de Outubro de 2016, -, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de serviço, Arqtº José Hamilton C. dos Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 143/2016

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**INDEFERIDO**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 41111/2014	ANDREA DE CASTRO MARSON MATOS

SPU.21, 27 de outubro DE 2016, -, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de Serviço, José Hamilton Costa Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU. 21
SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-211
SERVIÇO DE EMPLACAMENTO SPU-211-3

EDITAL 144/2016
RETIFICA O EDITAL Nº 131/2016

RUA TOTA NOGUEIRA - BAIRRO ASSUNÇÃO
REEMPLACAMENTO OFICIAL EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO: SB.69163/2015

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
Atual	**Antigo**	**Atual**	**Antigo**
2/6/12	**233/225/227**	**1**	**306**
14	197	11	280
20	134	15	216
28	10	19	270
32	157	23	264
36	16	27	260
40	18	31	256
44	115	35	248
48	111	39	240
52	97	43	236
56	85	47	230
60	75	51	224
66	69	55	103
68	51	59	212
70	S/N	63	117
74	35	67	206
80	21	71	194
84	13	77	190
88	9	81	186
92	7	83	182
98	5	87	176
		91	170
		95	166
		99	160
		103	159
		107	155
		113	171
		121	136
		125	130
		129	128
		133	120
		137	114
		141	108

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
Atual	**Antigo**	**Atual**	**Antigo**
		145	100
		149	96
		153	78
		157	64
		161	54
		165	56
		169	122

SPU-211-3, 26 de outubro de 2016, Fernando Rossi Lazzuri - Auxiliar de Topografia e Emplacamento, José Carvalho de Moura e Silva - Auxiliar de Topografia e Emplacamento, Francisco Carlos R. Domingues - Encarregado de Serviço de Emplacamento de Obras Particulares - SPU-211-3, Raimundo José Pereira - Chefe da Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras Particulares, Arqtº José Hamilton C. dos Santos - Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos de Obras Particulares - SPU-21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22
EDITAL Nº 191/2016

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de **PRAZO**, o qual foi **DEFERIDO** e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	12100	1995	CLAUDINEI MOTTA MALDONADO	19/11/2016
RR	02210	1998	ANNA MARGARETHE LUBER	24/12/2016
SB	08362	1999	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	20/11/2016
SB	19036	2005	MAURO MURCIA MARTINS	20/12/2016
SB	09890	2006	DOMENICO LUIGI CUTRUPI	16/12/2016
SB	20959	2012	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	24/11/2016
SB	11895	2013	IRDENEI ANTONIO GOMES	18/01/2017
SB	61952	2013	ANDREA RABELLO LOMBARDI – ME	14/11/2016
SB	22849	2014	MARIA DE LOURDES SOUSA	20/01/2017
SB	64612	2014	IGREJA EVANGELICA MISSIONÁRIA COROA DA JUSTICA	13/01/2017
SB	59735	2015	BENEDITO DE SANTANA	20/12/2016
SB	10722	2016	CARLOS MASSAYUKI MELO	19/12/2016

SPU-22, em 27 de outubro de 2016, Marilia Iniestas, Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 - Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 192/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-13995/1988	ANGELO DAMICO	56294
SB-10490/1995	CICERO JOSE DA SILVA	56340
SB-25223/2001	HWANG LEE KUEI SIANG	56342
SB-28418/2002	LUIS CARLOS MORALES	56290
SB-12905/2007	JOSE HERCULANO ALVES	56341
SB-15670/2012	MAURO SOARES	56292
SB-21884/2012	LOURIVAL JOSE LALO	56291
SB- 9915/2016	SILVIO DA SILVA	56293

SPU.22, em 28 de Outubro de 2016, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 193/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-21572/2002	GLOBAL TECHNOLOGY & AUTOMAT.DES.PROG.AUT.IND.LTD	10.128
SB-24434/2002	ACADEMIA 20V FITNESS LTDA ME	10.114
SB-11258/2003	AUDIRE APS.AUDITS.COM. E PREST. DE SERVS.LTDA-ME	10.130

SPU.22, em 28 de Outubro de 2016, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22
EDITAL 194/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACADEMIA 20V FITNESS LTDA ME	180.742-0	704-3012176/2016	R$ 1.677,77		0612201624434/2002/SB
ANGELO DAMICO	004.048.053.000	704-3012172/2016	R$ 251,67		0612201613995/1988/SB
AUDIRE APS.AUDITS.COM. E PREST. DE SERVS.LTDA-ME	167.706-3	704-3012178/2016	R$ 167,78		0612201611258/2003/SB
CICERO JOSE DA SILVA	020.059.015.000	704-3012173/2016	R$ 4.026,72		0612201610490/1995/SB
GLOBAL TECHNOLOGY & AUTOMAT.DES.PROG.AUT.IND.LTD	190.823-5	704-3012177/2016	R$ 167,78		0612201621572/2002/SB
HWANG LEE KUEI SIANG	018.071.020.000	704-3012175/2016	R$ 335,56		0612201625223/2001/SB
JOSE HERCULANO ALVES	018.040.085.000	704-3012174/2016	R$ 503,34		0612201612905/2007/SB
LOURIVAL JOSE LALO	004.095.007.000	704-3012169/2016	R$ 335,56		0612201621884/2012/SB
LUIS CARLOS MORALES	004.050.259.000	704-3012168/2016	R$ 167,78		0612201628418/2002/SB
MAURO SOARES	004.044.037.000	704-3012170/2016	R$ 335,56		0612201615670/2012/SB
SILVIO DA SILVA	007.018.014.000	704-3012171/2016	R$ 335,56		06122016 9915/2016/SB

SPU-2, 27 DE OUTUBRO DE 2016
ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA
DIRETORA DA SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 195/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 6352/2003	RAGI CANNUX	163089
SB- 6108/2010	EURIDES DINIZ SANTOS	163087
SB-17764/2011	WILSON CAMUSSO JUNIOR	163108
SB-17764/2011	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA	163109
SB-48198/2011	MARCOS ANTONIO DE LIMA	163297
SB-55173/2013	ADELINA MALENTACHI RAMOS	163088
SB-71550/2013	JOSE SALERA	163107
SB- 4111/2014	DAVID MARSON	163298
SB-33105/2014	SEBASTIAO ANTONIO DE MOURA	163086
SB-39676/2016	HELSON FRUGOLI	163110

SPU.22, em 27 de Outubro de 2016, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 196/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 227/1990	GUILHERME SILVA DE MORAIS	43.429
RR- 1306/1992	MAK2 CONSULTORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS LTD	43.150
SB-13049/1990	PROVO DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA	43.524
SB-13049/1990	REOBOTE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA ME	43.525
SB-13049/1990	SFBR - SERVIÇOS FERROVIARIOS BRASILEIROS LTDA	43.526
SB-13049/1990	BRUNO LOPES SILVESTRE DE SOUSA	43.527
SB- 7301/1991	STUDIO GRILL RESTAURANTE LTDA- ME	43.315
SB-12716/1991	RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA - EPP	43.511
SB- 2542/1992	UNIFAST TRANSPORTES LTDA - EPP	43.456
SB- 2543/1992	ECOMIST COM. E SERV. DE PERFUMARIA LTDA - ME	43.455
SB-16649/1992	PAO QUENTE DO GRANDE ABC LTDA EPP	43.457
SB-16649/1992	GRUPO DJP-COSMETICOS LTDA - ME	43.458
SB-16649/1992	JUDITH AUREA TOLENTINO MODAS ME	43.459
SB-16649/1992	A.P.ALVES CURSOS LIVRES - ME	43.460
SB-16649/1992	KALINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	43.461
SB-16649/1992	PAULO CESAR LEMOS MANUTENCAO EPP	43.462
SB-16649/1992	ANA CRISTINA CACALANO	43.463
SB- 8487/1993	JOAO BOSCO LOPES	43.502
SB- 5326/1999	BAR EXPEDICIONARIO LTDA ME	43.309
SB-11604/2000	ELSHADAY FAST FOOD LANCHONETE LTDA ME	43.512
SB-23548/2001	ADORNUS DISPLAYS E PECAS ACRILICAS LTDA - EPP	43.504
SB-23548/2001	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	43.505
SB- 5721/2002	PIZZARIA E CHURRASC.TOMASELLI E MINICELLI LT ME	43.318
SB-19481/2005	DEGAN E LACERDA PIZZARIA LTDA ME	43.316
SB-16729/2006	E O A - SBC CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI ME	43.310
SB-17482/2006	RODRIGO DE BARROS LANCHONETE - ME	41.042
SB-17551/2006	EDERALDO FERREIRA DA SILVA	43.119
SB- 438/2007	COLEGIO RIBEIRO MAIA S/S LTDA ME	43.465
SB- 7287/2007	CAIO FILLIPI FACHI	43.528
SB- 7287/2007	IULI PIZZARIA LTDA	43.529
SB- 7987/2007	F.LIMA SILVA	43.530
SB-16600/2008	FORMULA TRUCK PARK ESTACIONAMENTO LTDA. - ME	43.181
SB-10945/2009	ELENICE RIBEIRO GONÇALVES	43.519
SB- 3348/2010	WAGNER COSTA RODRIGUES MECANICA ME	43.506
SB- 3580/2010	TEMPLO DE UMB.PAI PENA BRANCA/BAIANO ZE PILINTRA	43.518
SB-22983/2011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43.503
SB-35617/2011	ADILSON GONÇALVES DE SOUZA	43.509
SB- 9110/2012	INDUBRAC INDUSTRIA BRASILEIRA DE CHUMBOS LTDA.ME	43.501
SB-70540/2012	LOJAS RENNER S.A.	43.475
SB-30451/2013	ARG FABRICAÇÃO E MONT. DE ART MET. EIRELI EPP	43.308
SB-32538/2013	CLOVIS QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	43.516
SB-54157/2013	GOLDEN PARK ESTACIONAMENTO S/S LTDA ME	43.317
SB-55737/2013	NEW YORK COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	43.466
SB-58027/2013	LIBRA DE OURO SUPERMERCADOS LTDA ME	43.476
SB-58027/2013	D'AGUALIT CARNES LTDA ME	43.477
SB-58027/2013	JOSE AMERICO DA SILVA IMOBILIARIA - ME	43.478
SB-69022/2013	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	43.508
SB-80603/2013	ANDREA CRISTINA BATISTA RIBEIRO	43.311
SB-14900/2014	MEGA PREMIUM LOTERIAS LTDA ME	43.474
SB-76035/2014	MIX CALCADOS LTDA ME	43.473
SB-76085/2014	ESPACO DAS MOTOS COM.SERV.AUTOMOBILISTICOS LT ME	43.471
SB- 7608/2015	ESPAÇO DAS MOTOS COM.SERV.AUTOMOBILÍSTICOS TD ME	43.472
SB-34195/2015	MARIA ALICE MENDES DOS SANTOS	43.507
SB-63703/2015	CYCLONE COM.SERV.DE AR CONDICIONADO LTDA ME	43.510
SB-71027/2015	CLINICA FLAMA S/S LTDA.	43.520
SB-71739/2015	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	43.314
SB-19706/2016	AUTO PATIO SÃO BERNARDO LTDA.	43.513
SB-28390/2016	ADRIANA DIAS CAMARGO	43.515
SB-38152/2016	ALINE ASSAMI OUTA	43.514

SPU.22, em 27 de Outubro de 2016, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 042/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUM.AUTO PROCESSO	COD
A/C SR. SINDICO DO EDIFICIO STUART		704-2985786/2016	R$ 307,20	28112016	2985786	6
AGUA DAS ROCHAS LTDA	105.267-5	704-3009042/2016	R$ 1.999,99	28112016	3009042	106
BETA 50 INCORPORACAO LTDA.	14.012.016.000	704-3009050/2016	R$ 307,20	28112016	3009050	6
CAMILO & CAPPELLANO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	12.030.002.001	704-2985743/2016	R$ 921,61	28112016	2985743	15
CARLOS DAVID SANTOS FIEDLER	247.693-2	708-2982578/2016	R$ 59,49	29112016	44739/2016/SB	991
CLAUDIA DARE RIOTTO	29.020.063.000	704-2982565/2016	R$ 460,80	28112016	2982565	34
DANIEL BENZOTA FERREIRA	245.476-9	708-2988527/2016	R$ 38,52	29112016	26484/2016/SB	991
F.B. CASA SERRALHERIA ME	190.199-0	704-3009046/2016	R$ 1.999,99	28112016	3009046	106
HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA - ME	245.544-7	704-3009048/2016	R$ 1.999,99	28112016	3009048	106
JOSE SACILOTTO - ESPOLIO	25.023.002.000	704-3008905/2016	R$ 3.072,03	28112016	3008905	1
JOSUALDO FERREIRA DE ALMEIDA	248.594-0	708-2988468/2016	R$ 138,84	29112016	14780/1998/SB	991
LUIS MALHEIRO TAVARES	248.018-2	708-2985861/2016	R$ 80,46	29112016	50024/2014/SB	991
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	247.302-0	708-2988525/2016	R$ 54,96	29112016	41794/2016/SB	991
PATRICIA TINELLI BROZINGA	245.466-1	708-3009045/2016	R$ 138,84	29112016	26413/2016/SB	991
POUSADA CASTILHO LTDA	160.746-4	704-3009044/2016	R$ 1.999,99	28112016	3009044	106
RIACHO GRANDE IMOV. ADM. INTERM. NEG. DOC. LT-ME	206.876-1	704-3009047/2016	R$ 1.999,99	28112016	3009047	106
ROGERIO DA SILVA SOARES	227.291-1	704-2988467/2016	R$ 307,20	28112016	2988467	94
SANDRA REGINA PADILHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2.025.086.000	704-3008902/2016	R$ 460,80	28112016	3008902	22
VICENTE NEGRO	25.033.016.000	704-3008904/2016	R$ 2.334,74	28112016	3008904	1

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
015-ARVORE - CESSAR PODA E DANIFICAR
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
094-COMERCIO AMBULANTE - REASSUMIR ATIVIDADE
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
991-LICENCIAMENTO DE AMBULANTE

SU002.2, 25 DE OUTUBRO DE 2016
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE
ENGº FLAVIO SOUTO CASARINI JUNIOR - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
EDITAL Nº 39/2016

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:
SB.053746/2016 – DC. 72 – INTERESSADO: HOMERO ARANDA.
SB.054946/2016 – DC. 22 – INTERESSADO: MARINES CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
SB.055351/2016 – DC. 47 – INTERESSADO: EDVALDO GOMES ALMEIDA.
SB.055846/2016 – DC. 11 – INTERESSADO: FERNARDO DE SOUZA GERALDO.
SB.055933/2016 – DC. 29 – INTERESSADO: MARIA DIVA GONÇALEZ DIAS.
SB.055950/2016 – DC. 08 – INTERESSADO: MARIA DIVA GONÇALEZ DIAS.

ENGª NEUCELI MENDES BONAFÉ BOCCATTO
DIRETORA - SU-2

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4
EDITAL Nº 42/2016

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-09590/08	ROGERIO DA SILVA SOARES
SB-61692/12	JERSON DA COSTA LOMAR

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-09590/08	ROGERIO DA SILVA SOARES
SB-03621/10	JOÃO TEOTONIO
SB-61692/12	JERSON DA COSTA LOMAR
SB-48975/16	RAIMUNDO RENATO DE ALBUQUERQUE

Assunto: Inscrição de Preposto

Processo	Interessado
RR-02358/00	IZABEL APARECIDA BUENO SILVEIRA DE FARIA
SB-19940/03	JOAQUIM TADEU HONÓRIO DE FARIA

Assunto: Mudança de Local de Ambulante

Processo	Interessado
SB-23007/16	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MAKAROWITS

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-04496/05	ANTONIO CARLOS GONÇALVES

Assunto: Mudança de Local de Ambulante

Processo	Interessado
SB-03424/12	NICOLLI PACHECO FIORETTI

SU-002-4 em 25 de outubro de 2016.
Eng.º FLÁVIO SOUTO CASARINI JÚNIOR
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 243/2016

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADRIANA COSTA LOSCHIAVO	97.427	106
AKOS CSANADY	8.023.027.000	001
ALEGRIA DOS PES TRATAMENTO BELEZA E COM. LTD.ME	114.012	106
AMIR GEORGE FRANCIS MATTA	521.043.078.000	001
ARMANDO LOTTO (ESPOLIO)	2.074.027.000	048
CENTER LUBE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	210.869	106
CLAUDINEI JESUS TRAVA	236.444	065
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	27.084.001.000	001
GERALDO ULISSES VALADARES - USUFRUTUARIO	521.039.020.000	001
JAQUELINE BARRETO MARQUES	248.252	061
JUNINHO TREINAMENTO PARA HABILITADOS	0	106
LIEBE MOTEL LTDA - ME	0	106
RAYMUNDO RODRIGUES ESPELHO	2.011.012.000	001
RESTAURANTE SAO FRANCISCO LTDA	1.428	106
VALDIR DA SILVA GUINCHOS	206.438	106
WILSON MARINS	9.088.051.000	001

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	107.297	IMEDIATO

SU002.2, 25 DE OUTUBRO DE 2016
MARIO ANTONIO MARGONARI - ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE
ENGº FLAVIO SOUTO CASARINI JUNIOR
REPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

FICAM OS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, CIENTES DA EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DECADASTRO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

CERTIDÃO	DATA	LOCAL	INTERESSADO
DE ENDERECO	14/10/2016	RUA S-3005, 31	RODOLFO CONRADO DE OLIVEIRA
DE LIGAÇÃO 521.001664/58 EXECUTADA EM 12.08.1995	25/10/2016	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE,12	LAERTE DA SILVA

SO.203,26 DE OUTUBRO DE 2016, **Marco Antonio Bunemer**, Agente de Saneamento Básico, **Enos Correa Soares**, Chefe da Seção de Programas Locais de Saneamento **Eduardo Alves de Souza -** Encarregado Serviço de Expediente - **Alan Jeferson da Silva Santos -** Resp. p/ Expediente do Departamento de Controle de Concessionárias - SO.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contratos e Aditamentos, abaixo discriminados:

I - TA SA.200.2 Nº «158/2016» («2») AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 «178/2014» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: «60106/2014»; CONTRATADA: « SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA VALOR: R$ 49.920,00; ASSINATURA: «16/09/2016»; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 18 de setembro de 2016, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA. 200.2 n.º 178/2014.A prorrogação de que se trata, encontra respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - TA SA.200.2 Nº «160/2016» («2») AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 «194/2014» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: «60134/2014»; CONTRATADA: « SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA »;; VALOR: R$ 108.864,00; ASSINATURA: «29/09/201.»; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 29 de setembro de 2016, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA. 200.2 n.º 194/2014. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

III - TA SA.200.2 Nº «164/2016» («3») AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 «236/2013» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «80052/2011»; CONTRATADA**:** « **CONSTRUTORA OAS S/A** e **SERVENG-CIVILSAN S/A. – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA**»;; **VALOR: R$ R$ 353.098.851,83**; **ASSINATURA:** «29/09/2016»; **OBJETO:** Fica acrescido quantitativamente o objeto Contratual, em aproximadamente 11,52% do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de **R$ 34.056.829,18; Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente – 12,90% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de R$ 38.142.862,70; Fica acrescido qualitativamente o objeto Contratual em aproximadamente 32,44%, no valor total de R$ 95.888.754,70; Fica alterado qualitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente – 19,61% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de R$ 57.991.686,96; O Valor total da alteração é de aproximadamente 11,44% com impacto financeiro total de R$ 33.811.034,22; O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 353.098.851,83; Fica prorrogado a execução de prazo pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com previsão de término em 19 de dezembro de 2017.**

IV – TA SA.200.2 Nº «166/2016» («2») AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 «194/2014» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: «10255/2014»; CONTRATADA: « ENTELGY DO BRASIL CONSULTORIA EM TI LTDA »;; VALOR: R$ 51.941,60; ASSINATURA: «30/09/2016»; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 02 de outubro de 2016; A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado e no inciso II do artigo 57, da Lei federal nº. 8.666/93.

SA.2, 25 de outubro.de 2016
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora da SA.2

PC. 80.065/2012 – Contrato 156/2012 – Reforma e Modernização do Campo de Futebol e Quadra Poliesportiva do Jardim do Lago
A Comissão de Cadastro de Fornecedores em sua deliberação datada de 19/10/2016 e conforme decisão mantida em instância superior pelo Sr. Secretário de Administração e Modernização Administrativa, aplicou a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com fundamento na Lei 8666/93, artigo 87, inciso III.
S.B.Campo, em 21 de outubro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO
PE.554/2016 – PEC.60227/2016 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ESTABELECER DIAGNÓSTICOS E AVALIAR TRATAMENTOS DOS ANIMAIS DO ZOOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR MAIS 01 (UM) PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO Abertura do Pregão**: 07/11/2016** às 09:00 horas
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponivel(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
PE.555/2016 – PEC.93001/2016 – – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPONJAS DE FIO DE ACO FINO e de LIMPEZA EM GERAL Abertura do Pregão**: 17/11/2016** às 09:00 horas
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponivel(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICO
ERRATA

Errata ao Edital ST-122 nº 128/2016, de 19 de outubro de 2016, publicado na edição nº 1.904, de 21 de outubro de 2016.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Renata Custodio	Renata Custodio
Veiculo – CGL-9920	Veiculo – CLG-9920

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL ST-1 Nº 035/2016

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S)	DEFERIDOS(S)
SB 47.856/2016	Maria Araújo Pereira
SB 47.857/2016	Maria Araújo Pereira
SB 20.329/2002	Maria Araújo Pereira
SB 16.901/2008	Jaqueline Aparecida Perez
SB 28.929/2015	Maria Solange de Oliveira Santos

ST-1, 26 de outubro de 2016.
MAURÍCIO SOUZA PEREIRA
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST.122 Nº 131/2016

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR (LM 4.957/01)

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0019	Ademar dos Santos Ferreira
0080	Francisco Carlos Ammirante
0090	Aparecido de Jesus Thomé
0200	João Carlos Justo
0207	Guilherme Quinelato Pereira
0220	Luciana Dias Bevenuto Tosti
0310	Juraci Nunes da Silva
0360	Francisco Rodrigues de Almeida Filho
0649	Aldécio de Santana
0655	Fábio de Carvalho
1118	Marcelo dos Santos Caldeira – Mei
1128	Marcelo dos Santos Caldeira – Mei
1140	Luiz Augusto Marques

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que fora(m) **AUTUADO**(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0429	Maria Solange de Oliveira Santos	3.483

ST-122.1, 26 de Outubro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122
EDITAL ST-122 Nº 132/2016

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**, por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
AGENOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	EGS-5847	6886
GM CORSA	MOD-2577	XXX
JOELMA QUINTINO DA SILVA	BOC-5060	6888
JOSE EDILSON PEREIRA DE SENA	CES-7995	6887
NORMA ZACHARIAS D'AMICO	CLP-0242	6884
SEVERINO FERREIRA AMORIM	BNO-0127	6885

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que fora(m) **AUTUADO**(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ALESSANDRO MAIA DE SOUZA	DYC-9520	3492
GOLDEN IMPOR EXPORT COML LTDA	CFF-1643	3494

ST-122, em 25 de outubro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada de Serviço de Fiscalização de Transito e Transportes Especiais

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST.122 - Nº 133/2016

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
ADEMAR CATELAN	20	886/76
BENEDITO ROBERTO TESSARI	10	2.194/08
RAIMUNDO REIS MOREIRA	20	2.169/06
CARLOS APARECIDO DE FARIA	18	2.186/07
RICARDO MAZZETTI	29	2.253/11
CARLOS ALBERTO DA FONSECA	50	1.966/96
LEONCIO BERTINI	20	2.109/05
ALDENIR APARECIDO DA SILVA	56	1.548/86
MANOEL NATAL DA SILVA	60	1.755/91
NIVEA ESTER VEGA FERREIRA	60	2.355/15
JOSÉ MENDES VIEIRA	17	1.978/97
VICENTE ALBERTO CAVALIERE	20	1.775/91

RETIRADA DE CERTIDÕES
Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar as certidões solicitadas.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
RAIMUNDO REIS MOREIRA	20	161/2016 e 162/2016

ST-122, 25 de outubro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

EDITAL ST Nº 80 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período **11 a 17 de outubro de 2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:**http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas**

GST, 18 de outubro de 2016.
Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 82 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período **18 a 24 de outubro de 2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:**http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas**

GST, 26 de outubro de 2016.
Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 81 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiroe nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de **18 a 24 DE OUTUBRO de 2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Municipio, por meio dolink:**http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas**

GST, 26 de outubro 2016.
Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016

Obtenção de Proposta de Intenção das organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a política de Educação Profissional, sendo ofertada em elevação de escolaridade e curso livre, com atendimento em experiências culturais, na perspectiva de formação integral através da celebração de Termo de Colaboração.

PREÂMBULO
O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação, órgão gestor da política municipal de educação, torna público o presente edital, que objetiva a recepção e análise de Propostas de Intenção de organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de termo de colaboração, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO
1.1 Somente poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, preferencialmente com sede em São Bernardo do Campo, que até a data de apresentação das propostas, conte com o mínimo de 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, ainda possuir experiência.
1.2 Que detenha capacidade técnica e operacional comprovada para o desenvolvimento de atendimento em Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme as atividades previstas e o cumprimento das metas que serão estabelecidas.
1.3 Que tenha a observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade (notadamente às específicas aplicáveis às Instituições do Terceiro Setor) bem como que seja dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos perante a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, colocando-os à disposição de qualquer cidadão.
1.4 De que está ciente de que a simples participação no chamamento público pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e, ainda, com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste edital.
1.5 É vedada a participação neste chamamento público, bem como a celebração do Termo de Colaboração dele decorrente, à organização da sociedade civil e respectivos dirigentes que se enquadrarem em quaisquer das situações abaixo relacionadas, pelo que, a simples participação neste chamamento público caracteriza expresso reconhecimento da entidade quanto à inocorrência de qualquer uma delas, sob pena de responsabilização civil e/ou penal:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas;
c) Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
e.I) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
e.II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
e.III) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
f) Tenha entre seus dirigentes qualquer pessoa:
f.I) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
f.II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
f.III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

2 – OBJETO, MÉTODOS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de Propostas Técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para oferta de Educação Profissional em Qualificação Inicial e Continuada em Elevação de Escolaridade e Curso Livre, com atendimento em experiências culturais, na perspectiva de formação integral, por Eixo Tecnológico, sendo esses: Ambiente e Saúde; Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação; Construção Civil; Meio Ambiente, Cultura e Sustentabilidade; Produção Moveleira; Imagem Pessoal; Confecção; Mecânica e Alimentação.
a) Eixos de Atendimento de Educação Profissional em Qualificação Inicial e Continuada, com seus respectivos cursos, os quais serão ofertados no decorrer do planejamento do ano letivo:

Eixo Tecnológico	Cursos
Ambiente e Saúde	Atendimento em Farmácia
	Cuidados com a Pessoa Idosa
	Higienização e Limpeza de Ambientes
	Recepção e Acolhimento em Ambiente de Saúde
	Recepção e Atendimento em Laboratório
Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	Informática I
	Montagem e Manutenção de Computadores
Construção Civil	Alvenaria e Revestimento
	Instalação Elétrica
	Pintura e Texturização
Alimentação	Atendimento em Lanchonete
	Confeitaria I
	Confeitaria II
	Cozinha I
	Cozinha II
	Panificação
	Salgados
Meio Ambiente, Cultura e Sustentabilidade	Agricultura Urbana Sustentável e Hortas Ecológicas
	Paisagismo e Arte Floral
	Decoração de Festas e Eventos
Produção Moveleira	Marcenaria I
	Marcenaria II
Imagem Pessoal	Corte e Estética de Cabelos I
	Corte e Estética de Cabelos II
	Manicure e Pedicure com Acabamento Artístico
	Epilação e Design de Sobrancelhas
	Maquiagem
Confecção	Corte e Costura Domiciliar I
	Corte e Costura Domiciliar II
	Moda Íntima
	Modelagem Geométrica
	Corte e Costura Industrial I
	Corte e Costura Industrial II
	Corte e Costura Industrial II - Moda Fitness
Mecânica	Mecânica de Autos

2.1.1. A educação profissional é sustentada e indicada pelas normativas:
2.1.1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96:
Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008).

2.1.1.2. Decreto nº 5.154/04, de 23 de julho de 2004.

Art. 1º A educação profissional, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

§ 1º qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores.

2. 1. 1. 3 Além disso, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e as Deliberações Municipais (Plano Municipal de Educação), as quais apontam:
a) Plano Nacional de Educação:

Meta 10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Estratégia: 10.1

"(...) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.".

b) Plano Municipal de Educação:

b. I) Deliberação CMED Nº 2/2009
Estabelece as diretrizes para os cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível Fundamental, implantados e mantidos pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino.

b. II) Deliberação CME Nº 1/2010
Estabelece as diretrizes para os cursos da Educação Profissional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, implantados e mantidos pelo Poder Público no Sistema Municipal de Ensino.

2.2. As propostas de intenção deverão ser apresentadas de forma individualizada, dentro de envelope endereçado a Secretária de Educação, aos cuidados do Departamento de Ações Educacionais - SE 1.
2.3. Cada organização poderá apresentar propostas para os dois blocos de oferta, conforme apresentados no subitem 2.5.

2.4. A execução do objeto organizado pela política de Educação Profissional será em:

2.4.1. Oferta de Qualificação Profissional Inicial e Continuada em Elevação de Escolaridade e cursos livres de 200h, conforme os indicativos de atendimento previstos por Eixo Tecnológico no item 2.5

2.4.2. Experiências Culturais nas linguagens: Musicalização, Grafite, Artesanato, Dança e Muralismo, podendo ser alteradas conforme necessidade, durante a execução do plano de trabalho, nas 35 Unidades Escolares indicadas no item 2.5.2 e com condição de atendimento descrita na apresentação da oferta II.

2.5. A execução do objeto terá como referência as Unidades Escolares, com seus respectivos Eixos Tecnológicos e Experiência Cultural:

2.5.1. Os cursos de Educação Profissional terão como referência as escolas Polos, porém o atendimento também ocorrerá em expansão territorial, para atingir a meta proposta em elevação de escolaridade e curso livre. A execução do atendimento em Educação Profissional de qualificação inicial e continuada e Experiência Cultural será de acordo aos blocos de ofertas, sendo: OFERTA I e OFERTA II, as quais se apresentam abaixo. A organização interessada poderá encaminhar proposta específica para cada um dos blocos ou para os dois blocos de oferta, mas o processo de avaliação será específico para cada bloco indicativo. Segue demonstrativo de atendimento, conforme as ofertas:

OFERTA I

Eixo Tecnológico	Escola Polo	Cursos	Nº de turmas - Elevação	Nº de turmas - Cursos Livres	Meta de Atendimento	
					Livre	Elevação
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Associação Padre Leo Comissari	Informática	0	6	150	0
ALIMENTAÇÃO	Maria Adelaide Rossi - EM e Expansões	Atendimento em Lanchonete	0	3	75	0
		Confeitaria I	0	18	450	0
		Confeitaria II	0	5	125	0
		Cozinha I	6	10	250	150
		Cozinha II	0	3	75	0
		Panificação	1	14	350	25
		Salgado	0	4	100	0
IMAGEM PESSOAL	Olegário José Godoy - EM e Expansões	Corte e Estética De Cabelos I	3	12	300	75
		Corte E Estética De Cabelos II	0	3	75	0
		Manicure e Pedicure com Acabamento Artístico	1	10	250	25
		Epilação e Design De Sobrancelhas	0	7	175	0
		Maquiagem	0	1	25	0
MECÂNICA	Associação Padre Leo Comissari e Expansões	Mecânica	1	3	75	25
CONFECÇÃO	Associação Pe. Léo e Expansões	Corte e Costura Domiciliar I	0	9	225	0
		Corte e Costura Industrial I	1	6	150	25
		Corte e Costura Industrial II	0	3	75	0
TOTAL			13	117	2925	325

OFERTA II

Eixo Tecnológico	Escola Polo	Cursos	Nº de turmas - Elevação	Nº de turmas - Cursos Livres	Meta de Atendimento	
					Livre	Elevação
AMBIENTE E SAÚDE	Cleyde Appª Costa Ferreira da Silva - EM	Atendimento em Farmácia	1	3	75	25
		Cuidados com a Pessoa Idosa	1	6	150	25
		Higienização e limpeza de ambientes	7	0	0	175
		Recepção e Acolhimento em Ambiente de Saúde	2	3	75	50
		Recepção e Atendimento em Laboratório	0	4	100	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CQP - Centro de Qualificação Profissional e Expansões	Informática	13	32	800	325
		Manutenção de Computadores	0	3	75	0
CONSTRUÇÃO CIVIL	Madre Celina Polci - EM	Alvenaria e Revestimento	0	6	150	0
		Instalação Elétrica Residencial	2	12	300	50
		Pintura e Texturização	0	6	150	0
MEIO AMBIENTE, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	Profª Marly Buissa Chiedde - EM	Hortas Ecológicas	1	2	50	25
		Paisagismo e Artes Floral	0	1	25	0
		Decoração de Festas e Eventos	1	3	75	25
PRODUÇÃO MOVELEIRA	Nair da Silva Prata - EM	Marcenaria I	3	7	175	75
		Marcenaria II	0	2	50	0
CONFECÇÃO	Pastor Delfino Martins Ferreira - EM	Corte e Costura Domiciliar I	2	8	200	50
		Corte e Costura Domiciliar II	0	6	150	0
		Moda Íntima	0	1	25	0
		Modelagem Geométrica	0	1	25	0
		Corte e Costura Industrial I	0	4	100	0
		Corte e Costura Industrial II	0	1	25	0
		Corte e Costura Industrial II - Moda Fitness	0	1	25	0
TOTAL			33	112	2800	825

EXPERIÊNCIAS CULTURAIS	ESCOLA
Musicalização	EMEB Lopes Trovão, EMEB Jandira Maria Casonato, EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles, EMEB Alfredo Scarpelli, EMEB Flamínio A. de C. Rangel
Grafite	EMEB Octávio Edgard de Oliveira, EMEB Bosko Preradovic, EMEB Arlindo Miguel Teixeira, EMEB Salvador Gori, EMEB Isidoro Battistin
Dança de Rua	EMEB Octávio Edgard de Oliveira, EMEB Bosko Preradovic, EMEB Arlindo Miguel Teixeira, EMEB Salvador Gori, EMEB Isidoro Battistin
Artesanato I	EMEB José Getúlio E. Bueno, EMEB Erminia Paggi, Profª, EMEB Ari Lacerda Rodrigues, EMEB Lorenzo Lorenzetti, CEU Celso Augusto Daniel
Artesanato II	EMEB Janete Mally Betti Simões, EMEB Claudemir Gomes do Vale, EMEB André Ferreira, EMEB Maurício Caetano de Castro II, EMEB Marcos Rogério da Rosa
Dança de Salão I	EMEB Edson Danilo Dotto, EMEB Maria Justina de Camargo, EMEB Ramiro Gonçalez Fernandes, EMEB Suzete Ap. de Campos, EMEB Maria Rosa Barbosa
Dança de Salão II	EMEB Ângelo Ceroni, EMEB José Ibiapino Franklin, EMEB Júlio Atlas, EMEB Marineida Meneghelli de Lucca, EMEB Leo Commissari
Muralismo	Centro de Qualificação Profissional, EM Olegário José de Godoy, EMEB Viriato Correia, CEU Silvina, EMEB Antônio dos Santos Farias.
TOTAL	**40 turmas**

2.5.2 Do perfil das ofertas:

2.5.2.1 Os Cursos Livres, dos respectivos Eixos Tecnológicos serão executados por ciclo, os quais terão duração em média de 3 meses e meio, compondo 3 ciclos no ano, sempre num total de 200h cada curso;

2.5.2.2. Os cursos de elevação de escolaridade serão executados num total de 200h/ano, organizados num calendário escolar ano de 2017;

2.5.2.3 As Experiências Culturais serão organizadas pelas diferentes linguagens, já citadas conforme indicação das unidades escolares, as quais estão como linha de indicação, podendo ser reorganizadas, conforme estudo com a rede de escolas que atendem EJA.

EXPERIÊNCIAS CULTURAIS	ESCOLA
Musicalização	EMEB Lopes Trovão, EMEB Jandira Maria Casonato, EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles, EMEB Alfredo Scarpelli, EMEB Flaminio A. de C. Rangel
Grafite	EMEB Octávio Edgard de Oliveira, EMEB Bosko Preradovic, EMEB Arlindo Miguel Teixeira, EMEB Salvador Gori, EMEB Isidoro Battistin
Dança de Rua	EMEB Octávio Edgard de Oliveira, EMEB Bosko Preradovic, EMEB Arlindo Miguel Teixeira, EMEB Salvador Gori, EMEB Isidoro Battistin
Artesanato I	EMEB José Getúlio E. Bueno, EMEB Erminia Paggi, Profª, EMEB Ari Lacerda Rodrigues, EMEB Lorenzo Lorenzetti, CEU Celso Augusto Daniel
Artesanato II	EMEB Janete Mally Betti Simões, EMEB Claudemir Gomes do Vale, EMEB André Ferreira, EMEB Maurício Caetano de Castro II, EMEB Marcos Rogério da Rosa
Dança de Salão I	EMEB Edson Danilo Dotto, EMEB Maria Justina de Camargo, EMEB Ramiro Gonçalez Fernandes, EMEB Suzete Ap. de Campos, EMEB Maria Rosa Barbosa
Dança de Salão II	EMEB Ângelo Ceroni, EMEB José Ibiapino Franklin, EMEB Júlio Atlas, EMEB Marineida Meneghelli de Lucca, EMEB Leo Commissari
Muralismo	Centro de Qualificação Profissional, EM Olegário José de Godoy, EMEB Viriato Correia, CEU Silvina, EMEB Antônio dos Santos Farias.
TOTAL	**40 turmas**

2.5.3. Da responsabilização do atendimento:

2.5.3.1 A execução do atendimento responsabiliza a organização interessada em zelar pelas matrículas, acompanhar a permanência e o desenvolvimento pedagógico, os quais passam pelas seguintes observações:
a) Zelar pela composição de turmas;
b) Zelar e acompanhar pedagogicamente o planejamento e execução do plano de curso, já construído e organizado pelas respectivas escolas, conforme Catálogo Municipal de Educação Profissional;
c) Zelar e acompanhar as experiências culturais;
d) Efetivar as compras necessárias ao andamento dos cursos e experiências culturais.

2.5.3.2 Para efetivação do atendimento a organização deverá contratar educadores (as) com experiência de no mínimo 1 ano de atuação em cursos de qualificação profissional inicial e continuada. Nos cursos em que os profissionais não são contratados pela organização, mas são cargos efetivos da rede municipal de ensino, a responsabilidade da organização parceira se faz pelas compras de materiais de consumo e acompanhamento da execução do plano de curso. Esse mesmo procedimento se efetiva nas experiências culturais.

2.5.3.3 A contratação de educadores (as) perpassará pela demanda e constituição das turmas por Eixo Tecnológico e Experiências Culturais de cada Oferta.

2.5.3.4. Para efetivação dos procedimentos de compras, a organização deverá respeitar a lista de referência de cada curso, conforme Eixo Tecnológico existente e planilha de solicitação encaminhada pelas unidades escolares, bem como atender as solicitações das experiências culturais.

2.5.3.5. As relações dos materiais de custeio e dos bens permanentes para a execução do objeto estarão elencadas no documento 'Manual de Gestão', documento este que será parte integrante do Termo de Colaboração a ser celebrado com as Instituições aptas a formalizar a parceria.

2.5.3.6. Alguns destes itens poderão ser cedidos pela Municipalidade. Também ocorrerá a contemplação de aquisição de novos itens. Estes serão considerados no Plano de Trabalho que será elaborado em parceria com as instituições que estiverem aptas a formalizar a parceria. Os bens permanentes que, porventura forem adquiridos, serão considerados como patrimônio da Secretaria de Educação.

2.5.3.7. A manutenção das máquinas, conforme descrição orçamentária é de responsabilidade da organização, conforme termo estabelecido.

2.5.4. Da Operacionalização:

2.5.4.1. Para a execução da Política de Educação Profissional em qualificação Inicial e Continuada em perspectiva de Formação Integral serão previstos a contratação dos seguintes profissionais para cada bloco de proposta de oferta:

2.5.4.2 **Coordenador Geral**: Carga horária 40h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo em Licenciatura
Atribuições:
· Acompanhar o atendimento total e verificar a execução das metas;
· Contratar e acompanhar a vida profissional de todos os profissionais contratados;
· Coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros da natureza contábil;
· Gerenciar os sistemas de informação de sua área de atuação;
· Exercer atividades de empenho e controle orçamentário;
· Planejar e supervisionar as atividades de Coordenadoria Administrativa;
· Realizar a inspeção e manutenção dos equipamentos adquiridos via Colaboração;
· Cuidar da contratação e organização de pessoal, juntamente com os demais atores da Instituição da unidade escolar e com aval final da Coordenação Técnica da Secretaria de Educação;
· Adotar medidas que garantam a organização, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos para os diferentes cursos de qualificação inicial e continuada e experiências culturais;
· Solicitar a aquisição, receber, conferir e distribuir material permanente e de consumo para os diferentes cursos de qualificação inicial e continuada e experiências culturais;
· Inventariar anualmente os equipamentos adquiridos conforme modelo da Secretaria de Educação;
· Garantir a articulação pedagógica da equipe da organização e da equipe escolar;
· Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria de Educação;
· Enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria de Educação em tempo hábil;
· Garantir o acesso e a comunicação inclusive através de e-mails sobre as questões do atendimento para todos os envolvidos;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
· Participar ativamente da organização das informações e registro via portfolio para posterior envio a equipe da Secretaria der Educação;
· Garantir a qualidade do armazenamento das informações das equipes e dos educandos (as);
· Garantir o Planejamento e realização de mobilização e divulgação (por meio de reuniões, saídas nos territórios, banners, cartazes e folhetos) das atividades na escola e na comunidade;
· Garantir o fortalecimento da rede de parceiros locais (pais, alunos, equipe escolar, comunidade, instituições e empresas da região, ONGs, entre outros);
· Supervisionar e verificar as condições para o funcionamento dos estabelecimentos municipais de ensino para a realização de cursos da Educação Profissional, realizando encaminhamentos e intervenções necessárias junto às equipes gestoras, para melhor organização dos espaços das unidades escolares;
· Atuar sobre elaboração de Prestação de Contas técnicas e financeiras;
· Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pela Coordenação Técnica da Secretaria de Educação.

2.5.4.3. **Coordenador Pedagógico:** Carga Horária 40h semanais.
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia
Atribuições:
· Acompanhar, orientar e supervisionar as unidades escolares em que estão sendo ofertadas os cursos de Educação Profissional do município, com base nas diretrizes e princípios da Secretaria de Educação em consonância com a legislação educacional vigente;
· Supervisionar e verificar as condições para o funcionamento dos estabelecimentos municipais de ensino para a realização de cursos da Educação Profissional, realizando encaminhamentos e intervenções necessárias junto às equipes gestoras, para melhor organização dos espaços das unidades escolares;
· Auxiliar a Coordenação Geral para contratação e acompanhamento da vida profissional de todos os profissionais contratados;
· Acompanhar, orientar e supervisionar as unidades escolares no que se refere à utilização dos materiais nos cursos para seu uso pedagógico;
· Sistematizar e produzir subsídios e documentos de embasamento da prática (pesquisas, textos, fluxos, etc.);
· Zelar pela integração do sistema, especialmente quanto à organização curricular, com base no Catálogo Municipal de Educação Profissional e planos de curso;
· Orientar e supervisionar a elaboração dos planos de ação, sustentados pelos planos de curso, objetivando o ensino e a aprendizagem dos educandos;
· Acompanhar e contribuir para a elaboração e efetivação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, fazendo os encaminhamentos e orientações necessárias;
· Colaborar no processo de integração escola-família-comunidade, visando o desenvolvimento integral do educando;
· Planejar junto a Secretaria de Educação e equipes gestoras a oferta de cursos em cada ciclo, de acordo com o estudo da demanda;
· Planejar junto a Secretaria de Educação e equipes gestora o calendário de cada ciclo, bem como a organização para inscrição e matrícula e acolhimento dos educandos no início de cada ciclo;
· Orientar as equipes gestoras quanto ao número de atendimento e acompanhar sistematicamente, propondo intervenções quando forem necessárias;
· Diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos educadores e equipes gestoras e propor medidas para atendê-los, garantindo a melhoria da qualidade do ensino;
· Efetivar ações formativas com base em diagnósticos das necessidades das Unidades Escolares, oportunizando estudos de reflexão teórica - prática de forma que os atos de ensinar e aprender se façam de modo fundamentado e articulado;
· Realizar avaliações sistemáticas do resultado do trabalho das unidades escolares quanto ao atendimento dos cursos livres e de qualificação profissional nas turmas de elevação de escolaridades;
· Contribuir na elaboração de programas e projetos da Secretaria de Educação, bem como proceder a suas atualizações quando necessário;
· Elaborar instrumentos adequados para levantamento de dados da educação;
· Participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos, sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
· Participar como regente de cursos e palestras em diferentes eventos relacionados à Educação Profissional e à Educação de Jovens e Adultos, sob a supervisão da Secretaria de Educação;
· Contribuir para o aprimoramento do fluxo de informações entre Colaboração, Secretaria de Educação e as unidades escolares;
· Participar de reuniões e atividades definidas pela Secretaria de Educação;
· Apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho pedagógico de cada curso ofertado, a partir do acompanhamento e dos relatórios dos educadores;
· Contribuir com a equipe gestora das unidades escolares e Secretaria de Educação, na apuração de falhas ou irregularidades dos profissionais contratados, bem como, para a documentação e encaminhamentos necessários;
· Atender as solicitações da Secretaria de Educação responsabilizando-se pelo cumprimento dos prazos definidos para a entrega de documentos, relatórios, avaliações e outros;
· Realizar avaliação junto à equipe gestora dos educadores contratados de acordo com os critérios estabelecidos;
· Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

2.5.4.4. **Auxiliar Técnico Administrativo:** Carga horária de 40h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo ou cursando.
Atribuições:
· Desenvolver tarefas na área administrativa e financeira referentes às políticas de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Experiência Cultural;
· Dar suporte nas demandas de cotação e compras, e prestação de contas;
· Emitir de relatórios em geral;
· Elaborar de planilha e documentos para análises gerenciais de controle;
· Aprovar e entrega de documentos fiscais na central de recebimento e financeiro;
· Manter em ordem as documentações necessárias que compõem as prestações de contas, juntando em processo próprio;
· Executar outras tarefas correlatas.

2.5.4.5 **Auxiliar Técnico Administrativo de Compras**: Carga horária 40h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo ou cursando
Atribuições:
· Acolher a demanda de compra apresentada pelas unidades escolares;
· Acompanhar, bimestralmente, a organização e estoque das unidades escolares;
· Executar os processos de compras;
· Acompanhar as entregas das compras de modo a atender as demandas nos prazos planejados;
· Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria de Educação.

2.5.4.6. **Assistente Pedagógico**: Carga horária 40h semanais.
Nível de Escolaridade: Superior Completo em Pedagogia ou cursando.
Atribuições:
· Acompanhar, orientar e supervisionar os espaços com cursos em expansão, considerando as diretrizes e princípios da Secretaria de Educação em consonância com a legislação educacional vigente;
· Realizar acompanhamento pedagógico semanalmente aos espaços de expansão, realizando os registros conforme instrumento proposto, de modo a garantir o acompanhamento e socialização das informações em relação aos espaços em expansão;
· Observar e verificar as condições de infraestrutura para a realização dos cursos nos espaços, registrando observações a serem dialogadas junto às equipes gestoras das Escolas Municipais, para melhor encaminhamento das observações;
· Acompanhar a organização do material didático necessário para a realização dos cursos, assim como os procedimentos de armazenamento do mesmo em estoque;
· Acompanhar e zelar pela organização pedagógica e administrativa dos espaços, a fim de manter ordenada e atualizada a documentação e os registros necessários definidos pela Secretaria de Educação;
· Acompanhar e zelar pelo cumprimento do conteúdo do plano de curso realizado em cada espaço, observando o planejamento do (a) educador (a);
· Acompanhar e contribuir com a construção do planejamento dos (as) educadores (as), assim como a sistematização destes e demais registros necessários à realização do curso;
· Acompanhar a entrega dos diferentes instrumentos de registros a serem sistematizados pelos (as) educadores (as);
· Zelar pela integração das equipes gestoras e educadores/as;
· Contribuir com as equipes gestoras das unidades escolares, ou responsáveis pelos espaços na comunidade para a articulação do processo de ensino e aprendizagem, acompanhando a organização da EM referência, garantido a integração do educador (a) ao coletivo;
· Participar de reuniões de integração com outras equipes da administração, discutindo ações e propondo encaminhamentos;
· Apresentar relatórios periódicos das atividades executadas, com análise dos resultados obtidos, prestando informações, esclarecimentos relacionados aos espaços que acompanha para SE 122 e escola referência do curso;
· Contribuir com a equipe gestora das unidades escolares e Secretaria de Educação, na apuração de falhas ou irregularidades de quaisquer profissionais que compõe a equipe escolar, bem como, para a documentação e encaminhamentos necessários;
· Dialogar e contribuir com a EM referência do curso realizado, cuidando da preparação e acompanhamento de visitas técnicas (externas), com educadores/as da expansão;
· Participar dos HTPCs das escolas referências de cursos em expansão;
· Contribuir com o planejamento dos HTPCs específicos, apontando quais as necessidades dos/as educadores/as da expansão, juntamente com o (a) coordenador (a) pedagógico (a) pelo Termo de Colaboração, quando constatado, diante de observações realizadas in loco, quanto à prática da sala de aula;
· Acompanhar a realização dos Conselhos de Ciclo final de curso nas EMs de referência do curso em questão, juntamente com o educador (a) da expansão;
· Contribuir para o aprimoramento do fluxo de informações entre Secretaria de Educação, colaboração e as unidades escolares;
· Participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte de sua formação profissional, sejam estas da Secretaria de Educação ou da Colaboração;
· Participação nas ações formativas, experiências culturais e palestras, relacionadas aos cursos de expansão;
· Elaborar relatórios das ações pedagógicas e participação em eventos, formações e reuniões realizadas mensalmente.

2.5.4.7 **Educador Social com conhecimento em Qualificação Profissional Inicial e continuada**: Carga horária de 24h semanais.
Nível de Escolaridade: Ensino Técnico Completo ou Ensino Superior Completo ou cursando, ambos nas áreas correlatas ao macro campo onde atuará.
Atuação:
· Articular-se com as associações, entidades de bairro e movimentos sociais;
· Planejar e efetivar ações pedagógicas em qualificação profissional inicial no curso afim; conforme plano de curso, organizado pelas unidades escolares. Bem como atuar na gestão da sala de aula;
· Participar dos HTPCs e reunião pedagógica;
· Reunir-se periodicamente com a equipe de professores para articulação das ações;
· Registrar o desenvolvimento das práticas pedagógicas;
· Enviar mensalmente o registro da prática pedagógica;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
· Garantir a organização dos (as) educandos (as) nos eventos propostos pela Secretaria de Educação;
· Planejar e realizar mobilização e divulgação dos cursos na comunidade e na cidade, mantendo um canal de comunicação aberto com a comunidade;
· Avaliar o/a educando (a), conforme planejamento organizado, de acordo aos instrumentos já pré sistematizado pelas unidades escolares, conforme plano de curso.

2.5.4.8 **Auxiliar de Limpeza:** Carga horária: 40h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo ou cursando.
Atuação:
· Realizar higienização, conservação e organização de mobílias;
· Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências da sede da instituição;
· Polir objetos, peças e placas metálicas;
· Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
· Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
· Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

2.5.4.9. Em caso que o atendimento executado na unidade da Instituição de Colaboração que realizará a execução dos cursos, será possível a contratação de auxiliares de limpeza.

2.5.4.10 As contratações, bem como o quantitativo de profissionais estarão condicionadas à organização dos atendimentos pautados nas orientações da Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo do Campo.

2.5.5. As descrições detalhadas dos itens de custeio fazem parte do Manual de Gestão, documento este que será parte integrante do Termo de Colaboração a ser celebrado com as Instituições aptas a formalizar a parceria. A descrição dos valores que serão considerados a titulo de repasse para estas categorias de custeio estão destacados no Anexo I.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

3.1. A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrando da entidade proponente, dentro de envelope lacrado, que deverá estar identificado apenas com os seguintes dizeres:

· Edital de Chamamento Público nº 01/2016.
· Dados cadastrais completos da instituição e contatos.

3.2. Dentro do envelope deverá conter os seguintes documentos (apenas 01 via):

3.2.1. Ofício de manifestação de intenção para participar da política de Educação Profissional em qualificação profissional inicial e continuada assinado pelo representante legal;

3.2.2. Cópia do Estatuto da Instituição e cópia da ata de eleição da atual diretoria legal;

3.2.3. Cópias das certidões elencadas no item 6.1 (somente os subitens de II à V) do presente edital;

3.2.4. Detalhamento do currículo de experiências sociais adquiridas no exercício de atividades junto a instituições governamentais e não governamentais, com a apresentação de documentos comprobatórios, breve relato de cada projeto, as respectivas declarações de reconhecimento, períodos de atuação e registros fotográficos (se houver). Este documento deverá ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas e deverá seguir os seguintes critérios:

Fonte: Arial
Tamanho da fonte: 12
Margens:
- superior e esquerda: 3 cm
- inferior e direita: 2 cm
Espaçamento entre linhas: 1,5cm

3.2.5. Declarações atestando a regularidade dos requisitos elencados no item 1.5 (somente as letras 'C' até 'F');

3.2.6. Declaração informando que, se aprovada no processo de avaliação para celebração da parceria, a Instituição já estaria em condições de atender item 6.1, por completo.

3.2.7. Todas as declarações deverão estar datadas e assinadas pelo representante legal da Instituição (serão desconsiderados e desclassificados documentos com assinaturas digitalizadas).

3.2.8. A entrega da proposta pela instituição não gera vínculo para formalização de ajuste com a Secretaria de Educação e com o Poder Público.

4- PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

4.1. A proposta de intenção deverá ser entregue impreterivelmente em até 15 dias a partir da data de publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Secretária de Educação, aos cuidados do Departamento de Ações Educacionais – SE 1, na Av: Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-210.

4.1.1. A proposta de intenção deverá ser entregue pessoalmente e em meio impresso, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste edital, não sendo considerada como válida proposta que seja encaminhada exclusivamente em forma eletrônica (e-mail, CD, etc.) ou enviada pelo serviço de correio.

4.2. Uma vez protocolizada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão, em hipótese alguma, devolvidos à organização proponente, devendo os mesmos ficarem arquivados até a data de sua abertura, que será realizada pela Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esta finalidade.

4.3. Após a data limite do recebimento das propostas de intenção, a Comissão terá até 05 dias úteis para abrir os envelopes e iniciar os trabalhos de análise critica.

4.4. A Comissão de Seleção terá até 15 dias para realizar as análises, visitas técnicas e anunciar as instituições aptas de celebrar a Colaboração, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 dias, se necessário.

5 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. A análise das propostas de intenção estão atribuídas à Comissão de Seleção a ser constituída por ato da PMSBC para esta finalidade.

5.2. A Comissão de Seleção procederá a analise das propostas de intenção, bem como de toda documentação solicitada neste edital de chamamento.

5.2.1. A Comissão de Seleção realizará visitas técnicas e poderá solicitar outras informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo para que as organizações proponentes se manifestem por escrito (em até 48h) quanto ao solicitado.

5.3. O Parecer Técnico a ser emitido pela Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios básicos:

5.3.1. Qualificação técnica da organização/entidade:

5.3.1.1. Qualidade da experiência da organização, em compatibilidade com o tipo de serviço a ser executado, levando-se em conta os documentos recebidos e até sobre declarações de reconhecimento emitidas por instituições governamentais de reconhecida expressão.

5.3.1.2. Compromisso para garantir o caráter público da parceria com a PMSBC na divulgação do serviço e na atenção ao público alvo.

5.4 Serão levados em conta na avaliação das escolhas das entidades parceiras que atuarão na Educação Profissional de Qualificação Inicial e Continuada (além das atestações estabelecidas no item 1 e subitens), a clareza, objetividade, detalhamento e sua consistência conforme os critérios de pontuação abaixo:

Critérios de Avaliação

ITEM	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
A - Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital.	Completo 10 pontos Incompleto 0 pontos	Análise dos Documentos Entregues
B - Alinhamento da proposta deste edital com a missão da organização proponente, sendo esta uma organização representativa do trabalho com jovens e adultos em qualificação profissional.	Sim 10 pontos Não 0 pontos	Estatuto Social e Documentos Comprobatórios
C - Experiência anterior na execução de projetos de educação de jovens e adultos e educação profissional.		Documentos Comprobatórios
Não apresenta experiência anterior no desenvolvimento de atividades de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	0 Pontos	
Apresentação de pelo menos (01) um projeto de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros Termos de Colaboração ou similares.	5 Pontos	
Apresentação de (02) dois a (3) três projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros Termos de Colaboração ou similares.	10 Pontos	
Apresentação de (04) quatro ou mais projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros Termos de Colaboração ou similares.	20 Pontos	
D - Apoio ou parcerias com Prefeituras no desenvolvimento de projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	10 Pontos	
Quanto à Organização e Gestão Administrativa da Instituição		
E - Entrevista com o responsável pela Instituição em relação aos projetos desenvolvidos 1. Descreva claramente os princípios/ missão e a contribuição da parceria com o Poder Público Municipal. 2. Quais são as características gerais do ponto de vista físico-geográfico e socioeconômico do território de ação da organização? 3. A organização participa de fóruns, redes, grupos de articulação local, regional, etc.? Por quê? Como se dá esta participação? Há alguma experiência significativa a ser contada?	No máximo 15 pontos (3 pontos para cada devolutiva respondida a contento).	
F - Análise da documentação Administrativa / Contábil 1. Apresentação da documentação contábil e financeira da instituição (publicação de balanços do exercício atual e anterior) 2. Apresentação de organização dos currículos e contratos dos de funcionários ou prestadores de serviços, bem como quaisquer documentos relativos à gestão de pessoas (recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas).	No máximo 10 pontos (5 pontos para cada devolutiva respondida a contento).	
G - Site da Instituição	Sim 5 pontos Não 0 pontos	Vista *'in loco'* e consulta interna

Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:
1) Ter maior pontuação atribuída pelo critério B;
2) Ter maior pontuação atribuída pelo critério E;
3) Ter maior pontuação atribuída pelo critério F;
4) Maior soma dos critérios A, B, C, D, F e G.
5) Persistindo o empate caberá à comissão de seleção, por maioria absoluta estabelecer o desempate.

5.5. Estarão aptas para celebrar a parceria aquelas Instituições que estiverem com sua documentação regular solicitada neste Edital, que atenderem os requisitos do item 5.3.1, bem como atingirem maior pontuação que as demais, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4.

5.6. Havendo mais instituições do que os limites estabelecidos pela Secretaria para o atendimento da política de Educação Profissional ficarão em lista de espera (na ordem de maior pontuação para menor pontuação) e caso haja desinteresse ou rescisão do ajuste das instituições inicialmente escolhidas à instituição que estiver em primeiro lugar na lista de espera terá prioridade para realizar o atendimento, caso ainda haver interesse.

6- DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Caso a instituição seja escolhida pela Comissão de Seleção para atender a política de Educação Profissional, para a celebração dos termos de Colaboração serão exigidos os seguintes documentos:

I - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
II - certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, relativamente às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extraídas do site da Receita Federal do Brasil;
III – certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;
V - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI - documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
VII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2. Caso a instituição não atenda os requisitos do item 6.1 a mesma será desclassificada e dará a oportunidade para que outra instituição que obteve menor ponto apresente tais documentos e (não havendo falta de comprovação documental) realize a celebração de colaboração para atendimento do objeto que trata deste Edital.

7 – VIGENCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do termo de convenio a ser firmado será até 31/12/2017 contados a partir da data de sua celebração com o Poder Público, podendo ser renovado mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, sendo facultado ao Município de São Bernardo do Campo a realização de novos chamamentos públicos com vistas a verificar a qualidade dos serviços prestados pelas organizações parceiras, bem como verificar a existência de outras entidades que possam, eventualmente, estabelecer parceria para atendimento da demanda de serviços.

7.2. Se não houver aumento de demanda, redução de oferta de serviços e de recursos, inviabilizando a execução do plano de trabalho, os planos de trabalho poderão sofrer adaptação à realidade que se apresentar, sendo vedada a alteração do objeto.

8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. As organizações da sociedade civil que receberem recursos decorrentes deste chamamento público deverão prestar contas no prazo e forma a serem estabelecidas no Termo de Colaboração, bem como obedecendo aos órgãos internos e externos de controle.

8.2. Sobre a avaliação, monitoramento e acompanhamento a Secretaria de Educação, durante a execução do projeto, realizará da seguinte forma:

· **Visita técnica**; Ações de fiscalização e acompanhamento das práticas pedagógicas nos espaços das unidades escolares e nas ofertas em expansão onde estão sendo realizados os cursos e experiências culturais, objetivando resguardar as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho levando em conta também os seus aspectos quantitativos e qualitativos.

· **Relatório mensal:** Mensalmente a equipe de coordenação da instituição responsável pela articulação na escola entregará um relatório descritivo de todas as atividades desenvolvidas de acordo com os modelos propostos pela Secretaria de Educação. Tais informações são essenciais para construir consensos, sinergia e tomadas de decisões sobre os processos e resultados de suas ações. Por outro lado, também devem subsidiar a Secretaria de Educação, a quem compete gerir a política pública, por meio de informações consistentes, que apontem caminhos para o cumprimento dos objetivos da iniciativa.

· **Pesquisa de indicadores de qualidade:** Serão utilizadas pesquisas de indicadores de qualidade. Irão abordar os diferentes públicos envolvidos na política de EJA e Educação Profissional. Haverá produção e a sistematização de informações relevantes para identificar a realidade, os problemas e experiências vivenciadas pela iniciativa de educação profissional em qualificação inicial e continuada do município.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Em caso de desistência da organização social em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente.
9.2. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas no mesmo local, datas e horários previstos no item 4.1.
9.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo órgão gestor, ouvido, se necessário, a Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2016.
Paulo Dias
Secretário de Educação

Anexo I
Previsão de Custo por Categoria para a Execução do Objeto do Edital nº XX/2016

1. Custeios Operacionais

	Coordenador Geral	Coordenador Pedagógico	Auxiliar Técnico Administrativo	Auxiliar Técnico Administrativo de Compras	Assistente Pedagógico	Educador Social em qualificação profissional inicial e continuada	Auxiliar de Limpeza
Carga Horária	40h/sem	40h/sem	40h/sem	40h/sem	40h/sem	24h/sem	40h/sem
Salário bruto mensal	R$ 3.988,10	R$ 3.988,10	R$ 2.811,50	R$ 2.911, 50	R$ 2.530,35	R$ 1.697,35	R$ 950,00

· Todas as contratações dos cargos acima deverão seguir a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no regime mensalistas.
· Deverão ser observadas as convenções coletivas e dissídios da classe sindical que a instituição estiver vinculada.
· A excepcionalidade de contratação no Regime de Pessoa Jurídica será avaliada junto à Secretaria Municipal de Educação.
· Os custeios de todos os encargos trabalhistas regidos na CLT (Férias, 13º, INSS, FGTS e outros) serão garantidos no repasse mensal da Municipalidade e considerados no Plano de Trabalho a ser elaborado com as instituições que estiverem aptas a realizar o Termo de Colaboração.
· Nenhum profissional poderá realizar hora extra.
· A possibilidade de alocação/transferência de profissionais que já fazem parte do quadro de funcionários da Instituição para serem alocados conforme as demandas de atendimento analisada pela Secretaria de Educação, caso a caso, e a instituição orientada a como proceder à gestão se autorizada.
· A instituição deverá realizar a perfeita organização administrativa de seus funcionários (livros de anotações, organização de currículos, fichas cadastrais e contratos, gestão de ponto, entre outros correlatos a gestão de pessoal) e tais registros deverão ficar à disposição do Poder Público e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, à qualquer instante.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016

Obtenção de Proposta de Intenção das organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a política de Alfabetização de Jovens e Adultos, através da celebração de Termo de Colaboração.

PREÂMBULO
O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação, órgão gestor da política municipal de educação, torna público o presente edital, que objetiva a recepção e análise de Propostas de Intenção de organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de termo colaboração, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, preferencialmente com sede em São Bernardo do Campo, que até a data de apresentação das propostas, contem com o mínimo de 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, ainda possuir experiência.

1.2. Que detenha capacidade técnica e operacional comprovada para o desenvolvimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme as atividades previstas e o cumprimento das metas que serão estabelecidas.

1.3. Que tenha a observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade (notadamente às específicas aplicáveis às Instituições do Terceiro Setor) bem como que seja dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos perante a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, colocando-os à disposição de qualquer cidadão.

1.4. De que está ciente de que a simples participação no chamamento público pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e, ainda, com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste edital.

1.5. É vedada a participação neste chamamento público, bem como a celebração do termo de Colaboração dele decorrente, à organização da sociedade civil e respectivos dirigentes que se enquadrarem em quaisquer das situações abaixo relacionadas, pelo que, a simples participação neste chamamento público caracteriza expresso reconhecimento da entidade quanto à inocorrência de qualquer uma delas, sob pena de responsabilização civil e/ou penal:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas;
c) Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
e.I) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
e.II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
e.III) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
f) Tenha entre seus dirigentes pessoa:
f.I) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
f.II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
f.III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

2 – OBJETO, MÉTODOS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para atuação em alfabetização, acima de 15 anos de idade, em polos e/ou espaços da comunidade onde se encontram jovens, adultos e idosos não alfabetizados que possam ser ingressos em turmas de alfabetização, pelo programa Movimento de Alfabetização.

2.2. A política de Alfabetização de Jovens e Adultos está sustentada nas seguintes orientações normativas:

2.2.1. Constituição Federal, artigo 208:
"(...) educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria."

2.2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96:
Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria;

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

2.2.3. Além disso, a Lei n° 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) também aponta:
***Meta 9*. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

2.3. A implantação de turmas pode ser organizada em toda a cidade, com indicação dos territórios abaixo descritos:

Bairro	Região OP
Assunção	J
Baeta Neves	F
Bairro dos Casa	L
Ferrazópolis	H
Jardim Limpão	H
Jardim Olavo Bilac	E
Jardim Palermo	G
Jardim Represa	P
Jardim Telma	O
Jardim Silvina	Q
Jardim Tupã	S
Parque Esmeralda	O
Parque São Bernardo	F
Parque São Rafael	Q
Parque dos Químicos	M
Tatetos	S
Taquacetuba	T
Vila Esperança	R
Vila Lulaldo	S
Vila Sabesp	S
Vila São José	Q
Vila São Pedro	R
Vila União	M

2.4. A instituição deverá organizar turmas de alfabetização em linhas de atuação com educadores (as) populares e entidades de bairro, por processos de mobilização, articulação, formação e acompanhamento.

2.4.1. A instituição levantará educadores (as) que atuarão em caráter de voluntariado. Os (as) educadores (as) terão atuação numa única sala e receberão uma bolsa de apoio, conforme descrição no Anexo I.
2.4.2. A Instituição levantará entidades de bairro para co-parceria na abertura e manutenção das turmas de alfabetização.
2.4.3. A Instituição realizará visitas de acompanhamento das turmas.
2.4.4. A Instituição se responsabilizará pela formação inicial e continuada dos (as) educadores (as). A formação continuada será realizada uma vez por semana para acompanhamento do processo pedagógico.
2.4.5. A organização das aulas acontecerá quatro dias por semana em 2h e 30 minutos diários.

2.5. Da Operacionalização para a execução da oferta de alfabetização:

Bairro	Região OP	Nº deTurmas	Meta deAtendimento
Assunção	J	1	25
Baeta Neves	F	1	25
Bairro dos Casa	L	1	25
Ferrazópolis	H	2	50
Jardim Limpão	H	2	50
Jardim Olavo Bilac	E	1	25
Jardim Palermo	G	1	25
Jardim Represa	P	1	25
Jardim Telma	O	1	25
Jardim Silvina	Q	2	50
Jardim Tupã	S	1	25
Parque Esmeralda	O	1	25
Parque São Bernardo	F	2	50
Parque São Rafael	Q	1	25
Parque dos Químicos	M	1	25
Tatetos	S	1	25
Taquacetuba	T	1	25
Vila Esperança	R	2	50
Vila Lulaldo	S	1	25
Vila Sabesp	S	1	25
Vila São José	Q	1	25
Vila São Pedro	R	3	75
Vila União	M	1	25
TOTAL		**30**	**750**

2.5.1. Da Operacionalização: para a execução da Política de Educação Profissional em qualificação Inicial e Continuada em perspectiva de Formação Integral serão previstos, no ajuste, a contratação dos seguintes profissionais:

2.5.1.1 **Auxiliar Técnico Administrativo/Financeiro:** Carga horária de 40h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo
Atribuições:
· Desenvolver tarefas na área administrativa e financeira referentes às políticas de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional;
· Suporte nas demandas de cotação e compras;
· Emissão de relatórios em geral;
· Elaboração de planilha e documentos para análises gerenciais de controle;
· Aprovação e entrega de documentos fiscais na central de recebimento e financeiro;
· Manter em ordem as documentações necessárias que compõem as prestações de contas, juntando em processo próprio;
· Executar outras tarefas correlatas.

2.5.1.2 **Coordenador Geral**: Carga horária 40h semanais
Nível de Escolaridade: Superior Completo
Atribuições:
· Acompanhar o atendimento total e verificar a execução das metas;
· Contratar e acompanhar a vida profissional de todos os profissionais contratados;
· Coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros da natureza contábil;
· Gerenciar os sistemas de informação de sua área de atuação;
· Organizar mensalmente, distribuir, recolher, arquivar e sistematizar a folha de frequência dos (as) educadores (as) alfabetizadores (as) e frequência dos alfabetizandos;
· Acompanhar a frequência de sala de aula para orientar educadores (as) no tocante ao número excessivo de falta;
· Manter registros atualizados de todos os espaços de sala de aula, com número de atendimento e endereço do local e nome do (a) educador (a) responsável;
· Acompanhar as entidades na organização e zelo dos espaços;
· Exercer atividades de empenho e controle orçamentário;
· Planejar e supervisionar as atividades de Coordenadoria Administrativa;
· Cuidar da interlocução com as entidades em condição comunitária;
· Adotar medidas que garantam a organização, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos para as diferentes oficinas;
· Inventariar anualmente os equipamentos adquiridos conforme modelo da Secretaria de Educação;
· Garantir o processo de continuidade dos (as) educandos (as) para sala iniciais de EJA ;
· Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria de Educação;
· Enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria de Educação em tempo hábil;
· Garantir o acesso e a comunicação, inclusive através de e-mails sobre as questões do atendimento para todos os envolvidos;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;
· Participar ativamente da organização das informações e registro via portfolio para posterior envio a equipe da Secretaria der Educação;
· Cuidar da eficiência em relação às informações referentes a lanche e transporte dadas pelos coordenadores de Programa;
· Orientar cada novo funcionário sobre as características e necessidades do Programa;
· Garantir a qualidade do armazenamento das informações das equipes e dos alunos;
· Garantir o planejamento e realização de mobilização e divulgação (por meio de reuniões, banners, cartazes e folhetos) das atividades na escola e na comunidade;
· Garantir o fortalecimento da rede de parceiros locais (lideranças comunitárias, comunidade, instituições e empresas da região, ONGs, entre outros).

2.5.1.3 **Coordenador Pedagógico**: Carga horária 40h semanais
Nível de Escolaridade: Superior Completo em Pedagogia
· Acompanhar as ações pedagógicas de alfabetização;
· Realizar formação Inicial e Permanente dos(as) educadores(as) populares alfabetizadores(as);
· Acompanhar o processo de desenvolvimento do conhecimento dos(as) educandos(as) em relação a construção da escrita, por atividades diagnósticas de sondagem;
· Orientar e organizar os relatórios de cunho pedagógico;
· Participar de todas as reuniões propostas pela Secretaria de Educação;
· Orientar os/as educadores/as nas organizações dos registros de avaliação e orientar na efetivação das avaliações;
· Orientar quando necessário os(as) educadores(as) em relação a prática pedagógica e gestão de sala;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação.

2.5.1.4 **Educador – Alfabetizador Popular**: Carga horária de 15h semanais.
Nível de Escolaridade: Ensino Médio - Magistério completo com experiência em alfabetização de adultos, Superior Completo ou Cursando nas áreas correlatas ao macrocampo onde atuará.
· Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;
· Utilizar, para esse processo, o cadastro de alfabetizando, disponibilizado pelas Coordenações de Educação de Jovens e Adultos ou pelas entidades de bairro;
· Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) educandos (as) alfabetizandos (as);
· Encaminhar os cadastros via ficha de matrículas os (as) educandos (as) alfabetizandos (as), que formarão a turma para Secretaria de Educação;
· Realizar atividades de avaliação de cada educando (a) alfabetizando (a) bimestral registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, para análise da Secretaria de Educação;
· Registrar a frequência dos alfabetizandos utilizando, obrigatoriamente, a "Ficha de frequência mensal de alfabetizando", que deverá ser obtida com o (a) Coordenador (a) Administrativo;
· Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
· Realizar boas práticas de alfabetização de forma contextualizada e significativa;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação.

2.5.1.5 **Articulador:** Carga horária de 20h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio – completo
· Realizar visitas semanais nas salas de seu território;
· Articular ações com as entidades parceiras para potencializar as aprendizagens no território;
· Cuidar nas ações de orientação e acolhimento de educadores/as e educandos/as buscando diminuir os índices de evasão;
· Realizar diálogo com as unidades escolares do território estreitando vínculos de atendimento comunitário;
· Fazer relatórios de suas ações;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação;

2.5.1.6 **Mobilizador:** Carga horária de 15h semanais
Nível de Escolaridade: Ensino Médio – completo
· Realizar a mobilização comunitária da população em situação de analfabetismo buscando inseri-las nas salas de alfabetização;
· Realizar ações de mobilização permanente das turmas de Alfabetização buscando garantir à população em processo de alfabetização o acesso às demais políticas públicas de benefícios e serviços sociais;
· Participar de Congresso, Seminários e demais formações sempre que solicitado pela Secretaria de Educação.

2.5.2. As descrições detalhadas dos itens de custeio fazem parte do Manual de Gestão, documento este que será parte integrante do Termo de Colaboração a ser celebrado com as Instituições aptas a formalizar a parceria. A descrição dos valores que serão considerados a título de repasse para estas categorias de custeio estão destacados no Anexo I.

2.6. A entidade se responsabilizará para que a organização das turmas venham ser compostas no número inferior a 10 educandos (as), o pagamento se efetivará em condição de percapita por educando, que será definida em plano de trabalho.
2.7. As propostas de intenção deverão ser apresentas de forma individualizada, dentro de envelope endereçado à Secretária de Educação, aos cuidados do Departamento de Ações Educacionais - SE 1.

2.8. Cada organização só poderá apresentar uma proposta, conforme organização total de sala de aula, conforme territórios descritos no item 2.5.

2.9. As relações dos materiais de custeio e dos bens permanentes para a execução do objeto estarão elencadas no documento 'Manual de Gestão', documento este que será parte integrante do Termo de Colaboração a ser celebrado com as Instituições aptas a formalizar a parceria.

2.10. Alguns destes itens poderão ser cedidos pela Municipalidade. Também ocorrerá a contemplação de aquisição de novos itens. Estes serão considerados no Plano de Trabalho que será elaborado em parceria com as instituições que estiverem aptas a formalizar a parceria. Os bens permanentes que, porventura forem adquiridos, serão considerados como patrimônio da Secretaria de Educação.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

3.1. A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrando da entidade proponente, dentro de envelope lacrado, que deverá estar identificado apenas com os seguintes dizeres:

· Edital de Chamamento Público nº 02/2016
· Dados cadastrais completos da instituição e contatos.

3.2. Dentro do envelope deverá conter os seguintes documentos (apenas 01 via):
3.2.1. Ofício de manifestação de intenção para participar do Programa de ampliação assinado pelo representante legal;
3.2.2. Cópia do Estatuto da Instituição e cópia da ata de eleição da atual diretoria legal;
3.2.3. Cópias das certidões elencadas no item 6.1 (somente os subitens de II a V) do presente edital;
3.2.4. Detalhamento do currículo de experiências sociais adquiridas no exercício de atividades junto a instituições governamentais e não governamentais, com a apresentação de documentos comprobatórios, breve relato de cada projeto, as respectivas declarações de reconhecimento, períodos de atuação e registros fotográficos (se houver). Este documento deverá ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas e deverá seguir os seguintes critérios:

Fonte: Arial
Tamanho da fonte: 12
Margens:
- superior e esquerda: 3 cm
- inferior e direita: 2 cm
Espaçamento entre linhas: 1,5cm

3.2.5. Declarações atestando a regularidade dos requisitos elencados no item 1.5 (somente as letras 'C' até 'F').
3.2.6. Declaração informando que, se aprovada no processo de avaliação para celebração da parceria, a Instituição já estaria em condições de atender o item 6.1, por completo.
3.2.7. Todas as declarações deverão estar datadas e assinadas pelo representante legal da Instituição (serão desconsiderados e desclassificados documentos com assinaturas digitalizadas).
3.2.8. A entrega da proposta pela instituição não gera vínculo contratual com a Secretaria de Educação e com o Poder Público.

4- PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

4.1. A proposta de intenção deverá ser entregue impreterivelmente em até 15 dias a partir da data de publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Secretária de Educação, aos cuidados do Departamento de Ações Educacionais – SE 1, na Av: Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-210.

4.1.1. A proposta de intenção deverá ser entregue pessoalmente e em meio impresso, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste edital, não sendo considerada como válida proposta que seja encaminhada exclusivamente em forma eletrônica (e-mail, CD, etc.) ou enviada pelo serviço de correio.

4.2. Uma vez protocolizada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão, em hipótese alguma, devolvidos à organização proponente, devendo os mesmos ficarem arquivados até a data de sua abertura, que será realizada pela Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esta finalidade.

4.3. Após a data limite do recebimento das propostas de intenção, a Comissão terá até 05 dias úteis para abrir os envelopes e iniciar os trabalhos de análise crítica.

4.4. A Comissão de Seleção terá até 30 dias para realizar as análises, visitas técnicas e anunciar as instituições aptas de celebrar a colaboração, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 dias, se necessário.

5 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. A análise das propostas de intenção estão atribuídas à Comissão de Seleção a ser constituída por ato da PMSBC para esta finalidade.

5.2. A Comissão de Seleção procederá a analise das propostas de intenção, bem como de toda documentação solicitada neste edital de chamamento.
5.2.1. A Comissão de Seleção realizará visitas técnicas e poderá solicitar outras informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo para que as organizações proponentes se manifestem por escrito (em até 48h) quanto ao solicitado.

5.3. O Parecer Técnico a ser emitido pela Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios básicos:
5.3.1. Qualificação técnica da organização/entidade:

5.3.1.1. Qualidade da experiência da organização, em compatibilidade com o tipo de serviço a ser executado, levando-se em conta os documentos recebidos e até sobre declarações de reconhecimento emitidas por instituições governamentais de reconhecida expressão.

5.3.1.2. Compromisso para garantir o caráter público da parceria com a PMSBC na divulgação do serviço e na atenção ao público alvo.

5.4 Serão levados em conta na avaliação das escolhas das entidades parceiras que atuarão no Programa de Movimento de Alfabetização (além das atestações estabelecidas no item 1 e subitens), a clareza, objetividade, detalhamento e sua consistência conforme os critérios de pontuação abaixo:

Critérios de Avaliação

ITEM	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
A - Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital.	Completo 10 pontosI ncompleto 0 pontos	Analise dos Documentos Entregues
B - Alinhamento da proposta deste edital com a missão da organização proponente, sendo esta uma organização representativa do trabalho com alfabetização de jovens e adultos	Sim 10 pontos Não 0 pontos	Estatuo Social e Documentos Comprobatórios
C - Experiência anterior na execução de projetos de alfabetização e articulação comunitária		
Não apresenta experiência anterior no desenvolvimento de atividades de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	0 Pontos	
Apresentação de pelo menos (01) um projeto de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros Termos de Colaboração ou similares.	5 Pontos	
Apresentação de (02) dois a (3) três projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros Termos de Colaboração ou similares.	10 Pontos	Documentos Comprobatórios
Apresentação de (04) quatro ou mais projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros Termos de Colaboração ou similares.	20 Pontos	
D - Apoio ou parcerias com Prefeituras no desenvolvimento de projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	10 Pontos	
Quanto à Organização e Gestão Administrativa da Instituição		
E - Entrevista com o responsável pela Instituição em relação aos projetos desenvolvidos		
1. Descreva claramente os princípios/ missão e a contribuição da parceria com o Poder Público Municipal.	No máximo 15 pontos (3 pontos para cada devolutiva respondida a contento).	
2. Quais são as características gerais do ponto de vista físico-geográfico e socioeconômico do território de ação da organização?		
3. A organização participa de fóruns, redes, grupos de articulação local, regional, etc.? Por quê? Como se dá esta participação? Há alguma experiência significativa a ser contada?		
F - Análise da documentação Administrativa / Contábil		
1. Apresentação da documentação contábil e financeira da instituição (publicação de balanços do exercício atual e anterior)	No máximo 10 pontos	
2. Apresentação de organização dos currículos e contratos dos de funcionários ou prestadores de serviços, bem como quaisquer documentos relativos à gestão de pessoas (recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas).	(5 pontos para cada devolutiva respondida a contento).	
G - Site da Instituição	Sim 5 pontos Não 0 pontos	Vista *'in loco'* e consulta interna

Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:

1) Ter maior pontuação atribuída pelo critério B;
2) Ter maior pontuação atribuída pelo critério E;
3) Ter maior pontuação atribuída pelo critério F;
4) Maior soma dos critérios A, B, C, D, F e G.
5) Persistindo o empate caberá à comissão de seleção, por maioria absoluta estabelecer o desempate.

5.5. A quantidade de instituições que poderão celebrar o Termo de Colaboração com o Poder Público para a execução do Programa será definido pela Secretaria de Educação mediante o estudo e análise crítica da capacidade de gerenciamento e atendimentos individual das ONGs frente ao número de cursos por Eixo Tecnológico
5.6. Estarão aptas para celebrar a parceria aquelas Instituições que estiverem com sua documentação regular solicitada neste Edital, que atenderem os requisitos do item 5.3.1, bem como atingirem maior pontuação que as demais, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4.

5.7. Havendo mais instituições do que os limites estabelecidos pela Secretaria para o atendimento do Programa ficarão em lista de espera (na ordem de maior pontuação para menor pontuação) e caso haja desinteresse ou rescisão do ajuste das instituições inicialmente escolhidas à instituição que estiver em primeiro lugar na lista de espera terá prioridade para realizar o atendimento, caso ainda haver interesse.

6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Caso a instituição seja escolhida pela Comissão de Seleção para atender o Programa de Movimento de Alfabetização, para a celebração dos termos de colaboração serão exigidos os seguintes documentos:

I - certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, relativamente às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extraídas do site da Receita Federal do Brasil;
II – certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
III – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.2. Caso a instituição não atenda os requisitos do item 6.1, a mesma será desclassificada e dará a oportunidade para que outra instituição que obteve menor ponto apresente tais documentos e (não havendo falta de comprovação documental), realize a celebração de colaboração para atendimento do objeto que trata deste Edital.

7 – VIGENCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do termo de convenio a ser firmado será até 31/12/2017 contados a partir da data de sua celebração com o Poder Público, podendo ser renovado mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, sendo facultado ao Município de São Bernardo do Campo a realização de novos chamamentos públicos com vistas a verificar a qualidade dos serviços prestados pelas organizações parceiras, bem como verificar a existência de outras entidades que possam, eventualmente, estabelecer parceria para atendimento da demanda de serviços.

7.2. Se não houver aumento de demanda, redução de oferta de serviços e de recursos, inviabilizando a execução do plano de trabalho, os planos de trabalho poderão sofrer adaptação à realidade que se apresentar, sendo vedada a alteração do objeto.

8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A organização da sociedade civil que receber recursos decorrentes deste chamamento público deverá prestar contas no prazo e forma a serem estabelecidas no Termo de Convênio, bem como obedecendo aos órgãos internos e externos de controle.

8.2. Sobre a avaliação, monitoramento e acompanhamento a Secretaria de Educação, durante a execução do projeto, realizará da seguinte forma:

· **Visita técnica:** Ações de fiscalização e acompanhamento das práticas pedagógicas nas entidades onde as aulas estão sendo realizas, objetivando resguardar as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho levando em conta também os seus aspectos quantitativos e qualitativos;

· **Relatório mensal:** Mensalmente a equipe de coordenação da instituição responsável pela articulação na escola entregará um relatório descritivo de todas as atividades desenvolvidas de acordo com os modelos propostos pela Secretaria de Educação. Tais informações são essenciais para construir consensos, sinergia e tomadas de decisões sobre os processos e resultados de suas ações. Por outro lado, também devem subsidiar a Secretaria de Educação, a quem compete gerir a política pública, por meio de informações consistentes, que apontem caminhos para o cumprimento dos objetivos da iniciativa.

· **Pesquisa de indicadores de qualidade:** Serão utilizadas pesquisas de indicadores de qualidade. Irão abordar os diferentes públicos envolvidos na política de Movimento de Alfabetização. Haverá produção e a sistematização de informações relevantes para identificar a realidade, os problemas e experiências vivenciadas em alfabetização.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Em caso de desistência da organização social em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente.

9.2. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas no mesmo local, datas e horários previstos no item 4.1.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo órgão gestor, ouvido, se necessário, a Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2016.
Paulo dias
Secretário de Educação

Anexo I
Previsão de Custo por Categoria para a Execução do Objeto do Edital nº XX/2016

Custeios Operacionais

	Coordenador Geral	Coordenador Pedagógico	Auxiliar Técnico Administrativo/ Financeiro	Educador – Alfabetizador Popular	Articulador	Mobilizador da Alfabetização
Carga Horária	40h/sem	40h/sem	40h/sem	15h/sem	20h/sem	15h/sem
Salário bruto mensal	R$ 3.718,28	R$ 3.718,28	R$ 2.426,33	R$ 600,00	R$ 900,00	R$ 500,00

· Para dar sustentabilidade para as entidades de bairro organizarem seus espaços para acolherem os educandos, será destinado um valor de R$ 80,00/mês. Esse valor se empenha na manutenção e infraestrutura das salas de aula no período escolar, conforme calendário da Secretária de Educação.

· Todas as contratações deverão seguir a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no regime mensalistas.

· Deverão ser observadas as convenções coletivas e dissídios da classe sindical que a instituição estiver vinculada.

· Os custeios de todos os encargos trabalhistas regidos na CLT (Férias, 13º, INSS, FGTS e outros) serão garantidos no repasse mensal da Municipalidade e considerados no Plano de Trabalho a ser elaborado com a instituição que estiver apta a realizar o Termo de Colaboração.

· Nenhum profissional poderá realizar hora extra.

· A possibilidade de alocação/transferência de profissionais que já fazem parte do quadro de funcionários da Instituição para serem alocados conforme as demandas de atendimento analisada pela Secretaria de Educação, caso a caso, e a instituição orientada a como proceder à gestão se autorizada.

· A instituição deverá realizar a perfeita organização administrativa de seus funcionários (livros de anotações, organização de currículos, fichas cadastrais e contratos, gestão de ponto, entre outros correlatos a gestão de pessoal) e tais registros deverão ficar à disposição do Poder Público e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, à qualquer instante.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSDET Nº 006

Dispõe sobre o funcionamento do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire" no dia 30 de outubro de 2016 e dá outras providências.

HITOSHI HYODO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, em razão da realização do segundo turno das eleições municipais, o funcionamento do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire", no dia 30 de outubro de 2016, dar-se-á das 10h às 17h.

Art. 2º. Os permissionários de áreas compreendidas dentro do Parque Cidade da Criança e seus prepostos terão sua entrada autorizada pela administração do parque durante o período de fechamento do parque.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GSDET, 13 de outubro de 2016.
HITOSHI HYODO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO G.SEDESC Nº 09/2016

Tendo em vista o prazo exíguo para contratação de oficineiro (a) para o Centro Dia do Idoso, conforme Edital G.SEDESC n.º 05/2016, para o período de 18/10 a 27/12/16, fica a contratação cancelada para o período.

SEDESC, 24 de outubro de 2016.
JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 162/2016/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WILTON SANTOS DA CRUZ	406.748.678-23	3758/2016	704/16-3012249
FABIO ANTUNES	304.259.718-05	2747/2016	704/16-3012304
ALCYR MOTTA BARCELLOS	074.353.398-49	3214/2016	704/16-3012305
JOÃO MARAES DO NASCIMENTO	050.721.898-13	2893/2016	704/16-3012306

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GERALDO ANISIO DA SILVA	570.724.266-04	3594/2016	704/16-3012244

Assunto: Violar as limitações administrativas provisórias impostas às atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental nas áreas delimitadas para realização de estudos com vistas à criação de unidade de conservação - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 86:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MANOEL MESSIAS TORRES	940.801.948-20	2453/2016	704/16-2988481

Assunto: Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível- Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 93:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MANOEL MESSIAS TORRES	940.801.948-20	2453/2016	704/16-2988481

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 107:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WILTON SANTOS DA CRUZ	406.748.678-23	3758/2016	704/16-3012249

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas de Termo de Embargo ou Interdição - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 108 (construção sem licença):

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSIVALDO RAMIRO DA SILVA	121.345.548-45	3571/2016	704/16-3012229
CARLOS JOSÉ RIBEIRO	310.542.698-15	3677/2016	704/16-3012292

OS AUTUADOS DO ARTIGO 108 (construção irregular) FICAM ADVERTIDOS QUE SERÁ APRESENTADO NA JUSTIÇA A AÇÃO DEMOLITÓRIA POR NÃO SER REALIZADA A DEMOLIÇÃO VOLUNTÁRIA DETERMINADA EM TERMO DE EMBARGO.

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas no prazo determinado - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 110:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO	325.950.178-96	3572/2016	704/16-3012296

Observações:
DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.
Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.
§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 25 de Outubro de 2016.
RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 163/2016/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0049/2016 - Manoel Messias Torres - CPF: 940.801.948-20 - Apreensão de veículo automotor marca Peugeot, modelo Patner - placas CZU 1676/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1192/2016 - Nome: desconhecido (evadiu-se do local) - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 (dois) bicicletas sem identificação de fabricante e número de série; 01 (um) tarrafa; Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para coreta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 - Local da apreensão: Margem da Represa Billings - Bairro Tatetos.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0708/2016 - Fábio Antunes - CPF: 304.259.718-05 - Apreensão de 07 (sete) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" - Local da apreensão: Rua Cruzada Santa, nº 20 - Bairro Jordanopolis.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0694/2016 - Alcyr Motta Barcellos - CPF: 074.353.398-49 - Apreensão de 08 (oito) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" - Local da apreensão: Rua Cruzada Santa, nº 20 - Bairro Jordanopolis.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1130/2016 - João Moraes do Nascimento - CPF: 050.721.898-13 - Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" - Local da apreensão: Rua João de Barros, nº 281 - Jardim Regina.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1032/2016 - Wilton Santos da Cruz - CPF: 406.748.678-23 - Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" - Local da apreensão: Rua Paranaguá, nº 679 - Jardim da Represa.

São Bernardo do Campo, em 25 de Outubro de 2016.
RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 063/2016

Firmado em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 3561/2016 (Processo Administrativo nº SB 53955/2016).

Compromissário:
ROTA DO SUL LOGÍSTICA LTDA.

Objeto:
Realizar o plantio de SEIS mudas de espécies nativas da Mata Atlântica na área onde ocorreu a supressão de vegetação, seguindo os preceitos da Resolução SMA nº 32/2014.

Prazo:
Plantio: Até cento e oitenta dias após assinatura do referido termo, devendo manter a devida manutenção no período mínimo de dois anos após a efetivação do plantio.

Data de assinatura: 20 de Outubro de 2016.
Fundamento Legal: art. 107 da Lei n° 6.163/2011 e art. 6º do Decreto n° 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 20 de Outubro de 2016.
RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS
Diretora de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº 04/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado, lubrificantes, filtros de ar e de óleo, para abastecimento da frota auxiliar da ETCSBC.

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Giácomo Versolato nº 150, Nova Petrópolis, em São Bernardo do Campo, foi feita a análise da proposta comercial feita pela empresa **Athos Auto Posto Ltda.**, única empresa habilitada no certame. Da análise, constatou-se que a proposta comercial citada atende a todos os requisitos exigidos no Edital. Constatou-se também, que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado afim, conforme os registros prévios feitos pela ETCSBC no respectivo processo administrativo. Assim sendo, a proposta apresentada pela empresa **Athos Auto Posto Ltda.** foi classificada e julgada vencedora do certame licitatório. A empresa será comunicada sobre essa decisão através de correio eletrônico. Será devolvido, fechado, o envelope de proposta comercial da empresa **Auto Posto São Bernardo Ltda.**, inabilitada na fase anterior deste procedimento administrativo. Superado o prazo recursal, o processo será encaminhado para a homologação da autoridade superior da ETCSBC. Nada mais havendo a ser analisado, o trabalho foi dado como encerrado e lavrada esta Ata que por mim foi feita e assinada, nos termos da Portaria nº 010/16 da Presidência da ETCSBC que me atribuiu a responsabilidade pelo processamento desta licitação. Nada mais. ////////////////

Luiz Roberto Ferolla
Agente Designado para o Processamento da Licitação

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

ERRATA

EDIÇÃO: 1904
DATA: 21/10/2016
PÁGINA: 21
PROCESSO: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016

ONDE SE LÊ:
4.1 - Os temas a serem sorteados visando à prova escrita serão:
1. Conceito, objeto e classificação do Direito Internacional Público
2. Sujeitos do Direito Internacional Público
3.. Fontes de Direito Internacional Público
4. Tratados internacionais: teoria geral
5. Tratados internacionais: Recepção e eficácia no Direito brasileiro
6. Direitos e deveres dos Estados
7. Responsabilidade internacional dos Estados - teoria geral
8. Responsabilidade internacional: Proteção diplomática
9. Domínio público do Estado: terrestre, fluvial/lacustre, marítimo, aéreo, espacial
10. Soluções Pacíficas de conflitos no Direito Internacional Público
11. Direito Internacional Privado: Conceito, Objeto
12. Dos elementos de conexão no Direito Internacional Privado
13. Da nacionalidade como elemento de conexão no Direito Internacional Privado
14. Teoria do Retorno
15. Homologação de sentença estrangeira

LEIA-SE:

4.1 - Os temas a serem sorteados visando à prova escrita serão:
1. Conceito, objeto e classificação do Direito internacional público e Sujeitos do Direito Internacional Público.
2. Fontes de Direito internacional público (exceto Tratados Internacionais)
3. Tratados internacionais: teoria geral
4. Tratados internacionais: Recepção e eficácia no Direito brasileiro
5. Direitos e deveres dos Estados
6. Responsabilidade internacional dos Estados - teoria geral
7. Responsabilidade internacional: Proteção diplomática
8. Domínio público do Estado: terrestre, fluvial/lacustre, marítimo, aéreo, espacial
9. Soluções Pacíficas de conflitos no Direito internacional público
10. Direito Internacional Privado: Conceito, Objeto.
11. Dos elementos de conexão no Direito internacional privado
12. Da nacionalidade como elemento de conexão no Direito internacional privado
13. Teoria do Retorno
14. Homologação de sentença estrangeira

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016
Designa membros para a composição da Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD do Programa Faculdade Mais Igual da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – PROMAIS.

PORTARIA GFD. Nº 206, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016
Designa servidores para exercerem as funções de Pregoeira e de equipe de apoio para a modalidade de licitação denominada "Pregão".

PORTARIA GFD. Nº 207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016
Designa servidores para exercerem as funções de Leiloeiro e equipe de apoio para a modalidade de licitação denominada "Leilão".

PORTARIA GFD. Nº 208, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor na área de Direito Administrativo - Departamento de Direito do Estado, por prazo determinado.
(Processo Administrativo nº 83/2016)

PORTARIA GFD. Nº 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal - Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, por prazo determinado.
(Processo Administrativo nº 84/2016)

PORTARIA GFD. Nº 210, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016
Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor na área de Direito Internacional - Departamento de Direito do Estado, por prazo determinado.
(Processo Administrativo nº 85/2016)

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 39/2016. Processo de Compra e/ou Serviço nº 125/2016. Objeto: Renovação das licenças de antivírus *Kaspersky* e aquisição de licenças de uso *Backup Exec* para a FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora para o LOTE 1 a empresa Triple IT Solutions Soluções em TI Eireli - EPP, adjudicando seu objeto pelo valor total de R$ 15.888,20 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), e para o LOTE 2 a empresa DAA IT Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática Ltda ME, adjudicando seu objeto pelo valor total de R$ 19.598,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais). São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2016, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 41/2016. Processo de Compra e/ou Serviço nº 86/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias para remoção de entulhos compostos por materiais diversos para a FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou fracassado o Pregão 41/2016. São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2016, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 42/2016. Processo de Compra e/ou Serviço nº 136/2016. Objeto: Aquisição com instalação de piso em carpete (em mantas) com tratamento anti-chama, em atenção à Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros – IT10. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa Pisotron Indústria e Comércio de Carpetes Ltda EPP, adjudicando seu objeto pelo valor total de R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais). São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2016, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad.

ADITAMENTO Nº	39/2016
CONTRATO Nº	53/2013
PROCESSO Nº	112/2013
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Jornal Gazeta SP Ltda EPP
OBJETO:	Prestação de serviços de publicidade legal em jornal diário impresso e de grande circulação no Estado de São Paulo
VALOR ESTIMADO:	R$ 31.820,50 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
PRAZO:	11/10/2016 a 10/10/2017
ASSINATURA:	10/10/2016

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Tomada de Preços nº 1/2016 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 118/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de portal institucional e aplicativos "mobile", englobando os serviços de suporte técnico mensal. Sessão Pública: 21/11/2016, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0268/269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

ERRATA – EDIÇÃO Nº 1904, DE OUTUBRO DE 2016, PÁG. 22.

Onde se lê
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 – DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2016,
leia-se
DATA: 21 DE OUTUBRO 2016.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO ROTATIVO CIDADÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO –REF. EDITAL 006/16- DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público este Termo de Homologação de Resultado do Processo Seletivo – Edital de Seleção nº 006/16 - Relacionado ao Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho – Rotativo Cidadão.

Dos candidatos Aprovados - Turma 88-B

INSC.	NOME	RG	CPF	MÃE
88009	Amanda Campos de Morais	47.070.875-X	425.942.258-86	Maria do Socorro Araujo Campos
88038	André Luiz de Amorim Souza	53.591.136-1	471.523.418-18	Edna de Amorim Santiago
88263	Andreia Tavares de Sales	46.134.746-5	475.531.758-46	Damiana Tavares Teodosio
88179	Anna Caroline Moreno Gomes	52.032.427-4	464.537.198-35	Micheli Cristina Moreno Gomes
88243	Brenda Thavane de Souza Silva	56.104.842-3	465.195.718-81	Cristiane Aparecida de Souza
88419	Bruna Alves Da Costa	42.031.054-X	476.259.518-71	Maria de Fátima Alves da Costa
88273	Carolina Rita de Cássia França Rodrigues	39.164.402-6	362.797.268-60	Andreia França de Souza Rodrigues
88305	Cleiton Ferreira da Silva	42.783.379-6	479.511.878-79	Cleide Aparecida Ferreira do Nascimento
88418	Danieli Paulino Rodrigues	53.944.369-4	445.070.798-29	Francisca dos Chagas Paulino Rodrigues
88351	Edgley de Oliveira Bezerra	38.280.622-0	483.078.288-99	Maria Erilene de Oliveira Silva
88020	Ester Costa Batista	59.369.197-1	498.296.468-82	Ana Maria Da Costa
88405	Gabriel Angeli	52.234.063-5	473.045.308-55	Patricia Roberta Angeli
88096	Geice dos Santos Silva	39.664.650-5	473.765.248-27	Maria Dos Anjos Vale Dos Santos
88101	Gustavo da Silva Neto	50.401.042-6	498.323.538-82	Patricia da Silva
88214	Gustavo dos Santos de Oliveira	37.619.466-2	324.368.738-10	Izabel Cristina dos Santos Oliveira
88331	Joyce Luana Gonçalves da Silva	57.340.985-7	488.670.578-20	Paula Luiz Gonçalves
88147	Lizandra Fernandes da Silva	52.032.619-2	429.846.668-01	Edijane Vasconcelos Sodo
88413	Luan Domingos Eleutério	36.759.746-9	442.414.018-05	Aurea Amélia Domingos
88113	Luiz Fernando Madias	37.521.639-X	459.637.008-76	Vera Lúcia Ferreira de Moura Cavalcante
88221	Matheus Thiago Santos Ferreira	37.893.625-6	464.038.318-52	Andreza dos Chagas Santos Ferreira
88233	Mauricio Gomes Pantaleão	52.916.726-8	439.970.738-05	Luciana Gomes da Silva
88171	Nicole dos Santos Ribeiro	39.065.878-9	363.597.278-97	Sandra dos Santos Ribeiro
88304	Regiane Pereira de Moura	44.355.604-0	464.549.468-60	Gabriela Elizete Lima
88098	Ruan Ladeia dos Santos	39.783.452-4	457.399.968-05	Aurenice Silva Ladeia
88234	Samuel Edwy da Silva	53.096.721-2	444.093.068-98	Simone Aparecida Rosa da Silva
88321	Thais Bueno de Oliveira Sobrinho	46.802.524-8	481.208.648-59	Elaine Bueno de Oliveira
88048	Thiago Phelipe da Silva Cruz	53.485.905-7	457.758.088-86	Ana Paula da Silva Cruz
88417	Vikelle Candido de Brito Jesus	39.783.393-3	467.101.648-61	Nilvane Candido de Brito
88414	Vitor Marinho	37.663.252-5	450.889.168-33	Lucia Helena dos Santos Marinho
88039	Wesley Lopes Gonçalves	52.364.057-2	455.918.778-93	Jandira Lopes Gonçalves

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2016.
NELI MÁRCIA FERREIRA
Diretora Presidente da Fundação Criança

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2015;
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
CONTRATADO: GREEN LEASE – LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DO TIPO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO PARA O SISTEMA DE ALARMES, A SER INSTALADO NA SEDE DA FUNDAÇÃO CRIANÇA, SITUADA NA RUA FRANCISCO VISENTAINER E MARECHAL DEODORO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO;
VIGÊNCIA: 12 MESES – 1º DE OUTUBRO DE 2016 A 30 DE SETEMBRO DE 2017;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.265,92 (TRINTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
ASSINATURA: 03/10/2016;
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 65 E O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2016 AO CONTRATO N.º 030/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015;
CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
CONTRATADO: CIBELE MATEUS;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 030/2015;
ASSINATURA: 20/10/2016;
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2016 AO CONTRATO N.º 016/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2014;
CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
CONTRATADO: TERCIO SOARES BARBOSA;
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 016/2015;
ASSINATURA: 21/10/2016;
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

CONTRATO N.º 017/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2016;
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
CONTRATADO: NEUSA FRANCISCA DE JESUS;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA/FORMADORA – TEMA – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA CASE – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

VIGÊNCIA: 20/10/2016 A 31/12/2016;
VALOR TOTAL: R$ 9.294,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);
ASSINATURA: 20/10/2016;
FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2016-DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL 8.666/1.993;

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - EDITAL 01/2015

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública o nome do candidato que após chamado não compareceu, bem como o novo chamamento de candidato classificado no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública para preenchimento de vagas 01/2015, com resultado e homologação publicados em 02/04/15, no jornal Notícias do Município.
O candidato convocado abaixo relacionado deve comparecer na **Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, das 9h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00**, munido dos documentos exigidos na cláusula IX, itens 70.1 a 70.20 do Edital 01/2015.

009 – Auxiliar de Serviços Gerais

INSC.	NOME DO CANDIDATO QUE NÃO COMPARECEU	DOCUMENTO C	ÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIF.
300063	WILLY REINHART CAMARGO	00000288756976	009	85,00	4
INSC.	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSI.
306793	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	00000466467357	009	85,00	5

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2016.
NELI MÁRCIA FERREIRA
Diretora-Presidente

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **SPINE LEVEL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, no valor de **R$ 27.480,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF de inscrição 1.2.05352.50-0, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 413/2016.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2016.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - SETEMBRO DE 2016

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF..... 313.664,23

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP,** no valor de **R$ 31.115,00** (trinta e um mil, cento e quinze reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF de inscrição 9.2.00397.00-5, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 416/2016.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2016.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Concede à funcionária SILMARA RODRIGUES DE ASSIS MELO, Assessor de Gabinete II, a partir de 17 de outubro de 2016, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência do seu cargo, de gratificação por representação do gabinete da Presidência, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Municipal n.º 6.480, de 15 de junho de 2016 e alterações.

PORTARIA Nº 10.049, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Exonera JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI, Supervisor Técnico de Contabilidade e Despesa, referência "FP-26-D", do cargo em comissão de Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "CC-21", da Tabela QPE-PP- III – Anexo I, Quadro III, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, em 20 de outubro de 2016, nos termos do artigo 77, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 10.050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
Nomeia JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI, Supervisor Técnico de Contabilidade e Despesa, referência "FP-26-D", para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Administrativo, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- II – Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 21 de outubro de 2016, nos termos do artigo 22, inciso I da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.881, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene para entrega de Título de "Cidadão São-bernardense" ao Dr. Marcos Moreira de Carvalho.

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JOSÉ LUIS FERRAREZI Membros: GUSTAVO MONTE ABLAS STANISLAU DE MENDONÇA, MAFALDA MARQUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE COTRIM DE TOLEDO, RAFAEL CAÇAPAVA RIGATO, RICARDO DA SILVEIRA BORESTAIN e GIULIANA GRASSI.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.	15/2016
Processo de Compra nº	05/2016
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos de informática
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 11 de novembro de 2016.
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 11 de novembro de 2016.
Retirada do edital:	site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais) e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP Telefone: (11) 4331-4210
Pregão nº.	16/2016
Processo de Compra nº	69/2016
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção
Data de entrega dos envelopes:	até 09h do dia 16 de novembro de 2016.
Data de abertura dos envelopes:	09h05 do dia 16 de novembro de 2016.
Retirada do edital:	site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais) e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP Telefone: (11) 4331-4210

José Luis Ferrarezi
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:	29/2016
Processo de Compra nº:	107/2014
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	A2 Works Comércio e Serviços Ltda. EPP
Objeto:	Serviços de locação de microcomputador
Valor:	R$ 65.793,60
Embasamento legal:	artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93
Data de assinatura:	25/10/2016
Vigência:	25/10/16 a 25/01/17

Carlos Alberto Zulli
Secretário Financeiro

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	8.385.728,92	Passivo Circulante	3.664.845,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.210.072,09	Obrigações Trabalhistas,Previdenciarias e	336.665,98
Créditos A Curto Prazo	4.795.046,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	3.121.797,29
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	100.034,50	Demais Obrigações a Curto Prazo	128.075,61
Estoques	1.272.475,35	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	78.306,13
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	8.100,00	Passivo Não-Circulante	13.767.225,39
Ativo Não Circulante	75.274.768,61	Total do Passivo	17.432.070,40
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.745.672,39	Patrimônio Liquido	56.712.255,43
Investimentos	163.968,43	Patrimônio Social	-
Imobilizado	61.363.693,01	Superávits Ou Déficits Acumulados -	56.426.289,99
Intangivel	1.434,78	Demais Reservas	285.965,44
Total	**83.660.497,53**	**Total**	**74.144.325,83**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**91.199.097,62**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**100.715.269,32**
Pessoal E Encargos	4.184.927,46	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	99.891.779,79
Uso De Bens,Serviços e Consumo de Capital Fixo	77.638.864,06	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	793.147,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	483.301,96	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	2.669.204,60	Valorização E Ganhos Com Ativos	4.918,00
Tributarias	679.348,45	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	25.423,55
Custo das Mercadorias Vendidas	4.770.408,41		
SOMA	**174.859.595,15**	**SOMA**	**174.859.595,15**

Resultado Patrimonial Do Período:	9.516.171,70

ATIVO FINANCEIRO	2.308.106,59		PASSIVO FINANCEIRO	48.354.302,59
ATIVO PERMANENTE	81.352.390,94		PASSIVO PERMANENTE	71.265.057,58
			SALDO PATRIMONIAL	-35.958.862,64
TOTAL	**83.660.497,53**		**TOTAL**	**83.660.497,53**

GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

MIRIAM ANDRETTA MELO
Diretor Administrativo

JOSÉ ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento CRC 1SP 111601/O-5

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18